



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL- SMIR](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Legislativo

- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL- SMIR](#)
- [AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

Convênios

- AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2026 – SME

OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR, para a SME-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SMOP-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, FCC- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, SMIR-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, CGM- CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, SMDH-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SMELJ- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SMDT-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, SMDEI- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, FAS-FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da modalidade de Sistema de Registro de Preços, pelo período de 1(um) ano, com entrega parcelada.

ENVIO DE PROPOSTAS: até às 09h, do dia 13 de novembro de 2026, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

ENVIO DE LANCES: 13 de novembro de 2026 das 09h05min às 09h45min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:

(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175 e 3350-3009.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de outubro de 2026.

Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2026 SME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Comunicamos aos licitantes interessados no certame em epígrafe a nova data para a sessão de lances.

PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **até às 09h, do dia 13 de novembro de 2026**, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES:

Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **13 de novembro de 2026 das 09h05 às 09h45min.**

Secretaria Municipal da Educação, 29 de outubro de 2026.

Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2026 – SMSAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DE ELEVADORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL — SMSAN.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 03 de novembro de 2026 até às 08h50min do dia 17 de novembro de 2026, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 17/11/2026 – 09h às 09h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de outubro de 2026.

Fernando dos Santos Moraes : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL E REFINADO, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **03 de novembro de 2026 até às 08h50, do dia 13 de novembro de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 13/11/2026 – 09h00 às 09h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

Leverci Silveira Filho - Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de outubro de 2026.

Idalzira Schmidt Wiacek : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HAMBURGUER, NATA, PRESUNTO, QUEIJO MUSSARELA, REQUEIJÃO ZERO LACTOSE, SALSICHÃO, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **03 de novembro de 2026 até às 09h50, do dia 13 de novembro de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 13/11/2026 – 10h00 às 10h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

Leverci Silveira Filho - Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de outubro de 2026.

Idalzira Schmidt Wiacek : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 87/2026 SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO, FEIJÃO PRETO E FEI-JÃO CARIOCA, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, COM ENTREGA TOTAL EM ATÉ 30 DIAS .

CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM

O Pregoeiro torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devi-damente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 87/2026 SMSAN/FAAC são:

EMPRESA: ANACONDA INDUSTRIAL E AGRICOLA DE CEREAIS S A

Itens 9, 10 Valor total da empresa: R\$ 490.400,00.

EMPRESA: EVEREST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Itens 4, 7, 8 Valor total da empresa: R\$ 955.500,00.

EMPRESA: MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A

Itens 1, 5 Valor total da empresa: R\$ 77.000,00.

EMPRESA: PE VERMELHO ALIMENTOS LTDA

Itens 3, 6 Valor total da empresa: R\$ 534.800,00.

EMPRESA: STIVAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Item 2 Valor total da empresa: R\$ 278.800,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: Sem itens.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 87/2026 SMSAN/FAAC = R\$ 2.336.500,00

O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (<https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/>), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



nº385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de outubro de 2026.

Fernando dos Santos Moraes : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação direta mediante dispensa de licitação em favor da empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)**, CNPJ nº **03.541.088/0008-13**, que tem por objeto prestação de serviços educacionais, sob demanda, destinados à realização de cursos profissionalizantes, oficinas, workshops e demais ações formativas nas áreas de segurança alimentar e nutricional, gastronomia, manipulação de alimentos, atendimento, sustentabilidade alimentar, gestão e áreas correlatas, destinados ao público indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, no âmbito das Escolas de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Curitiba. Lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 4391/2026-PGM-NAJ/SMSAN, com aplicação do Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme protocolo administrativo nº 01-231896/2026.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 28 de outubro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 701

Pregão Eletrônico nº 47/2026 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **LORENZON & CIA LTDA**, com sede na Rua Constantino Nowazeski, 59– Bairro Cajuru – Curitiba - PR, CNPJ 76.498.922/0001-32, neste ato representada pelo **Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, CPF 636.473.469-34, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2026 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, SACO CRU, KIT ESCOVA E FIO DENTAL E VASSOURA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 5: VASSOURA, para limpeza doméstica, multiuso, todos os tipos de pisos, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: LORENZON

Variação Proporcional: 1

Valor unitário: R\$ 9,86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Proporcional: R\$ 9.860,00

Quantidade: 21.000

Valor total: R\$ 207.060,00

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
- As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 47/2026 - SMSAN/FAAC**.
- Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
- Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SECRETÁRIO
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - CONTRATADA

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de outubro de 2026.

Mirna Antonieta Machado dos Santos : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-253826/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REPARO E ADEQUAÇÃO DA CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA NICOLAU KLÜPPEL – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PROPOSTAS: A partir do dia 04/11/2026, das 09h00min até o dia 17/11/2026, às 08h50min.

LANCES: 17/11/2026 – A partir das 09h00min às 09h30min. Horários de Brasília/DF.

-As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

-O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br.

-Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de outubro de 2026.

Deize do Rocio Dubyna : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DPQ 001/2026

**APOIO AO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO AMBIENTAL E
SOCIAL**

Município de Curitiba torna público que o processo licitatório regido pelo Edital de Pré-Qualificação, Manifestação de Interesse Nº 001/2026, inicialmente previsto para às 09h do dia 03/11/2026, foi **suspenso temporariamente**, por conveniência da Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 29, §1º, do Decreto Municipal 385/2023 do Município de Curitiba. A decisão de suspensão fundamenta-se na necessidade de atender parcialmente aos pedidos de esclarecimentos formulados por eventuais licitantes, bem como pela necessidade de adequação e ajustes pontuais necessários na instrução processual relacionados ao edital. As adequações têm como objetivo proporcionar maior clareza e segurança jurídica aos licitantes, assegurando a adequada compreensão das condições de execução do objeto e promovendo a isonomia e a ampla competitividade no certame.

Dessa forma, a suspensão mostra-se necessária para viabilizar a realização dos ajustes pertinentes, reafirmando o compromisso da Administração com a transparência, a competitividade e a adequada condução do processo licitatório. Novas informações sobre o andamento do processo serão divulgadas oportunamente pelos mesmos meios oficiais utilizados para a publicação do edital.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 29 de outubro de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/035/2026 - SMOP/OPO

O Município de Curitiba torna público que fará realizar, às **10h10min** do dia **17 de novembro** do ano de **2026**, na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, **CONCORRÊNCIA** na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para contratação de empresa de engenharia para implantação de passarelas de pedestres no Rio Vila Guaíra, na altura das Ruas Chanceler Lauro Müller e Antônio Parolin Junior. **Com valor máximo estimado: R\$ 1.065.604,94 (um milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba em <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx> e na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 28 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preço nº 996/2025, celebrada entre a empresa **ODONTOSUL LTDA**, o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, que tem por objeto a **'SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.'**

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Aos **vinte e nove** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Tatiane Correa da Silva Filipak, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **ODONTOSUL LTDA**, com sede na Rua Leonardo Julio Perna, nº 29 – Centro – Toledo – PR, CNPJ nº 04.971.211/0001-22, neste ato representado por ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT, CPF 553.454.179-20, considerando o contido no Processo Administrativo nº 01-196160/2025 – SMS, com fundamento na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2025 – SMS, cujo objeto é **'SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM COTA RESERVADA PARAMICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI'** as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 996, celebrado em **29 de outubro** de 2026 referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ITEM 03 - GORRO, descartável, modelo feminino, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: PROTDESC

Modelo: PROTDESC

Valor unitário: R\$ 0,2000

Quantidade estimada: 300000,00

Valor total estimado: R\$ 60.000,00

ITEM 04 - GORRO - (COTA ME/EPP/MEI), descartável, modelo feminino, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: PROTDESC

Modelo: PROTDESC

Valor unitário: R\$ 0,2000

Quantidade estimada: 100000,00

Valor total estimado: R\$ 20.000,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 80.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste dos valores da Ata de Registro de Preços nº 996 e a prorrogação do seu prazo de vigência por 01 (um) ano, de 04/11/2026 a 03/11/2027.

Parágrafo primeiro

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 04/11/2026, com base no art. 131, §1º, do Decreto Municipal nº 701/2023.

Parágrafo segundo

A(s) Secretaria(s) interessada(s) não possui(em) obrigatoriedade de adquirir as quantidades totais estimadas, podendo as aquisições ocorrer de forma parcial, conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária no momento da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores ficam reajustados no percentual 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento) correspondendo ao índice IPCA-IBGE, acumulado no período de agosto/2025 a julho/2026.

Parágrafo Único

O valor total do reajuste é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global passa de até **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais) para **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as servidoras Cynthia Campos Barbosa, matrícula nº144.456, e Cristiane Yumiko Osawa, matrícula 50.856, para atuarem, respectivamente, como gestora e suplente do Pregão Eletrônico nº 52/2025–SMS.

CLÁUSULA QUINTA

Com a assinatura do presente Termo Aditivo, a EMPRESA detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços dá plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do CONTRATANTE, relativas aos pagamentos já efetuados, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem mantidas e ratificadas as condições e obrigações da Ata de Registro de Preços originária, assim como as penalidades previstas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 52/2025 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a EMPRESA permanece vinculada.

CLÁUSULA SETIMA

Este Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, na forma prevista no art. 131, §2º do Decreto Municipal nº 701/2023.

CLÁUSULA OITAVA

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT

ODONTOSUL LTDA

CONTRATADA

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo aditivo nº 01/2026 de Prorrogação de prazo de vigência à Ata de Registro de Preço nº 997/2025, celebrada em 29/10/2026, entre o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Aos **vinete e nove** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, presente de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ nº 13.792.329/001-84, neste ato representado pelo (a) Secretária Municipal da Saúde, Tatiane Correa da Silva Filipak, CPF nº 959.736.990-72, e de outro lado **DENTAL PREMIUM LTDA**, com sede na Rua Crissiumal – até 2003/2004, nº 2175, JD La Sale – Toledo – PR - 85.902-120 – PR, CNPJ Nº 35.215.257/0001-45, o FORNECEDOR detentor dos direitos da Ata de Registro DE Preços Nº 997, neste ato representada por ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, CPF 098.937.609-50, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 01-196160/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 701/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico de nº 52/2025-SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM COTA RESERVADA PARAMICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI”**, as partes resolvem firmar o presente termo aditivo à ata de Registro de Preços nº997, celebrada em 29 de outubro de 2026, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 997, por 01 (um) ano, a partir de 04/11/2026 a 03/11/2027, conforme previsto na ata de Registro de Preços, com fundamento no disposto nos arts. 130 e 131 do Decreto Municipal nº 701/2023, e art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único

O MUNICÍPIO não possui obrigatoriedade de adquirir as quantidades totais estimadas, podendo as aquisições ocorrer de forma parcial, conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária no momento da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

Ficam renovadas as quantidades registradas na ARP, conforme condições abaixo discriminadas, proibida a cumulação com quantidades não utilizadas no primeiro período da vigência:

ITEM 01 – MÁSCARA, cirúrgica, 3 camadas, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: SP PROTECTION

Modelo: SP PROTECTION

Valor unitário: R\$ 0,2000

Quantidade: 1500000,00

Valor total: R\$ 300.000,00

ITEM 02 - MÁSCARA, - (COTA ME/EPP/MEI), cirúrgica, 3 camadas, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: SP PROTECTION

Modelo: SP PROTECTION

Valor unitário: R\$ 0,2000

Quantidade: 500000,00

Valor total: R\$ 100.000,00

Valor total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias serão indicadas no momento da formalização das contratações decorrentes da ata de registro de preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CLÁUSULA QUARTA – DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR E SUPLENTE

Ficam mantidos como gestor(a) e suplente, respectivamente, os(as) servidores(as): Cynthia Campos Barbosa, matrícula nº 144.456, e Cristiane Yumiko Osawa, matrícula 50.856.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

O FORNECEDOR, detentor dos direitos decorrentes da ata de Registro de Preços, declara, para todos os fins de direito, que a celebração do presente Termo Aditivo importa em plena, irrevogável e irretratável quitação quanto a quaisquer pleitos, pretensões ou reivindicações de revisão de preços, reajuste de preços em sentido estrito ou repactuação relacionados a fatos, eventos ou circunstâncias ocorridos anteriormente à data de sua assinatura, nada mais podendo reclamar ou exigir do Município, a qualquer título, relativamente a tais fatos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas as condições e obrigações da Ata de Registro de Preços originária, assim como as penalidades previstas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 52/2025 – SMS, instrumentos aos quais o fornecedor registrado permanece vinculado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Em observância ao art 131, § 2º do Decreto Municipal nº 701/2023, este Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba. E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT

DENTAL PREMIUM LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de outubro de 2026.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026 – SMS.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.

ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 29/10/2026 até às 09h00 do dia 16/11/2026.**

ENVIO DE LANCES: 16/11/2026 – 09:10 ÀS 09:55 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET, SITE www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, CONFORME PREVISTO ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE INDICADO NESTE AVISO.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

FLAVIA VERNIZI ADACHI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Superintendente Executiva

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de outubro de 2026.

Ligia Matos de Oliveira : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026 – SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 29/10/2026 até às 09h30 do dia 16/11/2026.**

ENVIO DE LANCES: 16/11/2026 – 09:40 ÀS 10:10 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET CONFORME PREVISTO ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9968, 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

FLAVIA VERNIZI ADACHI

Superintendente Executiva

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de outubro de 2026.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-259225/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 4 (quatro) inscrições para o “40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, que será realizado de 25 a 27 de novembro de 2026, em Curitiba/PR, por meio do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBSA, descrito no Processo n.º 01-259225/2026, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 53/2026, com fulcro no art. 74, nos incisos I e III, “F” da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Referencial 19/2025 – PGM (item 6.2), e ao disposto no Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de outubro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 201 - Suplemento Nº 1 de 28/10/2026).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
175/2026-SMDT**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (BIM) E
MONITORES DE ALTO DESEMPENHO PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ENVIO DE PROPOSTAS: das 8h do dia 03/11/2026 - até às 08h50 do dia 16/11/2026.

ENVIO DE LANCES: DATA: 16/11/2026 - HORÁRIO: das 09h até as 09h30.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA:

www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (41) 3350-3611

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 28 de outubro de 2026.

Ricardo Deverson do Carmo : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Dispensa Simplificada de Licitação – DS nº 128/2026/SMDT, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 480/2023, visando à aquisição de cartões de memória micro SDXC, destinado às aeronaves remotamente pilotadas utilizadas por esta SMDT, por meio da contratação da empresa SHALON BUSINESS LTDA., CNPJ nº 37.142.047/0001-08, no valor total de R\$ 13.635,16 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme disposto no Parecer Referencial nº 18/2025-PGM e demais informações constantes no Protocolo 01-218281/2026.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 28 de outubro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL- SMIR

AUTORIZAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA - RESULTADO

Autorizo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum de manutenção e adequação elétrica do sistema de bombeamento vinculado à rede de hidrantes da Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, por meio da empresa ELETRO SEIXAS LTDA. - CNPJ nº 01.529.634/0001-07, conforme Protocolo nº 01-243726/2026 e Solicitação Web nº 715313, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), incluindo materiais e mão de obra, mediante Dispensa de Licitação Simplificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 460/2023, devendo ser providenciados os registros e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Declaro, ainda, que o presente caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos estabelecidos no Parecer Referencial nº 18/2025 - PGM e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial, 29 de outubro de 2026.

Edson Luiz Lau Filho : Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - IMT

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de árvores natalinas, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução, para atendimento do Natal de Curitiba, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo período de 1 (um) ano com contrato, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

ENVIO DA PROPOSTA: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba a partir das 09h do dia seguinte à publicação do Edital até as 10h do dia 17 de novembro de 2026.

ENVIO DE LANCES: 17 de novembro de 2026, das 10h10min às 10h50min.

O Edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Instituto Municipal de Turismo, 29 de outubro de 2026.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CANCELAMENTO

**ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE
FORNECEDOR NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376**

Protocolo nº: 01-241609/2025

Empresa: NEW REGLY LTDA

CNPJ: 03.448.836/0001-41

ASSUNTO: Cancelamento de registro de fornecedor na Ata de Registro de Preços nº 376, a pedido da empresa, em razão de impossibilidade de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas decorrente de suspensão determinada pela SEFA/PR. Reconhecimento da inexistência de inadimplemento imputável à empresa e não aplicação de penalidades.

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT**, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSIDERANDO o Parecer nº 176/2026-DJ/NCJ e o art. 133, Inciso VII, do Decreto nº 701/2023;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 376, firmada com a empresa NEW REGLY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.448.836/0001-41;

CONSIDERANDO o pedido formal de cancelamento do registro apresentado pela empresa, acompanhado de documentação comprobatória da impossibilidade de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas em decorrência de suspensão determinada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná – SEFA/PR;

CONSIDERANDO que a situação relatada e comprovada pela empresa constitui a causa que fundamenta o pedido de cancelamento de seu registro na referida Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO os documentos e demais elementos constantes do Protocolo nº 01-241609/2025, dos quais se extrai que a situação que motivou o pedido de cancelamento não caracteriza, nas circunstâncias apuradas, inadimplemento imputável à empresa;

CONSIDERANDO que o cancelamento do registro, nas circunstâncias descritas e devidamente comprovadas, possui natureza administrativa e não sancionatória, não se justificando a aplicação de penalidades em razão dos fatos que fundamentam o presente ato;

RESOLVE:

- I. Formalizar o cancelamento do registro da empresa NEW REGLY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.448.836/0001-41, na Ata de Registro de Preços nº 376, oriunda do Pregão Eletrônico nº 6/2025-COHAB em atendimento ao pedido formal apresentado pela empresa, em razão da impossibilidade de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas decorrente de suspensão determinada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná – SEFA/PR, conforme documentação comprobatória constante do Protocolo nº 01-241609/2025, anexada aos movimentos: 158.1, 158.2, 158.3, 158.4, 158.5, 163.1, 163.2 e 163.3.
 - II. Consignar expressamente que, à vista dos elementos constantes dos autos, o cancelamento decorre da situação descrita no art. 133, Inciso VII, do Decreto nº 701/2023, não sendo caracterizado, para os fins deste ato, inadimplemento imputável à empresa em relação aos fatos que motivaram o pedido.
 - III. Estabelecer que o cancelamento ora formalizado não enseja a aplicação de penalidades administrativas à empresa em razão dos fatos que fundamentam este ato, diante da inexistência de inadimplemento a ela imputável, conforme apurado no processo administrativo.
 - IV. Determinar o registro do cancelamento nos controles e sistemas administrativos pertinentes, bem como a comunicação formal à empresa e a adoção das demais providências necessárias
- Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 28 de outubro de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de 50.091.316 LEON ADAN GUTIERREZ DE CARVALHO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **50.091.316 LEON ADAN GUTIERREZ DE CARVALHO**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 004/2026

PROJETO ARAUCOCO

Processo Administrativo: 01-280345/2026

Processo de Inexigibilidade: 235/2026-FCC

Execução: 14/11/2026 a 14/01/2027

Vigência: 03/11/2026 a 15/02/2027

Valor total: R\$ 29.880,00

Fundação Cultural de Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza o apoio aos projetos inscritos o Edital nº 021/2026 – Arte Local

II, e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 213/2026.

Autorizo o apoio em favor dos proponentes abaixo denominados, inscritos no Edital nº 021/2026 – Arte Local II, e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 213/2026, com fundamento no art. 74, “caput” da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo administrativo nº 01-070708/2026

Processo de Inexigibilidade: 52/2026-FMC

Valor total: R\$ 924.998,00

SUP	PROPONENTE	TÍTULO	Valor
01-267397/2026	ALAN CESAR SOARES 07014200909	ESPETÁCULO HOTEL MASTER CLOWN	R\$ 25.000.00
01-215309/2026	45.513.252 ALINE RESENDE FERREIRA	A COLECIONADORA DE MEDOS	R\$ 25.000.00
01-227471/2026	AADC AMIGOS E APOIADORES DA DANÇA DE CURITIBA	MEMÓRIA DE BRINQUEDO	R\$ 25.000.00
01-253454/2026	ANDRESSA CAROLINE CANDIDO HINÇA	ARAÚJO TEODORO E OFÉLIA FLORINDA	R\$ 25.000.00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01-217774/2026	ANDRIELI CARLA ROCHA	TEATRO NEON: A MAGIA DA FLORESTA COM A FADA FLORA NO CIC	R\$ 25.000.00
01-227490/2026	ANGELO MIGUEL JUSTE DOS SANTOS	PROJETO CAPONE ACÚSTICO NA REGIONAL CIC	R\$ 25.000.00
01-227778/2026	ANTONIO SILVA ARAUJO	TONY GAMBEL CONVIDA RENATO XIMU PARA REGIONAL BOQUEIRÃO	R\$ 25.000.00
01-227786/2026	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO A BANDA MUSICAL DO CAXIMBA ACABMC	CAXIMBA EM CONCERTO – 15 ANOS DE HISTÓRIA, MÚSICA E IDENTIDADE CULTURAL	R\$ 25.000.00
01-255006/2026	CARLOS ALBERTO DA SILVA	UMA VIAGEM PELA HISTÓRIA DAS DANÇAS DO HIP HOP	R\$ 25.000.00
01-227797/2026	CENTRO CULTURAL SANTA FELICIDADE LTDA	SCENASANTA PARA CRIANÇAS – ESTREIA ESPECIAL DE TEATRO EM SANTA FELICIDADE	R\$ 25.000.00
01-250454/2026	CIRCO ESPALHAFATOS LTDA	ARCO ÍRIS - UMA ALEGORIA CIRCENSE	R\$ 25.000.00
01-227809/2026	CLAUDIO MILLER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	A GRANDE CORRIDA O COELHO E A TARTARUGA NA REGIONAL PINHEIRINHO	R\$ 25.000.00
01-272796/2026	CLENK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	MÁGICA NA PRAÇA	R\$ 25.000.00
01-227817/2026	DANNI DISTLER COSTA	ENTRE RUAS E CANÇÕES: ARTE E MÚSICA NO BAIRRO UBERABA COM DANNI DISTLER	R\$ 24.998.00
01-217861/2026	ELUCIDA ARTE E CULTURA LTDA	CANÇÕES E MEMÓRIAS	R\$ 25.000.00
01-215870/2026	GABRIELA BRUEL PEREIRA	ROSA ARMORIAL- MATRIZES BRASILEIRAS	R\$ 25.000.00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01-214984/2026	GILMAR CARLOS DA SILVA	ONZE	R\$ 25.000.00
01-250618/2026	GUILHERME COSTA DE BORBA	VIOLETA + MULHERES	R\$ 25.000.00
01-227823/2026	IRIS PEREIRA GONCALVES 05046865939	ELAS SÃO MAIS QUE CANÇÕES....	R\$ 25.000.00
01-227829/2026	LEOMARISTI ALEXANDRE DOS SANTOS	LEOMARISTI CONVIDA JOÃO TRISKA	R\$ 25.000.00
01-216647/2026	LUCIANA DA COSTA FERREIRA	BETO E NINA	R\$ 25.000.00
01-217999/2026	MAÍRA CARVALHO FIGUEIREDO	SHOW MUSICAL NORDESTE EM NOTAS	R\$ 25.000.00
01-215759/2026	37.774.743 MARCELO LEONEL FELCZAK	ENCANTOS DE ARLEQUIM NO BOQUEIRÃO	R\$ 25.000.00
01-216354/2026	MERJORY KENIA PEREIRA DE JESUS	CONCERTO DAS GURIAS	R\$ 25.000.00
01-249358/2026	MILENA GIMENEZ CABRAL	DIVAS DA ÓPERA	R\$ 25.000.00
01-252937/2026	MARCELLO ANDRADE DOS SANTOS ME	JOVEM EINSTEIN VÊ O MUNDO	R\$ 25.000.00
01-257457/2026	MATEUS AZEVEDO	DJANGO: A LENDA MANOUCHE!	R\$ 25.000.00
01-216510/2026	OTTO LENON DA SILVA CARNEIRO	CHORO CRUZADO- PRINCÍPIOS DO CHORO	R\$ 25.000.00
01-227841/2026	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	VARAL DAS HISTÓRIAS DO PINHEIRINHO	R\$ 25.000.00
01-227848/2026	PEDRO HENRIQUE AFARA	FESTIVAL PLÁ - ARTE DE RUA - EDIÇÃO MÚSICA NEGRA	R\$ 25.000.00
01-227854/2026	51.968.556 PRISCILA PACHECO DOS SANTOS	VIOLEIROS DOS PINHEIRAIS	R\$ 25.000.00
01-257418/2026	RORAIR BIER JUNIOR	RAÍZES - A ARTE DA VIOLA DE JUNIOR BIER NO ALTO BOQUEIRÃO	R\$ 25.000.00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01-213672/2026	SALETE MARIA CHIAMULERA BÖHLER	ANCORA BELLO: MEMÓRIAS EM CONSTRUÇÃO EM SANTA FELICIDADE	R\$ 25.000.00
01-227866/2026	SILVIA LEOPOLDINA ROLIM DA SILVA	SAMBA DA LEOPOLDINA CONVIDA LÉO FÉ	R\$ 25.000.00
01-217100/2026	TATIANE GUSMÃO REIS TIETZ	PEÇA TEATRAL CINDERELA MODERNA: A HISTORIA DA MADRASTA	R\$ 25.000.00
01-272896/2026	THAIS GOMES SERPA 10310514657	INVENTIVO	R\$ 25.000.00
01-253282/2026	TANTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	ENCALHE DOS 300	R\$ 25.000.00

Fundação Cultural de Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – FAS

Referência: Ata de Registro de Preços nº 111/2025

Processo Administrativo: nº 01-214627/2024

Contratada: D S A CHAVES LTDA.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, neste ato representada por sua Superintendente Executiva, MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA e a empresa D S A CHAVES LTDA., representado por DAIANE SANTOS ALVES CHAVES, considerando a necessidade de correção dos valores consignados no Termo Aditivo nº 01/2026 – FAS, referente à Ata de Registro de Preços nº 111/2025, publicado no DOM 28, de 11/02/2026, resolvem formalizar o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam retificados os valores unitários e totais dos itens constantes do Termo Aditivo nº 01/2026 – FAS, em razão de erro material na sua indicação, passando a vigorar os seguintes valores:

•Item 1 – Carimbo autoentintável, 3,8 x 1,4 cm:

valor unitário de R\$ 25,00

quantidade de 840 unidades

valor total de R\$ 21.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



•Item 2 – Borracha para carimbo, autoentintável, medindo 3,8 x 1,4 cm:

valor unitário de R\$ 11,00

quantidade de 330 unidades

valor total de R\$ 3.630,00

•Item 3 – Refil para carimbo autoentintável, medindo 3,8 x 1,4 cm:

valor unitário de R\$ 14,80

quantidade de 150 unidades

valor total de R\$ 2.220,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo nº 01/2026 – FAS que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes formalizam o presente Termo de Retificação para que produza seus efeitos legais.

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025

DAIANE SANTOS ALVES CHAVES
D S A CHAVES LTDA.

Fundação de Ação Social, 29 de outubro de 2026.

Celso Luiz Ribeiro : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 973/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278164/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 973/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **CAPECITABINA 500 MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.– CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$294,00**; para aquisição do medicamento: **ABEMACICLIBE 150 MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA – CNPJ 82.873.068/0007-35** no valor total de **R\$17.397,85** para aquisição do medicamento: **NETUPTANTO 300MG CLORIDRATO DE PALONOSETRONA 0,56 MG – 2 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$ 755,92**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto Curitiba de Saúde, 29 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 974/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-279149/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 974/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **USTEQUINUMABE 90 MG – 1 SERINGA** à empresa: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ 05.782.733/0003-00** no valor total de **R\$17.268,00**; para aquisição do medicamento: **TRIFLURIDINA + CLORIDRATO DE TIPIRACILA 15MG/6,14 MG – 20 COMPRIMIDOS e TRIFLURIDINA + CLORIDRATO DE TIPIRACILA 20MG/8,19 MG – 40 COMPRIMIDOS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R\$17.500,34**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 29 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 977/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-280563/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 977/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ABEMACICLIBE 150 MG– 30 COMPRIMIDOS E VINORELBINA 30 MG – 16 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$12.357,80**; para aquisição do medicamento: **GOLIMUMABE 50 MG SC– 3 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$15.921,30**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 29 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 978/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-280819/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 978/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **IMATINIBE 400 MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94.516.671/0001-53** no valor total de **R\$559,20**; para aquisição do medicamento: **PREGABALINA 50 MG – 30 COMPRIMIDOS E INSULINA NOVORAPID ASPARTE 10 ML – 3 FRASCOS** à empresa: **G.B.STRAPASSON & CIA LTDA – CNPJ 12.044.700/0019-96** no valor total de **R\$467,50**; fundamentada no Inciso VIII, do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 29 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 979/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-279517/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 979/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **LANREOTIDA 120MG – 1 SERINGA** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.283/0004-44** no valor total de **R\$4.018,47**; para aquisição do medicamento: **DAROLUTAMIDA 300MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R\$10.764,00**; para aquisição do medicamento: **UPADACITINIBE 30MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$15.714,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 29 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 980/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-280564/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 980/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **BOLSA COL 60MM COD 10366 – 30 UNIDADES, PLACA COL COD 10035 – 30 UNIDADES, ANEL MOLDAVEL COD 12042- 60 UNIDADES , SPRAY BARREIRA 50ML COD 12020 – 3 UNIDADES, RESINA PÓ COD 1907/19075 – 3 UNIDADES E SONDA SPEEDI CATH Nº8 – 540 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R\$9.312,00**; para aquisição do medicamento: **OLAPARIBE 100MG – 112 COMPRIMIDOS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R\$29.456,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 29 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 981/2026 - ICS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-280633/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 981/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **RUXOLITINIBE 20MG – 60 COMPRIMIDOS E SECUQUINUMABE 150MG – 4 SERINGAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A– CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$43.130,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 29 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 982/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-280117/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 982/2026 - ICS, para aquisição de: **PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS DE IDA E VOLTA NO TRECHO CURITIBA/PR (CWB) – RECIFE (REC) – CURITIBA/PR (CWB)** à empresa:

GOL LINHAS AEREAS S.A. – CNPJ 07.575.651/0001-59 no valor total de **R\$15.723,48**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 29 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 78/2026, para aquisição de materiais hospitalares.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico nº 396/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 78/2026, cujo objeto é: “Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

HOSP MEDIC SERVICOS LTDA

CNPJ 20.861.961/0001-06

Total do fornecedor: R\$ 10.339,5000

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ 00.802.002/0001-02

Total do fornecedor: R\$ 16.214,5000

GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ 39.707.683/0001-57

Total do fornecedor: R\$ 59.950,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 00.656.468/0001-39

Total do fornecedor: R\$ 103.727,5000

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 21.484.336/0001-47

Total do fornecedor: R\$ 31.733,1000

JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 22.525.517/0001-37

Total do fornecedor: R\$ 682,6660

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ 07.752.236/0008-08

Total do fornecedor: R\$ 39.855,6000

TELEFLEX MEDICAL BRASIL LTDA

CNPJ 06.089.071/0002-70

Total do fornecedor: R\$ 24.500,0000

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ 24.118.004/0001-37

Total do fornecedor: R\$ 18.817,5000

STR MEDICAL LTDA

CNPJ 61.422.469/0001-03

Total do fornecedor: R\$ 7.290,0000

ORBITAE DIAGNOSTICOS S/A

CNPJ 11.162.384/0001-65

Total do fornecedor: R\$ 7.710,0000

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA

CNPJ 06.127.890/0001-83

Total do fornecedor: R\$ 7.960,0000

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ 01.122.234/0001-74

Total do fornecedor: R\$ 10.380,0000

E ANTONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 58.545.693/0001-88

Total do fornecedor: R\$ 7.320,0000

JUANA ESTER MARCELINO VARGAS

CNPJ 34.579.064/0001-00

Total do fornecedor: R\$ 6.449,5000

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 12.418.191/0001-95

Total do fornecedor: R\$ 3.000,0000

Valor total do pregão eletrônico nº: 78/2026 – R\$ 355.929,8660

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão
105/2026, para futura aquisição de materiais hospitalares.

Ata de Registro de Preços n.º 10501/2026

Processo Administrativo n.º: 01-247332/2026

Pregão Eletrônico n.º: 105/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 22.525.517/0001-37** situada na RODOVIA SC 110, 1245 - SALA 08 09 E 10 - MARGEM ESQUERDA – URBANO Município / UF Lontras / Santa Catarina, CEP 89.182-000, neste ato representada por Joziane Franco Leal, CPF nº 006.409.599-11, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 105/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 4: 1059/ BR0450962/ Cânula de Guedel nº 0

Quantidade: 20 unidades

Marca: medix

Valor unitário: R\$ 2,1500

Valor total: R\$ 43,0000

Item 5: 1054/ BR0450963/ Cânula de Guedel nº1

Quantidade: 30 unidades

Marca: medix

Valor unitário: R\$ 1,5700

Valor total: R\$ 47,1000

Item 6: 1055/ BR0450964/ Cânula de Guedel nº 2

Quantidade: 30 unidades

Marca: medix

Valor unitário: R\$ 1,5000

Valor total: R\$ 45,0000

Item 7: 1056/ BR0450965/ Cânula de Guedel Nº 3

Quantidade: 50 unidades



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: medix

Valor unitário: R\$ 1,8000

Valor total: R\$ 90,0000

Item 8: 1057/ BR0450966/ Cânula de Guedel nº 4

Quantidade: 50 unidades

Marca: medix

Valor unitário: R\$ 1,5000

Valor total: R\$ 75,0000

Item 9: 211918/ BR0450967/ Cânula de Guedel nº 5

Quantidade: 30 unidades

Marca: medix

Valor unitário: R\$ 1,5000

Valor total: R\$ 45,0000

Item 10: 215038/ BR0428137/ Cânula para traqueostomia Nº 3,0 sem balão

Quantidade: 10 unidades

Marca: medix

Valor unitário: R\$ 14,8067

Valor total: R\$ 148,0670

Item 11: 212940/ BR0437181/ Cateter intravenoso 14G SEM dispositivo de segurança

Quantidade: 100 unidades

Marca: medix

Valor unitário: R\$ 0,8000

Valor total: R\$ 80,0000

Item 12: 212941/ BR0437182/ Cateter intravenoso 16G SEM dispositivo de segurança

Quantidade: 100 unidades

Marca: medix

Valor unitário: R\$ 0,8000

Valor total: R\$ 80,0000

Item 26: 211247/ BR0289967/ Sonda de aspiração traqueal Nº 10, descartável, com válvula

Quantidade: 1.000 unidades

Marca: medix

Valor unitário: R\$ 0,5600

Valor total: R\$ 560,0000

Valor total: 1.213,1670.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 105/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS

HOSPITALARES LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 10502/2026

Processo Administrativo n.º: 01-247332/2026

Pregão Eletrônico n.º: 105/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02** situada na Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas Município / UF Rio do Sul / Santa Catarina, CEP 89.163-554, neste ato representada por Maicon Cordova Pereira, CPF nº 015.886.939-70, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 105/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 16: 1070/ BR0438522/ Dreno de Penrose Nº 2 estéril

Quantidade: 70 unidades

Marca: CIRURGICA BRASIL

Valor unitário: R\$ 2,2222

Valor total: R\$ 155,5540

Item 27: 1122/ BR0437217/ Sonda nasogástrica longa Nº 08, estéril

Quantidade: 60 unidades

Marca: BIOSANI

Valor unitário: R\$ 0,8573

Valor total: R\$ 51,4380

Item 28: 215570/ BR0435911/ Sonda nasogástrica longa Nº 20, estéril

Quantidade: 100 unidades

Marca: BIOSANI

Valor unitário: R\$ 1,3413

Valor total: R\$ 134,1300

Item 29: 215571/ BR0435912/ Sonda nasogástrica longa Nº 22, estéril



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 300 unidades

Marca: BIOSANI

Valor unitário: R\$ 1,3467

Valor total: R\$ 404,0100

Item 30: 1138/ BR0435982/ Sonda uretral Nº 14, estéril

Quantidade: 2.000 unidades

Marca: MEDIX

Valor unitário: R\$ 0,5493

Valor total: R\$ 1.098,6000

Valor total: R\$ 1.843,7320.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 105/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Processo Administrativo nº: 01-247332/2026

Pregão Eletrônico nº: 105/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal de Atenção à Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3º andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 60.717.724/0001-82**, situada à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 830, Barracão 11, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP: 81050-590, neste ato representada por Sergio de Oliveira Nicolodi CPF nº 794.470.909-15, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 105 /2026**, cujo objeto é o “**Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares**”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 17: 218408/ BR0609798/ Equipo para artroscopia 4 vias estéril (Exclusivo ME/EPP)

Quantidade: 500 unidades

Marca: MP HOSPITALAR

Valor unitário: R\$ 20,6203

Valor total: R\$ 10.310,1500

Item 21: 212874/ BR0454173/ Fixador de máscara facial (Exclusivo ME/EPP)

Quantidade: 150 unidades

Marca: MJV

Valor unitário: R\$ 25,7246

Valor total: R\$ 3.858,6900

Valor total: R\$ 14.168,8400.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 105/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 10504/2026

Processo Administrativo n.º: 01-247332/2026

Pregão Eletrônico n.º: 105/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **RISSOMED LTDA CNPJ 29.434.019/0001-28** situada na Avenida Sao Carlos, 838 - Vila Sao Carlos Município / UF Mogi-Guaçu / São Paulo, CEP 13.847-111, neste ato representada por Simone Aparecida Da Costa Risso, CPF nº 312.384.388-22, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 105/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Itens com 1º menor preço.

Item 14: 212561/ BR0623237/ Colchão pneumático com compressor

Quantidade: 50 unidades

Marca: Hidrolight

Valor unitário: R\$ 183,0000

Valor total: R\$ 9.150,0000

Valor total: R\$ 9.150,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 105/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

RISSOMED LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 10505/2026

Processo Administrativo n.º: 01-247332/2026

Pregão Eletrônico n.º: 105/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 21.971.041/0001-03** situada na RUA Marechal Mascarenhas De Moraes, 88 - Sala: A; - Parque Industrial Município / UF Araçatuba / São Paulo, CEP 16.075-370, neste ato representada por Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski CPF nº 277.277.558-50, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 105/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 3: 220887/ BR0477007/ Balança eletrônica portátil com capacidade de 200kg sem Régua (Exclusivo ME/EPP)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 5 unidades

Marca: LIDER/LIDER BALANÇAS

Valor unitário: R\$ 766,0000

Valor total: R\$ 3.830,0000

Valor total: R\$ 3.830,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 105/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de dispensa de licitação.

Processo Administrativo nº 0316/2026. Dispensa de Licitação nº 010/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

I – **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **CERTIFICAR E DECLARAR** que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente;

III – **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de smartphones com capa rígida e película protetora, adaptador de energia USB-C de 20W, tripé para celular e webcam profissional para a Câmara Municipal de Curitiba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com o resultado da Dispensa eletrônica nº 010/2026.

ITEM: SMARTPHONE

RESULTADO: REVOGADO

ITEM: CAPA

RESULTADO: REVOGADO

ITEM: PELÍCULA

RESULTADO: REVOGADO

ITEM: ADAPTADOR

RESULTADO: REVOGADO

EMPRESA: MARCOS WILLIAN LOIOLA DA COSTA

CNPJ nº: 66.429.031/0001-70

ITEM: TRIPÉ

QUANTIDADE: 01

VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,00

VALOR TOTAL: R\$ 400,00

EMPRESA: AURIA SOLUCOES INTELIGENTES

CNPJ nº: 46.670.645/0001-32

ITEM: WEBCAM

QUANTIDADE: 01

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.259,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.259,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.659,00 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.000.01.001.01.031.0011.1001 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 29 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 164

Autorização de diária – JULIANA FISCHER DE ALMEIDA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução n.º 03/2014.

R E S O L V E:

I – Fica o Departamento de Administração e Finanças - DAF, por meio da Diretoria Contábil e Financeira, autorizado a empenhar 3 (três) diárias no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais) cada, e 1 (uma) refeição no valor de R\$70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R\$700,00 (setecentos reais), por motivo de viagem, atendendo ao que estabelece o artigo 3º, incisos II e V, da Resolução n.º 03/2014, em nome da servidora JULIANA FISCHER DE ALMEIDA, para participar do III Congresso Brasileiro de Direito Parlamentar, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2026, em Brasília – DF.

01001.01122.0011.2002 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.14 – Diárias - Pessoal CivilR\$700,00

II – O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem, em até 10 (dez) dias corridos após o retorno da viagem.

III – Não ocorrendo o deslocamento ou a entrega do relatório, o beneficiário terá o prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis para devolução do valor recebido, a contar do cancelamento ou do fim do prazo de entrega do relatório.

PALÁCIO RIO BRANCO, 29 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

PORTARIA Nº 165

Autorização de diária – ALINE BOGO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução n.º 03/2014.

R E S O L V E:

I – Fica o Departamento de Administração e Finanças - DAF, por meio da Diretoria Contábil e Financeira, autorizado a empenhar 3 (três) diárias no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) cada, perfazendo o valor total de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais), por motivo de viagem, atendendo ao que estabelece o artigo 3º, inciso II, da Resolução n.º 03/2014, em nome da servidora ALINE BOGO, para participar do 10º Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicado ao Setor Público, a ser realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, em Pato Branco - PR.

01001.01122.0011.2002 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.14 – Diárias - Pessoal CivilR\$540,00

II – O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem, em até 10 (dez) dias corridos após o retorno da viagem.

III – Não ocorrendo o deslocamento ou a entrega do relatório, o beneficiário terá o prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis para devolução do valor recebido, a contar do cancelamento ou do fim do prazo de entrega do relatório.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PALÁCIO RIO BRANCO, 29 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

PORTARIA Nº 166

Designa servidores para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos e outros termos

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da IN 02/2026 - CMC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal e Gestor dos seguintes Contratos e Termos Congêneres sob a responsabilidade da **Escola do Legislativo**, de 28/10/2026, até o final das respectivas vigências.

Contrato nº 028/2026 - SIMON TAYLOR SALEM SANTOS

FISCAL: Rodrigo Verri Fraga Schnekenberg – Matrícula: 2300.

GESTOR: Marilyn Lisboa de Miranda - Matrícula: 2171 e (Diretor) Débora Reis Leal de Lima - Matrícula 2185, na qualidade de Suplente.

PALÁCIO RIO BRANCO, 29 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1668

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 992.078,33, para reforço de dotações consignadas no orçamento do IPPUC, constantes no vigente orçamento.

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 992.078,33 (novecentos e noventa e dois mil, setenta e oito reais e trinta e três centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), no valor de R\$ 167.833,57 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



cinquenta e sete centavos), e a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos I e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.04.122.0007.1115	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS - IPPUC					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	001		R\$ 781.529,29
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	2	001	GDR	R\$ 167.833,57
25.001.15.451.0005.1117	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MANTENDO CURITIBA					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	001		R\$ 42.715,47
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com obras, instalações e serviços de terceiros..						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 992.078,33
TIPO DE INCLUSÃO						
GDR - Grupo de Destinação de Recursos						

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.04.122.0004.1113	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - CURITIBA QUE COMUNICA					
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	001		R\$ 188.069,78
25.001.15.451.0005.1117	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MANTENDO CURITIBA					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	001		R\$ 42.715,47
25.001.15.451.0006.1121	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA E TRANSPORTE					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	001		R\$ 593.459,51
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de tecnologia da informação, comunicação, obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 824.244,76



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1745

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 1.493, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP e do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-227812/2026;

considerando a Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Curitiba, e suas alterações;

considerando os Decretos Municipais nºs 1.493, de 17 de julho de 2017, e 1.497, de 17 de agosto de 2017, que dispõem sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais, e do Regimento Interno do Instituto Municipal de Administração Pública;

considerando o Parecer Referencial nº 10, de 1º de julho de 2026, da Procuradoria - Geral do Município - PGM, que dispõe sobre a transformação e a transferência de funções gratificadas sem aumento de despesa;

considerando o contido no Ofício nº 278/2026-IMAP, que solicita a adequação da estrutura organizacional do IMAP, sem aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.493, de 17 de julho de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - ficam extintas, na estrutura organizacional do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, as seguintes unidades orgânicas e funcionais:

- a) Assessoria Técnica, sigla IMAP-4;
- b) Coordenação de Estágio, sigla APAF-4;
- c) Divisão de Compras e Contratos, sigla APAF-7;
- d) Núcleo de Pesquisa, sigla APPLI-2.

II - ficam desvinculados das unidades extintas de que trata o inciso I os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas, para aproveitamento em outras unidades da estrutura organizacional do Instituto:

a) 4 (quatro) cargos em comissão de Assessor, símbolo C-3, com as siglas IMAP-4.1 a IMAP-4.5, vinculados à Assessoria Técnica:

C-3 Assessor IMAP-4.1

C-3 Assessor IMAP-4.2

C-3 Assessor IMAP-4.3

C-3 Assessor IMAP-4.5

b) 1 (um) cargo em comissão de Agente Público Municipal I, símbolo C-6, com a sigla IMAP-4.4, vinculado à Assessoria Técnica;

c) 1 (uma) função gratificada de Assessor, símbolo FG-6, com a sigla IMAP-AS.1, vinculado à Assessoria Técnica;

d) 11 (onze) funções gratificadas de Coordenador de Projetos I, símbolo FG-G, com as siglas IMAP-4.6 a IMAP-4.16, vinculados à Assessoria Técnica:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.6
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.7
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.8
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.9
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.10
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.11
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.12

FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.13

FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.14
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.15
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.16

e) 4 (quatro) funções gratificadas de Assessor de Projetos, símbolo FG-A, com as siglas IMAP-4-19, IMAP-4-20, IMAP-4.21, IMAP-4.22, vinculadas à Assessoria Técnica:

FG-A Assessor de Projetos IMAP-4-19
FG-A Assessor de Projetos IMAP-4-20
FG-A Assessor de Projetos IMAP-4.21
FG-A Assessor de Projetos IMAP-4.22

f) 1 (uma) função gratificada de Coordenador Técnico, símbolo FG-5, vinculada à Coordenação de Estágio, sigla APAF-4;

g) 1 (uma) função gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG-4, vinculada à Divisão de Compras e Contratos, sigla APAF-7;

h) 1 (uma) função gratificada de Assessor, símbolo FG-4, vinculada ao Núcleo de Pesquisa, sigla APPLI-2.

III - fica acrescida à estrutura organizacional do IMAP, vinculada à Presidência, a Assessoria, sigla IMAP-3, com o aproveitamento dos seguintes cargos em comissão previstos no inciso II:

a) 4 (quatro) cargos em comissão de Assessor, símbolo C-3, com as siglas IMAP-3-AS-1, IMAP-3-AS-2, IMAP-3-AS-3 e IMAP-3-AS-4:

C-3 Assessor IMAP-3-AS-1
C-3 Assessor IMAP-3-AS-2
C-3 Assessor IMAP-3-AS-3
C-3 Assessor IMAP-3-AS-4

b) 1 (um) cargo em comissão de Agente Público Municipal I, símbolo C-6, com a sigla IMAP-3-API-1.

IV - fica acrescida à estrutura organizacional da Superintendência Técnica, sigla IMAP-2, a Assessoria Técnica, sigla IMAP-2-AT, com o aproveitamento das seguintes funções gratificadas previstas no inciso II:

a) 1 (uma) função gratificada de Assessor, símbolo FG-6, com a sigla IMAP-2-AT-AS-1.1;

b) 1 (uma) função gratificada de Coordenador Técnico, símbolo FG-5, alterada para Assessor, com a sigla IMAP-2-AT-AS-2.1, mantida a mesma simbologia;

c) 4 (quatro) funções gratificadas de Assessor de Projetos, símbolo FG-A, com as siglas IMAP-2-AT-AP-3.1 a IMAP-2-AT-AP-3.4:

FG-A Assessor de Projetos IMAP-2-AT-AP-3.1
FG-A Assessor de Projetos IMAP-2-AT-AP-3.2
FG-A Assessor de Projetos IMAP-2-AT-AP-3.3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FG-A Assessor de Projetos I MAP-2-AT-AP-3.4

V - ficam acrescidas à estrutura organizacional da Equipe de Projetos, sigla I MAP-2-EP, da Superintendência Técnica, sigla I MAP-2, as seguintes funções gratificadas, mediante o aproveitamento daquelas previstas no inciso II:

a) 10 (dez) funções gratificadas de Coordenador de Projetos I, símbolo FG-G;

b) 1 (uma) função gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG-4, alterada para Coordenador de Projetos II, mantida a mesma simbologia;

c) 1 (uma) função gratificada de Assessor, símbolo FG-4, alterada para Coordenador de Projetos II, mantida a mesma simbologia.

VI - com o acréscimo previsto no inciso V, a estrutura organizacional da Equipe de Projetos, sigla I MAP-2-EP, passa a ser a seguinte:

a) 21 (vinte e uma) funções gratificadas de Coordenador de Projetos I, símbolo FG-G, com as siglas I MAP-2-EP-1.I a I MAP-2-EP-21.I:

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-1.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-2.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-3.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-7.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-8.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-9.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-10.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-11.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-12.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-13.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-14.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-15.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-16.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-17.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-18.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-19.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-20.I

FG-G Coordenador de Projetos I I MAP-2-EP-21.I

b) 5 (cinco) funções gratificadas de Coordenador de Projetos II, símbolo FG-4, com as siglas I MAP-2-EP-1.II a I MAP-2-EP-5.II:

FG-4 Coordenador de Projetos II I MAP-2-EP-1.II

FG-4 Coordenador de Projetos II I MAP-2-EP-2.II



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FG-4 Coordenador de Projetos II IMAP-2-EP-3.II

FG-4 Coordenador de Projetos II IMAP-2-EP-4.II

FG-4 Coordenador de Projetos II IMAP-2-EP-5.II

c) 4 (quatro) funções gratificadas de Coordenador de Projetos III, símbolo FG-3, com as siglas IMAP-2-EP-1.III a IMAP-2-EP-4.III:

FG-3 Coordenador de Projetos III IMAP-2-EP-1.III

FG-3 Coordenador de Projetos III IMAP-2-EP-2.III

FG-3 Coordenador de Projetos III IMAP-2-EP-3.III

FG-3 Coordenador de Projetos III IMAP-2-EP-4.III

VII - fica acrescida à estrutura organizacional da Diretoria Administrativo-Financeira, sigla APAF, a Gerência de Estágio, sigla APAF-4.G, com o aproveitamento de 1 (uma) função gratificada de Coordenador de Projetos I, símbolo FG-G, prevista no inciso II, alterada para Gerente, mantida a mesma simbologia;

VIII - ficam transferidas da vinculação da Presidência para a Superintendência Técnica, sigla IMAP-2, as seguintes unidades orgânicas e funcionais, com os respectivos cargos em comissão e funções gratificadas, mantidas as respectivas siglas:

a) Núcleo Setorial de Informação e Tecnologia, sigla IMAP-NIT, com a função gratificada de Coordenador Técnico, símbolo FG-5;

b) Diretoria Administrativo-Financeira, sigla APAF, com o cargo em comissão de Diretor, símbolo C-2, e suas unidades subordinadas:

1. Coordenação Administrativo-Financeira, sigla APAF-1, com a função gratificada de Coordenador Técnico, símbolo FG-5;
2. Unidade de Administração de Seguros, sigla APAF-2, com a função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FG-A;
3. Unidade de Recursos Humanos, sigla APAF-3, com a função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FG-A;
4. Gerência de Folha de Pagamento, sigla APAF-3.G, com a função gratificada de Gerente, símbolo FG-G;
5. Gerência de Estágio, sigla APAF-4.G, com a função gratificada de Gerente, símbolo FG-G;
6. Gerência de Contabilidade e Finanças, sigla APAF-5.G, com a função gratificada de Gerente, símbolo FG-G;
7. Gerência de Compras e Contratos, sigla APAF-6.G, com a função gratificada de Gerente, símbolo FG-G.

IX - ficam alteradas as siglas da Diretoria de Planejamento, Pesquisa e Inovação, de APPLI para APPI, e da Coordenação Técnica de APPLI-1 para APPI-1, permanecendo inalteradas suas simbologias.

Art. 2º Fica parcialmente alterado o anexo do Decreto Municipal 1.497, de 17 de agosto de 2017 - Regimento Interno do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - unidades vinculadas à Presidência:

- a) Gabinete da Presidência;
- b) Assessoria;
- c) Superintendência Técnica.

II – unidades vinculadas à Superintendência Técnica:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- a) Assessoria Técnica;
- b) Equipe de Projetos;
- c) Núcleo Setorial de Informação e Tecnologia;
- d) Diretoria Administrativo-Financeira;
- e) Escola de Administração Pública;
- f) Diretoria de Desenvolvimento Institucional;
- g) Diretoria de Planejamento, Pesquisa e Inovação.” (NR)

II - o caput do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Presidência, sigla IMAP, nível de direção superior, tem como responsável o Presidente, símbolo S-1, reporta-se ao Prefeito Municipal de Curitiba e tem como finalidade administrar o Instituto Municipal de Administração Pública, considerando as deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo, nos termos da Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991, com observância das disponibilidades orçamentárias e disposições legais, exercendo funções relativas à liderança, articulação e controle de resultados do Instituto. Para tal, tem as seguintes atribuições:” (NR)

III - o caput do art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Gabinete da Presidência, sigla IMAP-1, nível de assessoramento, tem por finalidade assistir o Presidente e o Superintendente no desempenho de suas atribuições. Tem como responsável o Chefe de Gabinete, símbolo C-4 e reporta-se diretamente à Presidência. Para tal, tem como atribuições:” (NR)

IV - o art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Assessoria, sigla IMAP-3, tem por finalidade assessorar tecnicamente o IMAP no planejamento, acompanhamento e desenvolvimento das ações estratégicas. Reporta-se diretamente a Presidência e é composta pelos seguintes cargos em comissão:

I - Assessor, símbolo C-3;

II - Agente Público Municipal I, símbolo C-6.

§ 1º O Assessor, símbolo C-3, tem como atribuições:

I - prestar assessoramento técnico às unidades organizacionais do Instituto nas matérias de sua competência;

II - elaborar pareceres, estudos, sugestões e adotar providências executivas necessárias ao desempenho das atividades que lhe forem atribuídas;

III – prestar assessoramento na elaboração, análise e acompanhamento de contratos, convênios, pareceres técnicos e demais documentos de interesse do Instituto;

IV - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

§ 2º O Agente Público Municipal I, símbolo C-6, tem como atribuições:

I - conduzir as atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;

II - participar do desenvolvimento e da execução das rotinas vinculadas a sua área de atuação;

III - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.” (NR)

V - O caput do art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Núcleo Setorial de Informação e Tecnologia, sigla IMAP-NIT, nível de atuação programática, tem por finalidade realizar a governança da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no IMAP, provendo soluções voltadas à análise



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



das informações, prestação de serviços e execução das atividades, alinhada à Política de TIC do Município e ao Planejamento Estratégico do IMAP. Tem como responsável o Coordenador Técnico, símbolo FG-5, e reporta-se diretamente à Superintendência Técnica. Para tal, tem as seguintes atribuições:" (NR)

VI - O inciso V do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11º

"V - Gerência de Estágio;" (NR)

VII - O caput do art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A Diretoria Administrativo-Financeira, sigla APAF, nível de atuação programática, tem por finalidade garantir o suporte administrativo e financeiro ao IMAP. Tem como responsável o Diretor, símbolo C-2, e reporta-se diretamente à Superintendência Técnica. Para tal, tem as seguintes atribuições:" (NR)

VIII - O caput do art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A Coordenação Administrativo-Financeira, sigla APAF-1, nível de atuação programática, tem por finalidade garantir o suporte administrativo, bem como o controle de custos do Instituto. Tem como responsável o Coordenador Técnico, símbolo FG-5, e reporta-se diretamente à Diretoria Administrativo-Financeira. Para tal, tem as seguintes atribuições:" (NR)

IX - O art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. A Gerência de Estágio, sigla APAF-4.G, tem por finalidade gerenciar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Curitiba. Tem como responsável o Gerente, símbolo FG-G, que se reporta diretamente à Diretoria Administrativo-Financeira e, indiretamente, à Coordenação Administrativo-Financeira. Para tal, tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar o processo de atendimento, cadastro, recrutamento, seleção, encaminhamento e desligamento de estagiários no Município;

II - controlar o processo de pagamento de bolsa-auxílio para os estagiários;

III - elaborar e processar a folha de pagamento dos estagiários;

IV - gerenciar a formalização de convênios de concessão de estágio com as instituições de ensino;

V - desenvolver ações de capacitação para os estagiários do Município;

VI - controlar o quadro de vagas de estágio destinadas a cada órgão e entidade;

VII - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação." (NR)

X - O caput do art. 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. A Gerência de Contabilidade e Finanças, sigla APAF-5.G, nível de gerência, tem por finalidade gerenciar e garantir a execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, bem como o controle das receitas e dos pagamentos das obrigações do Instituto. Tem como responsável o Gerente, símbolo FG-G, reporta-se diretamente ao Diretor Administrativo-Financeiro e, indiretamente, à Coordenação Administrativo-Financeira. Para tal tem como atribuições:" (NR)

XI - O caput do art. 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A Gerência de Compras e Contratos, sigla APAF-6.G, nível de gerência, tem por finalidade gerenciar os contratos de aquisição de materiais e serviços e controlar o patrimônio do Instituto. Tem como responsável o Gerente, símbolo FG-G, reporta-se diretamente à Diretoria Administrativo-Financeira e, indiretamente, à Coordenação Administrativo-Financeira. Para tal tem como atribuições:" (NR)

XII - O art. 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. A Superintendência Técnica, sigla IMAP-2, nível de superintendência, tem por finalidade realizar a articulação interna das atividades do IMAP. Tem como responsável o Superintendente, símbolo S-2, e reporta-se diretamente à Presidência. Para tal, tem as seguintes atribuições:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- I - elaborar, em conjunto com as Diretorias, o plano de trabalho do IMAP;
- II - coordenar o desenvolvimento e a execução dos programas, planos e projetos, prestando orientação normativa e técnica às Diretorias;
- III - promover a integração entre as Diretorias, com vistas à adequada alocação de pessoal para o desenvolvimento dos programas e projetos;
- IV - avaliar os resultados das ações desenvolvidas, propondo medidas para seu aprimoramento ou correção;
- V - despachar, por delegação do Presidente, os processos de competência do IMAP;
- VI - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos legais;
- VII - coordenar as equipes de trabalho sob sua responsabilidade;
- VIII - coordenar as ações do Centro de Eventos IMAP Barigui;
- IX - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação." (NR)

XIII - Fica inserido o art. 21-A, com a seguinte redação:

"Art. 21-A. A Assessoria Técnica, sigla IMAP-2-AT, tem por finalidade prestar assessoramento técnico no âmbito do IMAP, apoiando os diversos setores no planejamento, na execução e no acompanhamento das ações de sua competência, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais. Reporta-se diretamente à Superintendência Técnica e é composta pelas seguintes funções gratificadas:

- I - Assessor, símbolo FG-6;
- II - Assessor, símbolo FG-5;
- III - Assessor de Projetos, símbolo FG-A.

§ 1º O Assessor, símbolo FG-6, tem como atribuições:

- I - coordenar as atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;
- II - assegurar o alinhamento e a viabilidade técnica de programas e projetos sob sua responsabilidade;
- III - propor medidas que julgar convenientes para maior eficiência e aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
- IV - assessorar a Superintendência Técnica e a Presidência com informações técnicas e pareceres;
- V - desenvolver projetos técnicos e ações administrativas;
- VI - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

§ 2º O Assessor, símbolo FG-5, tem como atribuições:

- I - prestar assessoramento técnico às unidades organizacionais do Instituto, nas matérias de sua competência;
- II - elaborar estudos, pareceres, relatórios, informações técnicas e demais documentos relacionados às atividades que lhe forem atribuídas;
- III - acompanhar a execução de programas, projetos, ações e processos de trabalho sob sua responsabilidade, propondo medidas para seu aperfeiçoamento;
- IV - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

§ 3º O Assessor de Projetos, símbolo FG-A, tem como atribuições:

- I - realizar estudos, avaliações, pareceres e levantamento de interesse às atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;
- II - prestar assessoria no desenvolvimento das atividades do Instituto;
- III - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação." (NR)

XIV - O art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



“Art. 22. A Equipe de Projetos, sigla IMAP-2-EP, tem por finalidade desenvolver programas e projetos sob sua responsabilidade. Reporta-se diretamente à Superintendência Técnica e é composta pelas seguintes funções gratificadas:

I - Coordenador de Projetos I, símbolo FG-G;

II - Coordenador de Projetos II, símbolo FG-4;

III - Coordenador de Projetos III, símbolo FG-3.

§ 1º O Coordenador de Projetos I, símbolo FG-G, tem como atribuições:

I - planejar as atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;

II - prestar apoio técnico;

III - acompanhar a implantação, o desenvolvimento e a avaliação de programas e projetos especiais, vinculados à área de atuação;

IV - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

§ 2º O Coordenador de Projetos II, símbolo FG-4, tem como atribuições:

I - conduzir as atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;

II - participar do desenvolvimento e da execução das rotinas vinculadas à sua área de atuação;

III - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

§ 3º O Coordenador de Projetos III, símbolo FG-3, tem como atribuições:

I - executar as atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;

II - auxiliar na execução e desenvolvimento de programas e projetos especiais, vinculados a sua área de atuação;

III - participar do desenvolvimento e da execução das rotinas vinculadas a sua área de atuação;

IV - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.” (NR)

XV - O art. 29 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. A Diretoria de Planejamento, Pesquisa e Inovação, sigla APPI, é composta pela seguinte unidade: Coordenação Técnica.” (NR)

XVI - O caput do art. 30 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. A Diretoria de Planejamento, Pesquisa e Inovação, sigla APPI, nível de atuação programática, tem por finalidade realizar pesquisas, gestão do planejamento das políticas públicas inseridas no plano de governo, promover a inovação, a comunicação, a integração e a articulação das ações, facilitando a sua execução. Tem como responsável o Diretor, símbolo C-2, reporta-se diretamente à Superintendência Técnica. Para tal, tem as seguintes atribuições:” (NR)

XVII - O caput do art. 31 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. A Coordenação Técnica, sigla APPI-1, nível de atuação programática, tem por finalidade garantir o desenvolvimento dos programas, projetos e ações da área de atuação da APPI. Tem como responsável o Coordenador Técnico, símbolo FG-5, e reporta-se diretamente à Diretoria de Planejamento, Pesquisa e Inovação. Para tal, tem as seguintes atribuições:” (NR)

Art. 3º As alterações decorrentes da aplicação deste Decreto não causarão impacto orçamentário-financeiro.

Art. 4º Ficam dispensados os atuais ocupantes das funções gratificadas e cargos em comissão alterados por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de novembro de 2026.

Art. 6º Ficam revogados:

I – no Regimento Interno do Instituto Municipal de Administração Pública, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017, os itens a seguir:

a) os arts. 7º e 8º, do anexo do Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017;

b) o art. 10, do anexo do Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- c) o art. 20, do anexo do Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017;
 - d) o art. 32, do anexo do Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017;
 - e) o inciso VIII do art. 11; do anexo do Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017
 - f) o inciso VI do art. 12; do anexo do Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017;
 - g) o inciso IV do art. 13, do anexo do Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017.
- II – o Decreto Municipal nº 1.388, de 20 de setembro de 2022.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

DECRETO Nº 1783

Institui o Selo de Reconhecimento de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, e estabelece critérios, indicadores e procedimentos para sua concessão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 04-071508/2026; considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente os arts. 205, 206 e 211, que dispõem sobre o direito à educação, os princípios do ensino e o regime de colaboração entre os entes federados; considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; considerando o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; considerando a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; considerando o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão estratégias, em seu âmbito de atuação, para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização; considerando o Decreto Federal nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; considerando que o reconhecimento e o compartilhamento de boas práticas constituem eixo estruturante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do inciso V do art. 12 do Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023; considerando o disposto no art. 34 do Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que estabelece que o Ministério da Educação e as secretarias estaduais e municipais de educação definirão estratégias, em seu âmbito de atuação, para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização; considerando a Lei Municipal nº 12.090, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SIMEN;

considerando a importância de identificar, reconhecer, valorizar, sistematizar, compartilhar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão que contribuam para a alfabetização, a recomposição das aprendizagens, a equidade educacional e a garantia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



dos direitos de aprendizagem;

considerando as ações institucionais de identificação, compartilhamento e valorização de práticas exitosas já desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, especialmente no âmbito do Seminário do Ensino Fundamental - Horizontes da Aprendizagem: Equidade, Gestão e Inovação Pedagógica;

considerando a necessidade de conferir caráter institucional, sistemático e contínuo às ações de reconhecimento e disseminação de boas práticas desenvolvidas pelas unidades educacionais e pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SME, o Selo de Reconhecimento de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, como forma de reconhecimento institucional de caráter não pecuniário, destinado a identificar, reconhecer, valorizar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão desenvolvidas nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba que contribuam para a alfabetização e/ou para a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º São objetivos do Selo:

I - reconhecer e valorizar unidades educacionais, equipes gestoras e docentes envolvidos no desenvolvimento de boas práticas de alfabetização e/ou recomposição das aprendizagens;

II - identificar e dar visibilidade às práticas pedagógicas e de gestão que contribuam para a garantia do direito à alfabetização e dos direitos de aprendizagem;

III - incentivar o desenvolvimento e o aprimoramento de estratégias voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

IV - promover a sistematização, o compartilhamento e a disseminação de experiências que possam subsidiar e qualificar o trabalho desenvolvido em outras unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;

V - fortalecer a articulação entre currículo, planejamento, práticas pedagógicas, gestão escolar, acompanhamento das aprendizagens e utilização pedagógica dos resultados das avaliações;

VI - fomentar práticas que contribuam para a promoção da equidade educacional e para a redução das desigualdades de aprendizagem;

VII - fortalecer a cultura institucional de identificação, reconhecimento, valorização, compartilhamento e disseminação de boas práticas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Para fins deste Decreto, poderão ser submetidas ao processo de reconhecimento práticas pedagógicas e/ou de gestão efetivamente planejadas, desenvolvidas e acompanhadas no âmbito das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, vinculadas à alfabetização e/ou à recomposição das aprendizagens dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 4º As práticas poderão ser desenvolvidas por unidade educacional, pela equipe gestora, por um ou mais docentes, de forma individual ou coletiva.

Parágrafo único. Os pedagogos, os integrantes das equipes pedagógicas e demais servidores ou profissionais do magistério que tenham participado diretamente do planejamento, do desenvolvimento ou do acompanhamento da prática poderão integrar o reconhecimento, desde que sua participação esteja identificada na documentação e nas evidências apresentadas no processo.

Art. 5º A concessão do Selo observará, no mínimo, os seguintes critérios:

I - vinculação da prática à alfabetização e/ou à recomposição das aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II - identificação do contexto, da necessidade ou do desafio pedagógico que fundamentou a prática;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- III - clareza da intencionalidade pedagógica e coerência entre diagnóstico, objetivos, estratégias e ações desenvolvidas;
- IV - comprovação da efetiva implementação da prática;
- V - existência de estratégias de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes;
- VI - apresentação de registros, dados ou outras evidências que demonstrem a implementação da prática e seus resultados, contribuições ou efeitos pedagógicos;
- VII - contribuição para a promoção da equidade educacional e para o atendimento às diferentes necessidades de aprendizagem dos estudantes;
- VIII - potencial de sistematização, compartilhamento, disseminação e utilização da experiência como referência para outras unidades educacionais.
- Art. 6º A concessão do Selo terá caráter de reconhecimento e valorização das boas práticas, não se destinando à classificação ou ao ranqueamento das unidades educacionais, equipes gestoras ou docentes.
- Art. 7º Para fins de análise das práticas, serão considerados, conforme a natureza da iniciativa, os seguintes indicadores:
- I - existência de diagnóstico ou identificação objetiva da necessidade pedagógica;
- II - identificação das turmas, estudantes ou público contemplado;
- III - período, abrangência e continuidade da implementação;
- IV - ações e estratégias pedagógicas e/ou de gestão efetivamente desenvolvidas;
- V - formas e instrumentos utilizados para acompanhamento das aprendizagens;
- VI - evidências qualitativas e/ou quantitativas relacionadas aos resultados, contribuições ou efeitos pedagógicos observados;
- VII - estratégias utilizadas para a promoção da equidade e para o atendimento às diferentes necessidades de aprendizagem;
- VIII - registros de sistematização da experiência;
- IX - potencial e/ou realização de ações de compartilhamento e disseminação da prática no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- X - utilização dos resultados do acompanhamento das aprendizagens para reorientação, aprimoramento ou replanejamento das ações pedagógicas e/ou de gestão.
- Art. 8º Os indicadores deverão possibilitar o registro objetivo da análise e a identificação dos elementos que fundamentam a concessão ou não do reconhecimento.
- Art. 9º O Modelo de Registro, Análise e Avaliação das Boas Práticas fará parte do Anexo I deste Decreto e detalhará a aplicação dos critérios e indicadores nele estabelecidos, bem como os parâmetros, os procedimentos de análise, a documentação e os demais elementos necessários à avaliação das práticas e à operacionalização do processo de reconhecimento, sem afastar ou alterar os critérios e indicadores mínimos estabelecidos neste Decreto.
- Art. 10. A participação ou apresentação de prática em seminário, encontro, formação ou outra ação promovida pela Secretaria Municipal da Educação não implicará automaticamente a concessão do Selo.
- § 1º As práticas apresentadas no Seminário do Ensino Fundamental - Horizontes da Aprendizagem: Equidade, Gestão e Inovação Pedagógica poderão integrar o processo de reconhecimento previsto neste Decreto, desde que submetidas à análise conforme os critérios e indicadores estabelecidos.
- § 2º Poderão igualmente integrar o processo de reconhecimento as práticas identificadas no âmbito de programas, projetos, formações, assessoramentos, ações de acompanhamento pedagógico ou outras iniciativas institucionais da Secretaria Municipal da Educação.
- Art. 11. O processo de reconhecimento compreenderá:
- I - identificação, inscrição ou indicação das práticas;
- II - apresentação da documentação e das evidências correspondentes;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



III - análise das práticas segundo os critérios e indicadores previstos neste Decreto;

IV - registro formal da análise e de seu resultado;

V - homologação das práticas reconhecidas;

VI - concessão do Selo e emissão de certificado institucional;

VII - divulgação, compartilhamento e disseminação das práticas reconhecidas.

Art. 12. O reconhecimento das boas práticas será realizado mediante reconhecimento institucional de caráter não pecuniário, materializado pela concessão do Selo de Reconhecimento de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens e de certificado institucional às unidades educacionais, equipes gestoras e/ou docentes contemplados.

§ 1º O reconhecimento institucional será acompanhado de ações de valorização, compartilhamento e disseminação das práticas reconhecidas, podendo compreender:

I - apresentação das práticas em seminários, encontros formativos e demais eventos institucionais;

II - divulgação nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Curitiba e da Secretaria Municipal da Educação, com caráter informativo e educativo, vedada a promoção pessoal de agentes públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal;

III - publicação em materiais, relatórios, repositórios e outros meios institucionais;

IV - participação em ações destinadas ao compartilhamento das práticas reconhecidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º O reconhecimento instituído por este Decreto possui caráter exclusivamente institucional e não pecuniário, não implicando pagamento de prêmio em dinheiro, gratificação, vantagem pecuniária, vantagem remuneratória ou repercussão funcional. O Selo e o certificado institucional não constituem título, pontuação ou critério para progressão, avaliação de desempenho, remoção ou qualquer outro efeito funcional.

§ 3º O certificado institucional constitui exclusivamente registro de participação na prática reconhecida, constando o nome do servidor apenas para identificação da autoria da prática.

Art. 13. O registro da concessão do Selo deverá conter, no mínimo:

I - identificação da unidade educacional;

II - identificação da equipe gestora e/ou dos docentes responsáveis pela prática, quando aplicável;

III - identificação dos demais profissionais participantes, quando pertinente;

IV - título ou identificação da prática reconhecida;

V - objeto relacionado à alfabetização e/ou à recomposição das aprendizagens;

VI - critérios e indicadores que fundamentaram o reconhecimento;

VII - ano de concessão do Selo.

Art. 14. A Secretaria Municipal da Educação manterá documentação comprobatória de cada processo de reconhecimento, contendo, no mínimo:

I - critérios e indicadores utilizados;

II - instrumentos de inscrição, indicação ou identificação das práticas, quando aplicáveis;

III - documentação e evidências apresentadas;

IV - relação das práticas analisadas;

V - registros das análises realizadas;

VI - relação das práticas reconhecidas;

VII - identificação das unidades educacionais e dos profissionais contemplados;

VIII - registro da homologação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IX - certificados e registros da concessão do Selo;

X - registros das ações de divulgação, socialização e disseminação;

XI - relatório técnico da respectiva edição do reconhecimento;

XII - registros que permitam identificar as contribuições da prática para a alfabetização, a recomposição das aprendizagens e/ou a promoção da equidade educacional.

Art. 15. O relatório técnico de cada edição deverá apresentar, no mínimo:

I - objetivo da ação;

II - período e cronograma de realização;

III - público contemplado;

IV - procedimento adotado para identificação, inscrição ou indicação das práticas;

V - procedimento de análise e seleção;

VI - critérios e indicadores utilizados;

VII - quantitativo e identificação das práticas analisadas;

VIII - quantitativo e identificação das práticas reconhecidas;

IX - unidades educacionais e profissionais contemplados;

X - descrição das ações de reconhecimento, valorização, compartilhamento e disseminação realizadas;

XI - evidências da execução;

XII - resultados, contribuições e encaminhamentos decorrentes da ação.

Art. 16. O processo de reconhecimento será realizado periodicamente, conforme cronograma a ser estabelecido por Portaria da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. A Portaria referida no caput estabelecerá, quando aplicável, os períodos destinados à identificação, inscrição ou indicação das práticas, à apresentação das evidências, à análise, à homologação, à concessão do Selo e às ações de disseminação.

Art. 17. A coordenação do processo de reconhecimento caberá ao Departamento de Ensino Fundamental - DEF, em articulação com suas Gerências e demais unidades administrativas da Secretaria Municipal da Educação, observadas as respectivas competências.

§ 1º A concessão do Selo será homologada pela Direção do Departamento de Ensino Fundamental, com fundamento no resultado da análise realizada nos termos deste Decreto e dos instrumentos que a regulamentam.

§ 2º A composição da equipe responsável pela análise das práticas e os respectivos procedimentos de trabalho serão definidos em instrumento próprio.

Art. 18. A identidade visual do Selo será definida por Portaria da Secretaria Municipal da Educação, observadas as normas de identidade visual e de comunicação institucional do Município de Curitiba e mediante anuência prévia da Secretaria Municipal da Comunicação Social - SMCS.

Parágrafo único. O Selo instituído por este Decreto constitui instrumento próprio de reconhecimento da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba e não se confunde com o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, concedido pelo Ministério da Educação.

Art. 19. O reconhecimento instituído por este Decreto possui caráter institucional, pedagógico e de valorização das boas práticas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 20. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Ensino Fundamental e submetidos, quando necessário, às instâncias competentes da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2026

ANEXO I

INSTRUMENTO I
MODELO DE REGISTRO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

SELO DE RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Rede Municipal de Ensino de Curitiba

Finalidade: registrar, de forma padronizada, objetiva e verificável, a análise das práticas submetidas ao processo de reconhecimento, considerando os critérios e indicadores estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.783/2026.

Orientação geral para análise: Os critérios correspondem às dimensões utilizadas para apreciação da qualidade e pertinência da prática. Os indicadores constituem elementos objetivos de verificação utilizados para fundamentar a análise dos critérios, devendo ser considerados em conjunto com as evidências apresentadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA

Campo	Registro
Unidade educacional	
NRE	
Título da prática	
Responsável(is) pela prática	
Função(ões)	
Demais profissionais envolvidos	
Ano(s)/turma(s)	
Número aproximado de estudantes contemplados	
Período de realização	
Área predominante	☐ Alfabetização ☐ Recomposição das aprendizagens ☐ Ambas
Componente(s)/campo(s) relacionado(s)	
Programa/projeto/ação institucional relacionado, se houver	

2. SÍNTESE DA PRÁTICA

2.1 Contexto e necessidade identificada

Descrever o problema, desafio ou necessidade pedagógica que motivou a realização da prática.

2.2 Objetivo(s)

2.3 Ações e estratégias desenvolvidas

2.4 Estratégias de acompanhamento das aprendizagens



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2.5 Resultados, contribuições ou efeitos pedagógicos observados

2.6 Estratégias relacionadas à equidade e ao atendimento às diferentes necessidades de aprendizagem

2.7 Sistematização, compartilhamento ou disseminação da prática

3. DOCUMENTAÇÃO E EVIDÊNCIAS APRESENTADAS

Assinalar as evidências efetivamente analisadas.

- ☐ planejamento/projeto da prática
- ☐ diagnóstico inicial
- ☐ resultados de avaliações
- ☐ registros de acompanhamento dos estudantes
- ☐ produções dos estudantes
- ☐ relatórios pedagógicos
- ☐ registros fotográficos ou audiovisuais
- ☐ materiais pedagógicos produzidos
- ☐ registros de reuniões/formações
- ☐ listas de presença
- ☐ registros em sistemas/plataformas institucionais
- ☐ publicação/divulgação institucional
- ☐ outros: _____

Observações sobre a suficiência e pertinência das evidências:

Orientação para análise dos critérios: Para cada critério, deverá ser assinalada uma única opção, considerando o conjunto das evidências analisadas e os indicadores relacionados.

Atende: o critério está demonstrado de forma suficiente pelas evidências apresentadas.

Parcial: o critério apresenta elementos compatíveis com o requisito, porém as evidências são insuficientes, incompletas ou demonstram atendimento parcial.

Não atende: não foram identificados elementos suficientes que demonstrem o atendimento ao critério.

4. MATRIZ DE ANÁLISE DOS CRITÉRIOS

Nº	Critério	Atende	Parcial	Não atende	Evidência/Fundamentação
C1	Vinculação da prática à alfabetização e/ou à recomposição das aprendizagens nos Anos Iniciais	☐	☐	☐	
C2	Identificação do contexto, necessidade ou desafio pedagógico que fundamentou a prática	☐	☐	☐	
C3	Clareza da intencionalidade pedagógica e coerência entre diagnóstico, objetivos, estratégias e ações	☐	☐	☐	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nº	Crítério	Atende	Parcial	Não atende	Evidência/Fundamentação
C4	Comprovação da efetiva implementação da prática	☐	☐	☐	
C5	Existência de estratégias de acompanhamento das aprendizagens	☐	☐	☐	
C6	Apresentação de registros, dados ou evidências dos resultados, contribuições ou efeitos pedagógicos	☐	☐	☐	
C7	Contribuição para a equidade e atendimento às diferentes necessidades de aprendizagem	☐	☐	☐	
C8	Potencial de sistematização, compartilhamento, disseminação e utilização como referência	☐	☐	☐	

5. MATRIZ DE VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES

Orientação para verificação dos indicadores: Os indicadores deverão ser analisados com base nas evidências efetivamente apresentadas e verificadas pela comissão, considerando a natureza e o estágio de desenvolvimento da prática.

Evidenciado: há evidência suficiente e verificável do indicador.

Parcialmente evidenciado: há elementos que indicam o atendimento ao indicador, mas a evidência é incompleta ou insuficiente.

Não evidenciado: não foi localizada evidência suficiente para confirmar o indicador.

Nº	Indicador	Evidenciado	Parcialmente evidenciado	Não evidenciado	Evidência utilizada/observação
I1	Existência de diagnóstico ou identificação objetiva da necessidade pedagógica	☐	☐	☐	
I2	Identificação das turmas, estudantes ou público contemplado	☐	☐	☐	
I3	Período, abrangência e continuidade da implementação	☐	☐	☐	
I4	Ações e estratégias pedagógicas e/ou de gestão efetivamente desenvolvidas	☐	☐	☐	
I5	Formas e instrumentos utilizados para acompanhamento das aprendizagens	☐	☐	☐	
I6	Evidências qualitativas e/ou quantitativas relacionadas aos resultados, contribuições ou efeitos pedagógicos	☐	☐	☐	
I7	Estratégias para promoção da equidade e atendimento às diferentes necessidades de aprendizagem	☐	☐	☐	
I8	Registros de sistematização da experiência	☐	☐	☐	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nº	Indicador	Evidenciado	Parcialmente evidenciado	Não evidenciado	Evidência utilizada/observação
19	Potencial e/ou realização de ações de compartilhamento e disseminação da prática	☐	☐	☐	
110	Utilização dos resultados do acompanhamento das aprendizagens para reorientação, aprimoramento ou replanejamento das ações pedagógicas e/ou de gestão.	☐	☐	☐	

6. PARECER TÉCNICO

Síntese da análise:

Pontos que fundamentam o reconhecimento:

Fragilidades ou insuficiências identificadas, se houver:

7. RESULTADO DA ANÁLISE

☐ RECOMENDADA PARA CONCESSÃO DO SELO

☐ NÃO RECOMENDADA PARA CONCESSÃO DO SELO

☐ NECESSITA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL, quando admitida pelo instrumento regulador da edição.

Fundamentação da decisão:

Responsável(is) pela análise: _____

Data:

Assinatura/registro: _____

8. HOMOLOGAÇÃO

☐ Homologada

☐ Não homologada

Autoridade/instância responsável: _____

Data:

Ano/Edição do Selo: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II

INSTRUMENTO II
MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DA EDIÇÃO

SELO DE RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E
RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

RELATÓRIO TÉCNICO - EDIÇÃO ____

1. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal da Educação de Curitiba

Departamento responsável: _____

Edição/Ano: _____

Período de execução: _____

Responsável pela coordenação: _____

Equipe responsável: _____

2. APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente Relatório Técnico tem por finalidade registrar e sistematizar a execução da edição ____ do Selo de Reconhecimento de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.783/2026, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

O processo teve como finalidade identificar, reconhecer, valorizar, sistematizar, compartilhar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão que contribuam para a alfabetização, a recomposição das aprendizagens, a equidade educacional e a garantia dos direitos de aprendizagem.

A sistematização documental também assegura a constituição de memória institucional e a rastreabilidade das evidências utilizadas no processo de reconhecimento. A sistematização documental contribui para a constituição de memória institucional, para a rastreabilidade das etapas do processo e para a organização das evidências utilizadas no reconhecimento das práticas.

Essa lógica é compatível com o Decreto Federal nº 12.191/2024, que estabelece como princípio do Selo Nacional a promoção de formas permanentes de registro, sistematização e análise e determina a coleta, sistematização e avaliação de evidências objetivas. O presente relatório possui caráter de registro, sistematização e consolidação da edição, não substituindo os instrumentos específicos utilizados para análise individual das práticas.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Registrar os atos que fundamentaram a edição: Registrar os atos normativos e administrativos que fundamentaram e regulamentaram a edição, incluindo, quando aplicável:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Decreto Municipal nº 1.873/2026, que instituiu o Selo;
instrumento regulamentador da edição;
demais atos administrativos pertinentes.

Observações:

4. CRONOGRAMA EXECUTADO

Etapa	Período previsto	Período realizado	Situação/observações
Divulgação			
Identificação/inscrição/indicação das práticas			
Recebimento das evidências			
Análise técnica			
Complementação, se prevista			
Resultado preliminar, se previsto			
Recursos, se previstos			
Resultado final			
Homologação			
Concessão do Selo			
Divulgação/disseminação			

5. PÚBLICO E ABRANGÊNCIA

Informação	Quantitativo
Unidades educacionais participantes	
Práticas inscritas/indicadas	
Práticas analisadas	
Práticas reconhecidas	
Equipes gestoras contempladas	
Docentes contemplados	
Demais profissionais contemplados	
Estudantes alcançados pelas práticas, quando mensurável	
NREs representados	

6. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PRÁTICAS

Descrever:

como as práticas foram identificadas, inscritas ou indicadas;
quem poderia participar;
documentação exigida;
período de recebimento;
canais utilizados;
procedimentos para organização e armazenamento das evidências.

Registro:

7. PROCEDIMENTO DE ANÁLISE

Descrever:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



composição da equipe responsável;
metodologia utilizada;
instrumentos de análise;
critérios;
indicadores;
procedimento de tomada de decisão;
tratamento de eventuais complementações;
homologação dos resultados.

Registro:

8. CRITÉRIOS E INDICADORES UTILIZADOS

Registrar que foram aplicados os critérios e indicadores definidos no Decreto Municipal nº 1.783/2026 e no instrumento regulamentador da edição.

Eventuais parâmetros complementares utilizados:

9. PRÁTICAS ANALISADAS

Nº	Unidade	NRE	Prática	Responsável(is)	Alfabetização/Recomposição	Resultado
1						
2						
3						

Total de práticas analisadas: _____

10. PRÁTICAS RECONHECIDAS

Nº	Unidade	NRE	Prática reconhecida	Profissionais contemplados	Principais fundamentos para reconhecimento
1					
2					

Total de práticas reconhecidas: _____

11. ANÁLISE CONSOLIDADA

Apresentar síntese técnica dos resultados da edição, contemplando, quando aplicável:

- a) Diagnósticos e necessidades pedagógicas predominantes
- b) Principais estratégias pedagógicas e/ou de gestão identificadas
- c) Estratégias de acompanhamento das aprendizagens
- d) Evidências de resultados, contribuições ou efeitos pedagógicos
- e) Estratégias relacionadas à promoção da equidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



f) Potencial de disseminação e utilização das práticas como referência para a Rede

12. RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO

Descrever as ações efetivamente realizadas:

- ☐ concessão do Selo institucional
- ☐ emissão de certificados
- ☐ cerimônia/evento institucional
- ☐ reconhecimento no Seminário do Ensino Fundamental
- ☐ publicação no Portal da SME/Prefeitura
- ☐ divulgação institucional
- ☐ outros: _____

Descrição e evidências:

13. COMPARTILHAMENTO E DISSEMINAÇÃO

Registrar o que efetivamente foi realizado, e não apenas ações previstas.

Ação	Prática(s) envolvida(s)	Público alcançado	Data/período	Evidência
Publicação institucional				
Seminário/evento				
Formação				
Repositório/acervo				
Material orientador				
Outra				

14. EVIDÊNCIAS DA EXECUÇÃO DA EDIÇÃO

Relacionar os documentos que integram o processo administrativo ou repositório institucional:

Nº	Evidência	Localização/processo/link institucional
1	Decreto publicado	
2	Instrumento regulamentador da edição	
3	Divulgação/Chamamento	
4	Inscrições/indicações	
5	Documentação das práticas	
6	Fichas de análise	
7	Resultado	
8	Homologação	
9	Certificados/Selos	
10	Registros da entrega/reconhecimento	
11	Publicações institucionais	
12	Evidências de disseminação	
13	Outras	

15. RESULTADOS E CONTRIBUIÇÕES

Registrar os principais resultados institucionais da edição, evitando afirmações de impacto que não possam ser demonstradas pelas evidências disponíveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Os resultados deverão ser apresentados de forma compatível com as evidências disponíveis, distinguindo, quando pertinente, resultados observados, contribuições identificadas e expectativas de continuidade ou aprimoramento.

16. FRAGILIDADES E OPORTUNIDADES DE APRIMORAMENTO

Registrar dificuldades verificadas durante a edição e aspectos que possam ser aperfeiçoados nas edições subsequentes.

17. ENCAMINHAMENTOS

Registrar providências decorrentes dos resultados, especialmente aquelas relacionadas a:

- disseminação das práticas reconhecidas;
- utilização das experiências em ações formativas;
- acompanhamento das práticas;
- aperfeiçoamento do processo de reconhecimento;
- planejamento da edição subsequente.

18. CONCLUSÃO

Considerando a documentação apresentada, as análises realizadas e os resultados homologados, registra-se a conclusão da edição ____ do Selo de Reconhecimento de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, com o reconhecimento de ____ práticas, envolvendo ____ unidades educacionais e ____ profissionais.

As evidências e os registros que fundamentam o processo permanecem organizados e arquivados para fins de transparência, memória institucional, acompanhamento, avaliação e comprovação das ações realizadas.

Curitiba, ____ de _____ de ____.

Responsável pela elaboração
Responsável pela validação
Autoridade responsável/homologação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1792

Autoriza missão no exterior do Secretário Municipal da Educação PAULO AFONSO SCHMIDT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-084271/2026-PMC;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR do Secretário Municipal da Educação, PAULO AFONSO SCHMIDT, matrícula nº 79.732, com destino à cidade de Córdoba, na Argentina, no período de 15 a 18 de novembro de 2026, para participar do IV Fórum Latino-Americano de Cidades de Aprendizagem 2026: Aprendizagem Baseada no Lugar: Inovação Urbana para Comunidades Inteligentes e Resilientes, com ônus para o Município do pagamento de seguro-viagem, diárias e hospedagem de 17 a 18 de novembro, sem ônus do pagamento de passagens aéreas e hospedagens de 15 a 17 de novembro, despesas que serão arcadas pelos organizadores do evento, sem prejuízo de seus vencimentos, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1793

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.999.998,10, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.999.998,10 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
08001 - Gabinete do Secretário						
08.001.23.306.0007.2042	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE COMERCIAL DE ABASTECIMENTO, VIABILIZANDO A INFRAESTRUTURA, OS SERVIÇOS E O ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FEIRAS LIVRES					
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	1	000	R\$	1.999.998,10
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	1.999.998,10

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
11001 - Gabinete do Secretário					
11.001.15.543.0006.1070	GESTÃO DE RISCO CLIMÁTICO - BAIRRO NOVO DA CAXIMBA				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6	1	000	R\$ 1.999.998,10
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com obras e instalações.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 1.999.998,10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1796

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 3.842.362,37,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FAAC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.842.362,37 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 2086 - Recursos Próprios do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba, no valor de R\$ 3.842.362,37 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA				DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
				IU GDR FTE			
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA							
32001 - Gabinete do Presidente							
32.001.08.605.0005.2226	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OPERAÇÃO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA						
4.5.90.62.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA			0	2	2086	R\$ 3.842.362,37
- JUSTIFICATIVA							
Para atender despesas com aquisição de produtos para revenda.							
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 3.842.362,37



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1798

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 80.405,71,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.405,71 (oitenta mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA				DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO	VALOR		
				IU GDR FTE					
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL									
08001 - Gabinete do Secretário									
08.001.23.306.0007.2041	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMSAN								
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			0	1	000	R\$ 65.000,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			0	1	000	R\$ 405,71		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0	1	000	R\$ 15.000,00		
- JUSTIFICATIVA									
Para atender despesas com material de consumo, locação de mão-de-obra e serviços de terceiros.									
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 80.405,71		

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
			IU	GDR	FTE		
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL							
08001 - Gabinete do Secretário							
08.001.23.306.0007.2041	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMSAN						
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			0	1	000	R\$ 80.405,71
- JUSTIFICATIVA							
Reprogramação de despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.							
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO							R\$ 80.405,71



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1799

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 129.172,29,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMHIS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 129.172,29 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 2010 - Receita de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC - Investimentos - FMHIS, no valor de R\$ 129.172,29 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
49000	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
49001	- Gabinete do Presidente				
49001.16482.0003.1161	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CASAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS LIGADOS À HABITAÇÃO SOCIAL – FMHIS				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 2 2010	GDR	R\$	129.172,29
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com obras e instalações.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	129.172,29

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1800

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 295.000,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
08001 - Gabinete do Secretário			
08.001.23.306.0006.1014	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMSAN		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 1 000	R\$ 235.000,00
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			
15001 - Gabinete do Secretário			
15.001.08.243.0005.6006	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 1 000	R\$ 60.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com serviços de terceiros, equipamentos e material permanente.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 295.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR		
	IU	GDR	FTE		
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
08001 - Gabinete do Secretário					
08.001.23.306.0006.1013	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	000	R\$ 235.000,00
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO					
15001 - Gabinete do Secretário					
15.001.08.243.0005.6006	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS CONSELHOS TUTELARES				
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0	1	000	R\$ 37.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$ 23.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com locação de mão-de-obra, serviços de tecnologia da informação e comunicação, obras e instalações.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 295.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1801

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 652.363,76,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 652.363,76 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 413 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II, do Artigo 166-A EC 105/19 – FMS, no valor de R\$ 652.363,76 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Secretário						
33.001.10.302.0002.2238	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	2	413		R\$ 652.363,76
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 652.363,76



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1803

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.520.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FAAC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA				DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
				IU GDR FTE			
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA							
32001 - Gabinete do Presidente							
32.001.08.605.0005.2226	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OPERAÇÃO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA						
4.5.90.62.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA			0	1	2086	R\$ 1.520.000,00
- JUSTIFICATIVA							
Para atender despesas com aquisição de produtos para revenda.							
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 1.520.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA						
32001 - Gabinete do Presidente						
32.001.08.131.0004.2221	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FAAC					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	2086	R\$	560.000,00
32.001.08.244.0010.2224	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGRICULTURA E FAZENDA URBANA					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	2086	R\$	650.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	2086	R\$	310.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com material de consumo e serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	1.520.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1804

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.656.819,41,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.656.819,41 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE	
02000	-	GOVERNO MUNICIPAL			
02001	-	Gabinete do Governo			
02001.04122.0005.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – GM				
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0	1	000	R\$ 1.424.000,00
03000	-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
03200	-	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município			
03200.03092.0007.2013	PREMIAÇÃO DOS PROCURADORES EM EXERCÍCIO EFETIVO POR ATIVIDADE JURÍDICA, DECORRENTE DA ARRECAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS DE TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA – FEPGM				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	2028	R\$ 60.000,00
13000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
13001	-	Gabinete do Secretário			
13001.04126.0004.2114	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES PARA COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE – SMELJ				
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0	1	000	R\$ 172.819,41
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação e de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	1.656.819,41

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU GDR FTE		
02000	- GOVERNO MUNICIPAL			
02001	- Gabinete do Governo			
02001.04122.0005.2004	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$	600.000,00
02001.15452.0006.2010	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS – GM			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000	R\$	824.000,00
03000	- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
03200	- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município			
03200.03092.0007.2013	PREMIAÇÃO DOS PROCURADORES EM EXERCÍCIO EFETIVO POR ATIVIDADE JURÍDICA, DECORRENTE DA ARRECADAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS DE TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA – FEPM			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	0 1 2028	R\$	60.000,00
13000	- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
13001	- Gabinete do Secretário			
13001.04126.0004.2114	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES PARA COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE – SMELJ			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$	5.000,00
13001.27812.0002.2119	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COLOCADAS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0 1 000	R\$	107.819,41
13001.27812.0002.2120	EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE CURITIBANA			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$	60.000,00
- JUSTIFICATIVA Reprogramação de despesas de custeio.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$	1.656.819,41



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1805

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.000.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FAAC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA						
32001 - Gabinete do Presidente						
32.001.08.122.0005.2220	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS QUE VISEM O ACESSO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	510	R\$	2.000.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	2.000.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento						
18.001.04.122.0007.1104	REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS EM DAÇÃO EM PAGAMENTO					
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	1	510	R\$	2.000.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com aquisição de imóveis.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	2.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1806

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.100.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Secretário						
33.001.10.302.0002.2238	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	1	496	R\$	2.100.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.100.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Secretário						
33.001.10.302.0002.2238	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO					
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	3	1	496	R\$	2.100.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com contrato de gestão.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	2.100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1807

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.937.500,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento da
FCC, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.937.500,00 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA						
28001 - Gabinete do Presidente						
28.001.13.122.0002.2204	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - FCC					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	001	R\$	113.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	001	R\$	104.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0	1	001	R\$	1.262.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	001	R\$	176.000,00
28.001.13.392.0002.2208	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DA CULTURA - FCC					
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	0	1	001	R\$	1.277.000,00
28.001.13.392.0002.2209	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS					
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1	001	R\$	5.500,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com custeio.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	2.937.500,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA						
28001 - Gabinete do Presidente						
28.001.13.392.0002.2209	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	001	R\$	2.932.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1	001	R\$	5.500,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	2.937.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1808

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 6.500.000,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
FMS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação por tendência, previsto na Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Secretário						
33.001.10.301.0002.2269	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO - FMS					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	1	495		R\$ 2.200.000,00
33.001.10.301.0005.2233	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE SAÚDE					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	1	495		R\$ 4.300.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 6.500.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1820

Nomeia para o cargo de Psicólogo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, considerando o Edital Normativo nº 10, de 20 de julho de 2022, e aos Protocolos nº 04-023882/2026 e nº 04-058190/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na Administração Pública Direta, em virtude de habilitação em Concurso Público, no cargo de Psicólogo, Grupo Ocupacional Superior, Segmento Saúde/Social, Nível I, Padrão 4130, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal, os candidatos:

ALESSANDRA MARCHIORO REPP
AXL MOZART SOARES
BRUNO DA SILVA NUNES SANTOS
CARLA CRISTINA KARPEM
CAROLINE VELASQUEZ MARAFIGA
EMANUEL PINHEIRO DE GOES
IZABEL REGINA ZAMPOL SANCHES DE TOLEDO
LEONARDO CORDEIRO SVIDZINSKI DE PAULO
MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI RANGEL
MILENA PRESTES ANTUNES
RAFAEL AMBONI DAL MORO
RENATO JOSE BITTENCOURT GOMES
VITOR CASSANELLI KRAHL

Art. 2º Após a assinatura do Termo de Posse, os servidores cumprirão um período de 3 (três) anos de efetivo exercício em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, e serão avaliados por comissão específica para este fim, conforme legislação municipal vigente.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 27 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

CP - RESULTADO FINAL INVESTIGAÇÃO SOCIAL Nº 1

Torna público o Resultado Final da Investigação Social, do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Guarda Municipal, regido pelo Edital Normativo nº 2, de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, atendendo ao contido no Edital Normativo nº 2, de 10 de outubro de 2025, suas retificações, e demais disposições legais aplicáveis,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o Resultado Final da Investigação Social, do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, regido pelo Edital Normativo nº 2, de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 29 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL



EDITAL DE RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

EDITAL NORMATIVO Nº 2/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, e atendendo ao contido no Edital Normativo nº 2, de 10 de outubro de 2025, e suas retificações, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, pós-recursos, para o CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, conforme as seguintes disposições:

1. Após a análise dos recursos impetrados contra o resultado Provisório da Investigação Social, fica ALTERADO o resultado divulgado por meio do Edital de Resultado Provisório da Investigação Social e seu Anexo, em 3 de setembro de 2026 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
2. Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, o Resultado Final da Investigação Social, com a relação de candidatos que foram considerados APTOS.
3. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Investigação Social no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Investigação Social**.
- 3.1. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 29 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos
Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA



**instituto
aocp**

ANEXO - EDITAL DE RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA				
NOME	INSCRIÇÃO	PCD	PPI	RESULTADO
ADAM WILLY HERKE	7220008585	NÃO	NÃO	APTO
ADEMILSON NASSAR FAGUNDES	7220025923	NÃO	NÃO	APTO
ADRIAN LYAN FERNANDES	7220011276	NÃO	NÃO	APTO
ADRIANO BOSCARDIN DOS SANTOS	7220032487	NÃO	SIM	APTO
ADRIANO DE MIRANDA MATANA	7220000870	NÃO	NÃO	APTO
ADRIANO MÁXIMO DINIZ	7220021773	NÃO	NÃO	APTO
AGNALDO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	7220024070	NÃO	NÃO	APTO
AGNER NEVES DE ALMEIDA LOMBARDI	7220004792	NÃO	NÃO	APTO
AIRON GABRIEL LIEBL	7220016114	NÃO	NÃO	APTO
ALAN GONÇALVES MARTINS	7220019686	NÃO	NÃO	APTO
ALAN HENRIQUE FITZ	7220020776	NÃO	NÃO	APTO
ALAOR MARCOS DA LUZ	7220001346	NÃO	NÃO	APTO
ALESSANDRO NEVES TOSO	7220007416	NÃO	NÃO	APTO
ALEX ANTUNES BARBOSA	7220022589	NÃO	NÃO	APTO
ALEX SANDRO BUSAQUERA	7220012985	NÃO	NÃO	APTO
ALEX SANDRO SALES PIRES	7220022049	NÃO	NÃO	APTO
ALEXANDRE CHACHIAN	7220019836	NÃO	NÃO	APTO
ALEXANDRE CORDEIRO SKRZYPIETZ	7220020801	NÃO	NÃO	APTO
ALEXANDRE PINHEIRO DE ANDRADE	7220030013	NÃO	NÃO	APTO
ALEXANDRE SALES PIRES	7220001017	NÃO	NÃO	APTO
ALISSON ALEXANDRE	7220008943	NÃO	NÃO	APTO
ALISSON CARDOSO	7220014856	NÃO	NÃO	APTO
ALISSON EMILIO KRUEGER	7220023418	NÃO	NÃO	APTO
ALMIRO ALVES DE JESUS NETO	7220017646	NÃO	NÃO	APTO
ALYSSON GRAÇA MAZARDO	7220005371	NÃO	NÃO	APTO
ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA	7220018800	NÃO	NÃO	APTO
ANDERSON GOMES FERREIRA MACHADO	7220002184	NÃO	SIM	APTO
ANDRÉ ALVES DE SOUZA	7220021180	NÃO	SIM	APTO
ANDRE CALSAVARA	7220029065	NÃO	NÃO	APTO
ANDRÉ GEOVANNI GONDEK	7220000539	NÃO	NÃO	APTO
ANDRE LUIS OLIVEIRA	7220018860	NÃO	NÃO	APTO
ANDRÉ LUIZ CORDEIRO BARBOSA	7220023829	NÃO	NÃO	APTO
ANDRE MICHON	7220024708	NÃO	NÃO	APTO
ANDRÉ SANTOS ALVES	7220028900	NÃO	SIM	APTO
ANDREIA MARTINS DOS SANTOS	7220020873	NÃO	SIM	APTO
ANDREW ALEXANDRE BISPO SOUZA	7220027309	NÃO	NÃO	APTO
ANDREY DOMINGUES CERQUEIRA LEITE	7220027188	NÃO	NÃO	APTO
ANDRIO OWSIANY DA SILVA	7220023366	NÃO	NÃO	APTO
ANDRYGO CEZAR LESSA SILVA	7220001123	NÃO	NÃO	APTO
ANILTO ALVES MACHADO	7220021743	NÃO	NÃO	APTO
ANTONIO CARLOS GRECHIWESKI FILHO	7220022808	NÃO	NÃO	APTO
ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	7220005636	NÃO	NÃO	APTO
ANTONY GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA	7220014116	NÃO	NÃO	APTO
APOLO FERNANDO DO PRADO	7220008234	NÃO	SIM	APTO
ARIEL APARECIDO CORDEIRO ARPS	7220021509	NÃO	NÃO	APTO
ARILDO SIMÕES MAINARDES	7220031818	NÃO	NÃO	APTO
ARTUR MACHADO OSTORERO	7220020825	NÃO	NÃO	APTO
ARTUR MORATELLI NUNES	7220000837	NÃO	NÃO	APTO
AYSLAN MAGNU LUSTOSA	7220012433	NÃO	NÃO	APTO
BERNARDO FERREIRA GUEBERT	7220013520	NÃO	NÃO	APTO
BRENDO SERGIO VAZ DE LIMA	7220013192	NÃO	NÃO	APTO
BRENNO SOARES SILVA	7220016819	NÃO	SIM	APTO
BRUNA MARA JUNG	7220014738	NÃO	NÃO	APTO
BRUNO BATISTEL	7220017071	NÃO	NÃO	APTO
BRUNO GUIMARÃES SILVA	7220004747	NÃO	NÃO	APTO
BRUNO HENRIQUE CASTRO SANTOS	7220004987	NÃO	SIM	APTO
BRUNO HENRIQUE HAMM	7220000527	NÃO	NÃO	APTO
BRUNO RAFAEL FERREIRA DE LIMA	7220007085	NÃO	SIM	APTO
BRUNO SANTOS DO NASCIMENTO	7220017973	NÃO	NÃO	APTO
BRUNO VICENTE	7220000305	NÃO	NÃO	APTO
CAINÁ QUENAN DA SILVA	7220022640	NÃO	NÃO	APTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aocp

ANEXO - EDITAL DE RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA				
NOME	INSCRIÇÃO	PCD	PPI	RESULTADO
CAIO VINICIUS CORDEIRO	7220014970	NÃO	NÃO	APTO
CAMILE SHTORACHE	7220029965	NÃO	NÃO	APTO
CARLA LAENA BATISTA DA SILVA	7220006805	NÃO	SIM	APTO
CARLLYANO MOTA CARDOZO	7220006865	NÃO	NÃO	APTO
CARLOS ALBERTO DIAS FONTES JUNIOR	7220001058	NÃO	NÃO	APTO
CARLOS EDUARDO BURBELL DOS SANTOS	7220024827	NÃO	NÃO	APTO
CARLOS GOMES RODRIGUES	7220017832	NÃO	NÃO	APTO
CARLOS RENATO NEPOMUCENO ESPINDOLA PIMENTA	7220008520	NÃO	NÃO	APTO
CÉSAR BORELLI CANUTO	7220017378	NÃO	NÃO	APTO
CÉSAR HENRIQUE SENA	7220002322	NÃO	NÃO	APTO
CESAR NEANDRO MARZANI SCHULMAISTER	7220026504	NÃO	NÃO	APTO
CESAR PEREIRA ALVES	7220031380	NÃO	SIM	APTO
CHARLES EMILIO DA SILVA	7220011379	NÃO	NÃO	APTO
CHRISTOFER DE SOUZA RODRIGUES	7220001156	NÃO	NÃO	APTO
CHRISTOPHER HORSTMANN SILVA LEAL	7220022298	NÃO	NÃO	APTO
CLAITON ALEXANDRE ROSA	7220001438	NÃO	NÃO	APTO
CLAUDEMIR FREITAS DE SOUZA	7220033162	NÃO	NÃO	APTO
CLAUDENIR VIEIRA CAMARGO	7220011874	NÃO	NÃO	APTO
CLAUDINOR LIMA REIS JUNIOR	7220012339	NÃO	SIM	APTO
CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	7220001765	NÃO	NÃO	APTO
CLAUDIO MATIAS DE SOUZA SOBRINHO	7220027429	NÃO	NÃO	APTO
CLEIDIANE MATEUS FERREIRA	7220000554	NÃO	NÃO	APTO
CLODOALDO PAULO DE MORAIS	7220033106	NÃO	NÃO	APTO
CRISTIAN LEAL VIEIRA	7220027592	NÃO	NÃO	APTO
CRISTIAN RADTKE DOS SANTOS	7220000441	NÃO	NÃO	APTO
CRISTIANO DA SILVA	7220029562	NÃO	NÃO	APTO
CRISTINE NAVA MARINHO	7220016779	NÃO	NÃO	APTO
CYAN SALUM	7220029466	NÃO	NÃO	APTO
DANIEL FONSECA DE JESUS	7220006170	NÃO	SIM	APTO
DANIEL MARTINS TEIXEIRA	7220007994	NÃO	NÃO	APTO
DANIEL SCHNEIDER GONÇALVES	7220024754	NÃO	NÃO	APTO
DANIEL WELLESINGTON RODRIGUES VENANCIO	7220012202	NÃO	NÃO	APTO
DANIELE GUILHERME DE FREITAS	7220003484	NÃO	NÃO	APTO
DANILO DE OLIVEIRA	7220003002	NÃO	NÃO	APTO
DAVID SOUZA MACHADO	7220009675	NÃO	SIM	APTO
DAYANNE LOUZADA LOPES	7220002770	NÃO	NÃO	APTO
DEIVID DENER DE OLIVEIRA	7220013022	NÃO	SIM	APTO
DEJUNIOR ELOI FERREIRA	7220005519	NÃO	NÃO	APTO
DENIS KLEITON PEREIRA DE JESUS	7220027824	NÃO	SIM	APTO
DENISSON PACIESNY	7220012175	NÃO	NÃO	APTO
DENY MACHADO DE SOUZA	7220006470	NÃO	NÃO	APTO
DEUSDETI ANDRADE DA SILVA	7220003741	NÃO	NÃO	APTO
DIEGO DOS SANTOS GONCALVES	7220029900	NÃO	NÃO	APTO
DIEGO FRANCISCO RUIVO DA SILVA	7220002286	NÃO	NÃO	APTO
DIEGO MACHADO DE JESUS	7220019612	NÃO	SIM	APTO
DIEGO MICHEL CAPRIGLIONI	7220024572	NÃO	NÃO	APTO
DIEGO PAES MARCELINO	7220016464	NÃO	SIM	APTO
DIEGO RODRIGUES	7220001724	NÃO	NÃO	APTO
DIEGO SEMIONI	7220031526	NÃO	NÃO	APTO
DIOGO ENRIK DOS SANTOS	7220008142	NÃO	NÃO	APTO
DIONE CASTAGNARI	7220021955	NÃO	NÃO	APTO
DOUGLAS ANTUNES GARCIA	7220010306	NÃO	NÃO	APTO
DOUGLAS FERNANDES DE MARAFIGO	7220005418	NÃO	NÃO	APTO
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA BRETZ	7220014268	NÃO	SIM	APTO
DOUGLAS LIMA DA SILVA	7220026538	NÃO	SIM	APTO
DOUGLAS MICHEL CAVALCANTE	7220005004	SIM	NÃO	APTO
DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	7220008152	NÃO	NÃO	APTO
EBERTON DE SOUZA BURATTI	7220019911	NÃO	NÃO	APTO
EDCARLOS SALLES PEREIRA	7220000924	NÃO	NÃO	APTO
EDINEI FIORENTINI	7220019806	NÃO	NÃO	APTO
EDMAR ORTIS	7220027214	NÃO	NÃO	APTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aocp

ANEXO - EDITAL DE RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA				
NOME	INSCRIÇÃO	PCD	PPI	RESULTADO
EDMILSON DE CASTRO	7220017694	NÃO	NÃO	APTO
EDNELSON RODRIGUES DA SILVA	7220014185	NÃO	SIM	APTO
EDSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7220000479	NÃO	NÃO	APTO
EDSON BERNARDES CUNHA	7220030152	NÃO	NÃO	APTO
EDUARDO EVANGELISTA TEIXEIRA	7220012357	NÃO	NÃO	APTO
EDUARDO PRZYBYLOVICZ VENTURA	7220014443	NÃO	NÃO	APTO
EDUARDO SCHUENK CORDEIRO	7220007974	NÃO	NÃO	APTO
EDUARDO TREVIZAN LOPES	7220003630	NÃO	NÃO	APTO
ELIAS EZEQUIEL DE FARIAS	7220003647	NÃO	SIM	APTO
ELIAS TAVARES DOS SANTOS	7220015294	NÃO	NÃO	APTO
ELIENE PEREIRA DIAS	7220002417	NÃO	SIM	APTO
ELIEZER FORBECK	7220004985	NÃO	NÃO	APTO
ELIEZER SILVA DE OLIVEIRA	7220015875	NÃO	NÃO	APTO
ELIEZIO LIMA SILVEIRA	7220005952	NÃO	NÃO	APTO
ELISEU JUNIOR PEDROSO	7220009393	NÃO	SIM	APTO
ELISON DE FRANÇA DOS SANTOS	7220010931	NÃO	NÃO	APTO
ELIZEU GOLINELLI	7220002833	NÃO	SIM	APTO
ELTON BRUNO DE ANDRADE PURKOTTE	7220024197	NÃO	NÃO	APTO
EMANUEL FELIPE NEVES ROCHA	7220020473	NÃO	SIM	APTO
EMANUEL HENRIQUE RIBEIRO	7220017663	NÃO	NÃO	APTO
EMERSON CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	7220006967	NÃO	SIM	APTO
EMERSON DA SILVA BARCELOS	7220019925	NÃO	SIM	APTO
EMERSON RODRIGO DA SILVA MOREIRA	7220031733	NÃO	NÃO	APTO
EMMANUEL RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	7220025955	NÃO	SIM	APTO
ENZO AUGUSTO SENE LORENZI	7220009751	NÃO	NÃO	APTO
ERIC BARBACHÃ GONÇALVES	7220006440	NÃO	NÃO	APTO
ERICK FABRICIO DA SILVA E SILVA	7220006019	NÃO	NÃO	APTO
ERICK JORDAO CORREA	7220015248	NÃO	SIM	APTO
ERICK KUCZKOWSKI GRACILIA	7220031779	NÃO	NÃO	APTO
ERICK ROGER DE OLIVEIRA	7220021989	NÃO	NÃO	APTO
ERICKSON DA LUZ KAIPER	7220009841	NÃO	NÃO	APTO
ERICKSON HENRIQUE RIPPPEL SALGADO QUERIK	7220005152	SIM	NÃO	APTO
ERIVALDO DA SILVA E SILVA	7220017088	NÃO	SIM	APTO
ESTER CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	7220013935	NÃO	NÃO	APTO
EUGENIO DE ALMEIDA BRAUN	7220002656	NÃO	NÃO	APTO
EVERSON PEREIRA DA SILVA	7220016861	NÃO	NÃO	APTO
EVERSON RAMOS COELHO	7220001935	NÃO	NÃO	APTO
EVERTON ELLER CAMPOS	7220028652	NÃO	NÃO	APTO
EVERTON GUILHERME DA SILVA	7220024343	NÃO	NÃO	APTO
EVERTON JOSE DA SILVA	7220012678	NÃO	NÃO	APTO
EVERTON JÚNIO DE JESUS	7220027141	NÃO	NÃO	APTO
FABIANO FERNANDO FURTADO	7220009547	NÃO	NÃO	APTO
FABIO ANTÔNIO KULKA	7220009146	NÃO	NÃO	APTO
FABIO JUNIOR CAVALLINI	7220002596	NÃO	NÃO	APTO
FABRÍCIO HENRIQUE DE SOUZA ORMUNDO	7220004285	NÃO	NÃO	APTO
FELIPE ANDRADE DE LIMA	7220010697	NÃO	NÃO	APTO
FELIPE AUGUSTO TESSEROLLI	7220028143	NÃO	NÃO	APTO
FELIPE DOS SANTOS PINTO	7220006942	SIM	NÃO	APTO
FELIPE HENRIQUE DO NASCIMENTO STALLONE	7220027627	NÃO	SIM	APTO
FELIPE RAFAEL FERREIRA MARTINS	7220031263	NÃO	NÃO	APTO
FELIPE RODRIGUES PINHEIRO	7220017491	NÃO	NÃO	APTO
FELIPY MAURÍCIO MORAIS	7220028015	NÃO	SIM	APTO
FERNANDO BORGES DA SILVA	7220019678	NÃO	SIM	APTO
FERNANDO DUTRA ESCALANTE	7220031635	NÃO	NÃO	APTO
FERNANDO GALVÃO SKROCH	7220016745	NÃO	NÃO	APTO
FERNANDO HENRIQUE BEÊ	7220001005	NÃO	NÃO	APTO
FERNANDO HENRIQUE RUBERTH	7220016146	NÃO	SIM	APTO
FERNANDO HENRIQUE RUSSI	7220001011	NÃO	NÃO	APTO
FERNANDO JOSÉ CASTANHA	7220012697	SIM	NÃO	APTO
FERNANDO PIMENTEL RAIMUNDO	7220000986	NÃO	NÃO	APTO
FERNANDO STORRER GARIB	7220024934	NÃO	NÃO	APTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aocp

ANEXO - EDITAL DE RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA				
NOME	INSCRIÇÃO	PCD	PPI	RESULTADO
FILIPPE AUGUSTO FREIRE DA SILVA	7220001962	NÃO	SIM	APTO
FRANCIELE ALVES DOS SANTOS (PAF PENDENTE, SUBITEM 13.6.2)	7220016456	NÃO	SIM	APTO
FRANCIELI FAGUNDES	7220019184	NÃO	NÃO	APTO
FRANCINALDO DA SILVA	7220018855	NÃO	NÃO	APTO
GABRIEL BARBOSA TRZECIAK	7220015750	NÃO	NÃO	APTO
GABRIEL CASAGRANDE STAVINSKI	7220028931	NÃO	NÃO	APTO
GABRIEL COMNISKY	7220014786	NÃO	NÃO	APTO
GABRIEL DE CASTRO DA SILVA	7220029194	NÃO	NÃO	APTO
GABRIEL FELIPE LIMA	7220001670	NÃO	NÃO	APTO
GABRIEL FELIPE MESQUITA MELLO	7220023069	NÃO	NÃO	APTO
GABRIEL FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	7220019478	NÃO	NÃO	APTO
GABRIEL FERREIRA DA VEIGA	7220011547	NÃO	NÃO	APTO
GABRIEL FORLIN	7220017785	NÃO	NÃO	APTO
GABRIEL GENEROSO DE CAMPOS	7220004669	NÃO	NÃO	APTO
GABRIEL KENJI SATO	7220001113	NÃO	NÃO	APTO
GABRIEL LUCIANO CORREIA	7220030314	NÃO	NÃO	APTO
GABRIEL PORTO MACHADO DOS SANTOS	7220020643	NÃO	NÃO	APTO
GABRIEL RONCHINI MONTALVAO MARTINS	7220033368	NÃO	NÃO	APTO
GABRIEL SOARES MENDES	7220020683	NÃO	NÃO	APTO
GABRIEL TEIXEIRA RAIZE	7220024623	NÃO	NÃO	APTO
GABRIELLA FERREIRA BUENO	7220023195	NÃO	NÃO	APTO
GELSON LUIZ TOMASI LEMES DA ROSA	7220018287	NÃO	NÃO	APTO
GENIVALDO MOREIRA LIMA FONSECA	7220008068	NÃO	SIM	APTO
GEOVANE LUIZ AVELINO	7220027708	NÃO	SIM	APTO
GERFISON BRITO DO ROSARIO	7220031808	NÃO	NÃO	APTO
GERMAN OSCAR LUCERO	7220001000	SIM	NÃO	APTO
GIANLUCCA CÂNDIDO DE ROCCO	7220021252	NÃO	NÃO	APTO
GIDEONE MACEDO DA SILVA	7220003852	NÃO	NÃO	APTO
GILLES VINICIUS DE SOUZA	7220007563	NÃO	NÃO	APTO
GILSON DOMINGOS	7220001125	NÃO	SIM	APTO
GIOVANA GUIMARÃES DA SILVA BUENO	7220009125	NÃO	NÃO	APTO
GIOVANI AFONSO KLEIN	7220019645	NÃO	NÃO	APTO
GIOVANI SAMPAIO PERES	7220023218	NÃO	NÃO	APTO
GUILHERME ANTONIO MAROSKI	7220013390	NÃO	NÃO	APTO
GUILHERME CRUZ DOS SANTOS CORREA	7220000040	NÃO	NÃO	APTO
GUILHERME FERREIRA MORAIS	7220006493	NÃO	NÃO	APTO
GUILHERME GONÇALVES CHAGAS	7220032346	NÃO	NÃO	APTO
GUILHERME KALINOSKI DE OLIVEIRA	7220016020	NÃO	NÃO	APTO
GUILHERME MAURICIO DA CRUZ	7220032649	NÃO	NÃO	APTO
GUILHERME MESSIAS PANDORI CAITANO	7220029459	NÃO	NÃO	APTO
GUILHERME SCHWENCHK MARIANO DE AMORIM	7220018762	NÃO	NÃO	APTO
GUSTAVO AMARO TEIXEIRA DE SOUZA	7220014686	NÃO	NÃO	APTO
GUSTAVO AUGUSTO AGNER DA CONCEIÇÃO	7220016271	NÃO	NÃO	APTO
GUSTAVO DA SILVA FORTES DE SANTANA	7220019459	NÃO	NÃO	APTO
GUSTAVO FERNANDEZ MELLO	7220028149	NÃO	NÃO	APTO
GUSTAVO HENRIQUE FAVERO BATISTA	7220024762	NÃO	NÃO	APTO
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	7220023203	NÃO	NÃO	APTO
GUSTAVO JESUS VASCONCELOS	7220021337	NÃO	NÃO	APTO
GUSTAVO RODRIGUES DE LIMA	7220030610	NÃO	NÃO	APTO
GUSTAVO RUIVO DA SILVA	7220001024	NÃO	NÃO	APTO
GUSTAVO SERAFIM BRUNING	7220030083	NÃO	NÃO	APTO
HELIO FERREIRA DE SENA	7220007281	NÃO	NÃO	APTO
HELLEN CRISTINA RODRIGUES FÁVERO	7220019090	NÃO	NÃO	APTO
HELYN PRISCILA DE OLIVEIRA BARDDAL	7220019722	NÃO	NÃO	APTO
HENOKE VICENTE DE MATOS	7220023789	NÃO	NÃO	APTO
HENRIQUE BUENO DANDERFER	7220013393	NÃO	NÃO	APTO
HERICLES DE OLIVEIRA LOPES	7220023360	NÃO	NÃO	APTO
HIGOR WICHINESKI NEPOMOCENO	7220016420	NÃO	NÃO	APTO
HILMAR SPIER SEGUNDO	7220014922	NÃO	NÃO	APTO
HOSANA DE SOUSA MACHADO	7220006273	NÃO	NÃO	APTO
IEDA OLIVA	7220023600	NÃO	NÃO	APTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aocp

ANEXO - EDITAL DE RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA				
NOME	INSCRIÇÃO	PCD	PPI	RESULTADO
IGO DOS SANTOS FERREIRA	7220025302	NÃO	SIM	APTO
IGOR ANDRE CARDOSO OLIVEIRA	7220026069	NÃO	NÃO	APTO
IGOR COSTA SILVA	7220024639	NÃO	SIM	APTO
IRENE GIZELI MOREIRA VIEIRA	7220023387	NÃO	NÃO	APTO
ISIS GABRIELE DO CARMO EVANGELISTA	7220006603	NÃO	NÃO	APTO
ISRAEL ALVES PEREIRA	7220034371	NÃO	SIM	APTO
IVAN CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	7220008053	NÃO	SIM	APTO
IVISSON OLIVEIRA SANTOS BATISTA	7220004379	NÃO	SIM	APTO
IWERSON SILVESTRE DE ASSIS CHANDOA	7220031457	NÃO	NÃO	APTO
IZOALDO DOMINGOS ANDRETTA NETO	7220001330	NÃO	NÃO	APTO
JABSON CALHEIROS	7220009295	NÃO	NÃO	APTO
JACKSON ANDRADE	7220026563	NÃO	NÃO	APTO
JAIR FELIPE ESTEVAO	7220012781	NÃO	NÃO	APTO
JAIR MOISÉS JUNIOR	7220011803	NÃO	NÃO	APTO
JAMISSON ANDRADE MACEDO	7220001933	NÃO	NÃO	APTO
JAN CARLO SCHIMERSKI DA CRUZ	7220022755	NÃO	SIM	APTO
JAQUELINE WERGENSEKI DE OLIVEIRA	7220028491	SIM	NÃO	APTO
JAQUISON JAIR HONORIO	7220026236	NÃO	NÃO	APTO
JEAN CARLOS MELLO CORRÊA	7220002237	NÃO	SIM	APTO
JEFFERSON FERREIRA	7220006127	SIM	NÃO	APTO
JEFFERSON RODRIGUES MACHADO	7220018791	NÃO	NÃO	APTO
JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA	7220006015	NÃO	SIM	APTO
JEFFERSON SALAZAR FILHO	7220001379	NÃO	NÃO	APTO
JESIEL ROBSON DA COSTA SILVA	7220018342	NÃO	NÃO	APTO
JHONATA DA SILVA ARAUJO GONÇALVES	7220027810	NÃO	NÃO	APTO
JHONATAN BRECHINSKI DE MORAIS	7220031516	NÃO	NÃO	APTO
JHONATAN CHIMILOSKI DE OLIVEIRA CARDOSO	7220008193	NÃO	SIM	APTO
JOANES PIETRZAKI DE ANDRADE	7220006122	NÃO	NÃO	APTO
JOANSSON LOPES DA SILVA	7220006424	NÃO	NÃO	APTO
JOAO AUGUSTO ADAGHINARI SILVA	7220030845	NÃO	SIM	APTO
JOAO FELIPE LOPES	7220029786	NÃO	NÃO	APTO
JOÃO MARCOS DOS ANJOS RAMOS	7220001618	NÃO	SIM	APTO
JOÃO PEDRO DUARTE	7220014707	NÃO	NÃO	APTO
JOAO RAFAEL CEDORAK BARBOSA	7220029118	NÃO	NÃO	APTO
JOÃO VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS	7220018785	NÃO	NÃO	APTO
JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO	7220001414	NÃO	SIM	APTO
JOÃO VICTOR FERNANDES DA LUZ	7220025310	NÃO	NÃO	APTO
JOAO VICTOR MOCHI MAIA	7220025341	NÃO	NÃO	APTO
JOÃO VICTOR NUNES	7220005205	NÃO	NÃO	APTO
JOÃO VINICIUS MORETES DO AMARAL	7220013473	NÃO	NÃO	APTO
JOAO VITOR DASSIE SOUZA	7220016052	NÃO	NÃO	APTO
JOÃO VITOR PADILHA HECKLER	7220004522	NÃO	NÃO	APTO
JOARES SILVA SOUZA	7220022004	NÃO	NÃO	APTO
JOCEMAR TOLEDO MIRANDA	7220028055	NÃO	NÃO	APTO
JOEL FARIAS	7220030975	NÃO	NÃO	APTO
JOEL NOVAIS DE OLIVEIRA	7220032794	NÃO	SIM	APTO
JOELMIR OLESKOVICZ	7220006886	NÃO	NÃO	APTO
JOICE DA SILVA AZEREDO	7220023165	NÃO	NÃO	APTO
JONAS BOENO PINTO	7220002841	NÃO	NÃO	APTO
JONAS PANTOJA SILVA MATOS	7220023579	NÃO	SIM	APTO
JONAS WI BORSATO	7220029217	NÃO	NÃO	APTO
JONATAS FRANKLY COSTA DA SILVA	7220015845	NÃO	SIM	APTO
JONATHAN ANDREY DA SILVA COUTINHO	7220002048	NÃO	NÃO	APTO
JONATHAN RAFAEL DOS REIS GERALDO	7220000291	NÃO	NÃO	APTO
JORGE FRANCO DA SILVA	7220019880	NÃO	SIM	APTO
JORGE HENRIQUE DA SILVA	7220028929	NÃO	SIM	APTO
JORVIN JOSÉ JARAMILLO MARQUEZ	7220015246	NÃO	SIM	APTO
JOSÉ CARVALHO DE LIMA JÚNIOR	7220012418	NÃO	NÃO	APTO
JOSE EDUARDO MARZO ANTONIO	7220029237	NÃO	SIM	APTO
JOSE FERNANDES NETO	7220022931	NÃO	NÃO	APTO
JOSÉ HENRIQUE JÚNIOR SANTANA	7220023435	NÃO	SIM	APTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aocp

ANEXO - EDITAL DE RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA				
NOME	INSCRIÇÃO	PCD	PPI	RESULTADO
JOSÉ LUIZ FERREIRA VITORIO	7220014364	NÃO	NÃO	APTO
JOSÉ TIAGO DIOGO DOS SANTOS	7220025149	NÃO	NÃO	APTO
JOSEFA RAFAELA SILVA LIMA VELOSO	7220006072	NÃO	SIM	APTO
JOSIEL DE LIMA	7220017781	NÃO	NÃO	APTO
JOSIEL WILLACE SOUZA DA CUNHA	7220005982	NÃO	NÃO	APTO
JOSILENE BONETE DE FARIA	7220029298	NÃO	NÃO	APTO
JOSIMAR MIRANDA OLIVEIRA	7220011397	NÃO	NÃO	APTO
JOZILSON JOSÉ FARIA	7220012999	NÃO	NÃO	APTO
JOZIMAR NUNES CORREIA	7220021545	NÃO	NÃO	APTO
JUAN EDON GRANDI	7220000749	NÃO	NÃO	APTO
JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	7220001148	SIM	NÃO	APTO
JULIANA RIBEIRO DA SILVA LINZMEYER	7220020056	NÃO	NÃO	APTO
JULIANO DA SILVA BARBOSA	7220017946	NÃO	NÃO	APTO
JULIANO THAINAN DE SOUSA JONAS	7220003689	NÃO	SIM	APTO
JULIO CESAR CORDEIRO DE SOUZA	7220012804	NÃO	NÃO	APTO
JULIO CESAR GBUR	7220022077	NÃO	NÃO	APTO
JÚNEO APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA	7220012340	SIM	SIM	APTO
KARINE FERNANDA VIEIRA ALVES	7220014615	NÃO	NÃO	APTO
KASSIO CARDOSO SILVA	7220008420	NÃO	NÃO	APTO
KAUÁ DE PAULA PUTTKAMMER	7220010350	NÃO	NÃO	APTO
KAUAN CHRISTIAN FERREIRA	7220019417	NÃO	NÃO	APTO
KELFANY LORRANE BRANDENBURG ANDO	7220007526	NÃO	NÃO	APTO
KELLY FERNANDA WINCHERT	7220010044	NÃO	NÃO	APTO
KELVIN FORTES	7220006708	NÃO	NÃO	APTO
KELWIN PEREIRA DA ROSA	7220019030	NÃO	NÃO	APTO
KEVIN KELNNER HERTEL	7220030974	NÃO	NÃO	APTO
KLEBER LUIZ DE FREITAS	7220004455	NÃO	NÃO	APTO
KLEYTON DO NASCIMENTO SOARES	7220009505	NÃO	NÃO	APTO
KRISTOFER BISCAIA DA CRUZ	7220015858	NÃO	NÃO	APTO
LAIS CARVALHO VOGT	7220013106	NÃO	NÃO	APTO
LEANDRO ASSUNÇÃO	7220015206	NÃO	NÃO	APTO
LEANDRO HENRIQUE ZOTTO BORGES	7220010767	NÃO	NÃO	APTO
LEANDRO LIMA DE JESUS	7220003269	NÃO	NÃO	APTO
LEANDRO MIRANDA DE OLIVEIRA	7220022850	NÃO	NÃO	APTO
LEANDRO QUINSLER CORLECTO	7220014366	NÃO	NÃO	APTO
LEANDRO ROSA FERREIRA	7220020839	NÃO	NÃO	APTO
LEANDRO SILVEIRA	7220000329	NÃO	NÃO	APTO
LEBON REGIS GUSTAVO ROGISKI MACHADO	7220023864	NÃO	NÃO	APTO
LEOMIR ENRIQUE DA CRUZ	7220005999	NÃO	NÃO	APTO
LEONARDO ALMEIDA	7220021587	NÃO	SIM	APTO
LEONARDO BERNARDES DE BARROS	7220015403	NÃO	NÃO	APTO
LEONARDO CELESTINO DA SILVA	7220001559	NÃO	NÃO	APTO
LEONARDO ELTON DE OLIVEIRA	7220024871	NÃO	NÃO	APTO
LEONARDO LUIS CAMPOS	7220004674	NÃO	SIM	APTO
LEONARDO MAZETTO GUSMÃO	7220008392	NÃO	NÃO	APTO
LEONARDO VINICIUS HOFF TSUCHIYA	7220017046	NÃO	NÃO	APTO
LEONARDO VITOR LOURENÇO DE CASTRO	7220019867	NÃO	NÃO	APTO
LETYCIA ROCHA SURINIS DE ANDRADE	7220004193	NÃO	SIM	APTO
LEVI STROPARO	7220001529	NÃO	NÃO	APTO
LEYVITON VIEIRA FERREIRA DA CRUZ	7220020639	NÃO	NÃO	APTO
LINCON GABRIEL DARIF DOVE	7220002497	NÃO	NÃO	APTO
LINEKER DA COSTA MACHADO	7220010035	NÃO	NÃO	APTO
LISEU FRANÇA SANTOS	7220005440	NÃO	NÃO	APTO
LORENA RAFAELA DA SILVA	7220024013	NÃO	NÃO	APTO
LOUIS SÉRGEE KAPP DE OLIVEIRA	7220000498	NÃO	NÃO	APTO
LUAN DOS SANTOS NUNES DE OLIVEIRA	7220014838	NÃO	NÃO	APTO
LUAN FELIPE DE LARA	7220023753	NÃO	NÃO	APTO
LUCAS ADRIAN VIANA	7220011623	NÃO	NÃO	APTO
LUCAS ADRIANO PEREIRA DE LARA	7220001697	NÃO	NÃO	APTO
LUCAS CARNEIRO CARDOZO	7220002515	NÃO	NÃO	APTO
LUCAS DE FREITAS GUIMARÃES	7220020006	NÃO	NÃO	APTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aocp

ANEXO - EDITAL DE RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA				
NOME	INSCRIÇÃO	PCD	PPI	RESULTADO
LUCAS DIAS MARTINS DE OLIVEIRA	7220027409	NÃO	NÃO	APTO
LUCAS FELIPE RODRIGUES	7220021354	NÃO	SIM	APTO
LUCAS FRANCISCO DE SOUZA	7220001431	NÃO	NÃO	APTO
LUCAS GABRIEL ALVES DA SILVA	7220020162	NÃO	NÃO	APTO
LUCAS GABRIEL DE SAMPAIO MACHADO	7220008930	NÃO	NÃO	APTO
LUCAS GARCIA DAMAZIO	7220003100	NÃO	NÃO	APTO
LUCAS KOCHACK DIAS DOS REIS	7220004352	NÃO	NÃO	APTO
LUCAS LICIAN DE LIMA TEIXEIRA	7220018751	NÃO	SIM	APTO
LUCAS METZLER	7220027972	NÃO	NÃO	APTO
LUCAS MURILO TONIOLO	7220016704	NÃO	NÃO	APTO
LUCAS NUNES FERREIRA DA SILVA	7220007307	NÃO	SIM	APTO
LUCAS REINALDO LOMAN	7220001688	NÃO	NÃO	APTO
LUCAS SERBELO CHIQUITI	7220024499	NÃO	NÃO	APTO
LUCILIA SANTOS DE MOURA	7220009404	NÃO	NÃO	APTO
LUCIANO ALBERTO DE FARIAS	7220023145	NÃO	SIM	APTO
LUCIANO TROCATE PIO	7220034015	NÃO	SIM	APTO
LUDIMILE PEREIRA KLAI	7220002054	NÃO	NÃO	APTO
LUIS FELIPE DOS SANTOS GUSO	7220002610	NÃO	NÃO	APTO
LUIS FELIPE ESCOSSIATO	7220025564	NÃO	NÃO	APTO
LUIS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	7220025062	NÃO	SIM	APTO
LUIS FERNANDO DA ROSA FREITAS	7220029308	NÃO	NÃO	APTO
LUIS HENRIQUE CAMPOS	7220002780	NÃO	NÃO	APTO
LUIS HENRIQUE DA CRUZ	7220020486	NÃO	NÃO	APTO
LUIS HENRIQUE DOS ANJOS	7220028993	NÃO	NÃO	APTO
LUIS HENRIQUE MAI BELE	7220009926	NÃO	NÃO	APTO
LUIS PAULO SILVEIRA ALVES	7220019455	NÃO	NÃO	APTO
LUIS CARLOS DE LIMA JUNIOR	7220005425	NÃO	NÃO	APTO
LUIS FELIPE BRANDAO PEGURSKI	7220019877	NÃO	NÃO	APTO
LUIS FELIPE SCHINATO	7220000032	NÃO	NÃO	APTO
LUIS FERNANDO RODRIGUES	7220024922	NÃO	NÃO	APTO
LUIS GABRIEL VON GROLL	7220006837	NÃO	NÃO	APTO
LUIS GUSTAVO MUNHOZ ZONATTO	7220002595	NÃO	NÃO	APTO
LUIS HENRIQUE RIBEIRO	7220030719	NÃO	NÃO	APTO
LUIS PAULO PORCIUNCULA GAUTERIO	7220006902	NÃO	NÃO	APTO
LUIZA MONTEIRO ROSA	7220017416	NÃO	NÃO	APTO
LUYD AVALHAES DE JESUS	7220021832	NÃO	SIM	APTO
MAIKO LINCK DELA VEDOVA	7220018753	NÃO	NÃO	APTO
MAIKY ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS	7220021305	NÃO	SIM	APTO
MAKOTO OYA JUNIOR	7220006932	NÃO	NÃO	APTO
MANOEL GOLINELLI	7220020572	NÃO	SIM	APTO
MANOEL MAINARDES DE ALMEIDA	7220024655	NÃO	NÃO	APTO
MARCEL MARLES DE ASSUNCAO	7220020310	NÃO	NÃO	APTO
MARCELO CAMARGO DE SOUZA	7220024267	NÃO	NÃO	APTO
MARCELO HORTA RIBAS	7220001511	NÃO	NÃO	APTO
MARCELO MATTOS MORETTO	7220000015	NÃO	NÃO	APTO
MARCELO TRINDADE DE LIMA	7220033843	NÃO	NÃO	APTO
MARCIO FERNANDES MOREIRA DA SILVA	7220019159	NÃO	NÃO	APTO
MARCO AURELIO DEMARIO JUNIOR	7220015479	NÃO	NÃO	APTO
MARCO AURELIO MILLEK	7220002176	NÃO	NÃO	APTO
MARCOS BOMKOSKI	7220018977	NÃO	NÃO	APTO
MARCOS GINKO	7220011039	NÃO	NÃO	APTO
MARCOS KLEITON CORDEIRO DE OLIVEIRA	7220019244	NÃO	SIM	APTO
MARCOS VINICIUS COSTA	7220009665	NÃO	SIM	APTO
MARCOS VINICIUS MARAFIGA DORES	7220003637	NÃO	NÃO	APTO
MARCUS VINICIUS NOGUEIRA	7220006151	NÃO	NÃO	APTO
MARCUS VINICIUS SOUZA LIMA	7220008904	NÃO	NÃO	APTO
MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS	7220000462	NÃO	NÃO	APTO
MARIA EDUARDA CANDIDO DE ALMEIDA	7220025654	NÃO	NÃO	APTO
MARIA LUIZA CLAUDINO RODRIGUES	7220017389	NÃO	NÃO	APTO
MARIANA SOUZA DE ARAUJO	7220003064	NÃO	SIM	APTO
MATEUS MUNIZ DE MOURA	7220017565	NÃO	SIM	APTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aocp

ANEXO - EDITAL DE RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA				
NOME	INSCRIÇÃO	PCD	PPI	RESULTADO
MATEUS PEDROTTI	7220028186	NÃO	NÃO	APTO
MATHEUS ANTÔNIO KULKA	7220013099	NÃO	NÃO	APTO
MATHEUS ANUNCIAÇÃO RIBEIRO	7220001615	NÃO	NÃO	APTO
MATHEUS CAVALHEIRO RODRIGUES DOS SANTOS	7220032126	NÃO	NÃO	APTO
MATHEUS DE ARRUDA DOS ANJOS	7220026463	NÃO	NÃO	APTO
MATHEUS DE ASSIS LIMA	7220002100	NÃO	NÃO	APTO
MATHEUS DE CARVALHO NEVES	7220000459	NÃO	NÃO	APTO
MATHEUS EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA	7220013590	NÃO	NÃO	APTO
MATHEUS GREGÓRIO MACHADO	7220006565	NÃO	NÃO	APTO
MATHEUS HENRIQUE BITTENCOURT PIMPÃO	7220007872	NÃO	SIM	APTO
MATHEUS HENRIQUE CALDAS	7220027604	NÃO	NÃO	APTO
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ROSA	7220013238	NÃO	SIM	APTO
MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	7220027073	NÃO	NÃO	APTO
MATHEUS ROCHA DE ALMEIDA	7220018113	NÃO	NÃO	APTO
MATHEUS HENRIQUE DE LIMA GOUVEA	7220020568	NÃO	NÃO	APTO
MAYARA MARCELINO DE MOURA	7220000850	NÃO	NÃO	APTO
MAYCON BARREIROS GRACIANO	7220008945	NÃO	SIM	APTO
MAYCON DOS SANTOS COSTA	7220029486	NÃO	NÃO	APTO
MAYCON LIMA DE SOUZA	7220010700	NÃO	NÃO	APTO
MAYCON LUCIANO DA LUZ MOREIRA	7220031179	NÃO	NÃO	APTO
MAYCON SALVADOR DE FRANÇA	7220016789	NÃO	SIM	APTO
MEDISON XAVIER DA SILVA	7220014218	NÃO	SIM	APTO
MICAELE SANTOS DE OLIVEIRA	7220021804	NÃO	NÃO	APTO
MIKHAIL MORAES DE LIMA	7220003491	NÃO	NÃO	APTO
MIRIAN HOSANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	7220023473	NÃO	NÃO	APTO
MIZUEL RODRIGUES DE PAULA	7220000093	NÃO	NÃO	APTO
MORGANA CEBOLA LAURIDO	7220022629	NÃO	NÃO	APTO
MURILLO NASCIMENTO CARVALHO	7220012330	NÃO	NÃO	APTO
NEI MARQUES BONFIM JUNIOR	7220029690	NÃO	NÃO	APTO
NELSON MATHEUS GONDEK	7220000530	NÃO	NÃO	APTO
NERITON EDUARDO RODRIGUES	7220023174	NÃO	NÃO	APTO
NICHOLAS DAHIAN DA SILVA KASSAVETIS	7220000872	NÃO	NÃO	APTO
NICOLAS VITÓRIO ROSSETTI	7220032614	NÃO	NÃO	APTO
OCTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAUJO	7220028287	NÃO	NÃO	APTO
OSNIM GIOVANI FARIAS CORDOVA	7220011688	NÃO	NÃO	APTO
OTAVIO HENRIQUE GRIESANG RICHLIN	7220018832	NÃO	NÃO	APTO
PABLO EDGAR OLIVEIRA ALVES	7220019069	NÃO	NÃO	APTO
PABLO RICARDO VIEIRA GOULART	7220028112	NÃO	NÃO	APTO
PATRICK SOARES DIAS	7220007943	NÃO	NÃO	APTO
PATRICK SOARES DOS SANTOS	7220015676	NÃO	NÃO	APTO
PAULO CESAR SANTOS	7220001895	NÃO	NÃO	APTO
PAULO HENRIQUE DA FONSECA OLIVEIRA	7220026511	NÃO	NÃO	APTO
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RAMALHO	7220030254	NÃO	SIM	APTO
PAULO ROBERTO MAREL	7220008216	NÃO	NÃO	APTO
PAULO ROBERTO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	7220004553	NÃO	NÃO	APTO
PEDRO AMARILDO BEIRA DA LUZ	7220024546	NÃO	NÃO	APTO
PEDRO HENRIQUE SILVA	7220021979	NÃO	NÃO	APTO
PEDRO TOURINHO LIMA	7220021972	NÃO	NÃO	APTO
PEDRO VALTER BRISOLA SCARIOTTE	7220020464	NÃO	NÃO	APTO
PETERSON GONCALVES DA CRUZ	7220001799	NÃO	NÃO	APTO
RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS	7220022166	NÃO	NÃO	APTO
RAFAEL CLEMENTE DA SILVA	7220020823	NÃO	NÃO	APTO
RAFAEL DA COSTA CARVALHO	7220025793	NÃO	NÃO	APTO
RAFAEL KOVALSKI LINYYVJ	7220004846	NÃO	NÃO	APTO
RAFAEL WITZKE	7220019872	NÃO	NÃO	APTO
RAFAELA DYBAS	7220003801	NÃO	NÃO	APTO
RAIMUNDO DE JESUS CARVALHO	7220005742	NÃO	NÃO	APTO
RAMON AFONSO RIBEIRO	7220015839	NÃO	NÃO	APTO
RAPHAEL CARDOSO VARJÃO	7220006925	NÃO	NÃO	APTO
RAUL BORDIGNON STRACHULSKI DE SOUZA	7220020930	NÃO	NÃO	APTO
RAUL ROGÉRIO GALVÃO DA SILVA	7220024772	NÃO	NÃO	APTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aocp

ANEXO - EDITAL DE RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA				
NOME	INSCRIÇÃO	PCD	PPI	RESULTADO
RAY ILDEFONSO DO NASCIMENTO	7220017097	NÃO	NÃO	APTO
REBEKA DOS SANTOS FRANKLIN	7220005856	NÃO	SIM	APTO
REINALDO BUSNELLO DIAS DE LIMA	7220003023	NÃO	SIM	APTO
REINALDO MARTINS DOS SANTOS	7220000903	NÃO	NÃO	APTO
REINALDO WOJEISKI	7220002629	NÃO	NÃO	APTO
RENAN CHELSKI MOCHIUTTI	7220024211	NÃO	NÃO	APTO
RENATA IZABEL ASCHWANDEN	7220001523	NÃO	NÃO	APTO
RENATO CORREIA MONTEIRO	7220013274	NÃO	SIM	APTO
RENATO MARQUES GUIMARÃES	7220018854	NÃO	SIM	APTO
RENATO MARTINS FLORES FILHO	7220011908	NÃO	NÃO	APTO
RHALF AVELINO FRANCISCO	7220019733	NÃO	NÃO	APTO
RIAN MATHEUS GLAAB PEREIRA	7220022280	NÃO	NÃO	APTO
RICARDO AUGUSTO RODRIGUES SILVA	7220001319	NÃO	NÃO	APTO
RICARDO LUIZ CUNHA	7220020261	NÃO	NÃO	APTO
RICARDO ROBERTO GONÇALVES	7220007989	NÃO	SIM	APTO
RICARDO SANCHES DE OLIVEIRA	7220025050	SIM	NÃO	APTO
ROBERT BARCELOS DA SILVEIRA	7220000308	NÃO	NÃO	APTO
ROBERTO CRISTIANO GOMES DA CRUZ	7220001335	NÃO	NÃO	APTO
ROBERTO FILHO RODRIGUES DOS SANTOS	7220003151	NÃO	NÃO	APTO
ROBISON ADRIANO LOPES VIEIRA	7220007675	NÃO	NÃO	APTO
RODOLPHO LUIZ MARCONDES	7220003334	NÃO	NÃO	APTO
RODRIGO ALVES FELÍCIO	7220000600	NÃO	NÃO	APTO
RODRIGO BACKUS	7220002327	NÃO	NÃO	APTO
RODRIGO BARBOSA DA SILVA LEDOUX	7220000131	NÃO	NÃO	APTO
RODRIGO BARBOZA CANICA	7220003895	NÃO	SIM	APTO
RODRIGO CESAR FERNANDES	7220002169	NÃO	NÃO	APTO
RODRIGO CZARNIK COSTA	7220004965	NÃO	NÃO	APTO
RODRIGO DA ROCHA RIBEIRO	7220024565	NÃO	NÃO	APTO
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	7220020993	NÃO	NÃO	APTO
RODRIGO DE OLIVEIRA BIANCHINI	7220002635	SIM	NÃO	APTO
RODRIGO SILVA DO CARMO	7220001710	SIM	NÃO	APTO
RODRIGO WALTRICK DA SILVA	7220030915	NÃO	NÃO	APTO
ROGÉRIO BARROS GOMES JUNIOR	7220000448	NÃO	NÃO	APTO
ROGÉRIO CRISTIANO DE PAULA MARQUES	7220019181	NÃO	NÃO	APTO
ROGERO LUCAS AGUIAR ALVES SIQUEIRA	7220000101	NÃO	NÃO	APTO
RONALD DOS ANJOS SANTOS	7220007716	NÃO	SIM	APTO
RUAN PABLO ELIAS MACHADO	7220026895	NÃO	SIM	APTO
RUBENS MAURO DE PAULO OLIVEIRA	7220022310	NÃO	SIM	APTO
RUBENS SANTOS MENDES	7220024064	NÃO	SIM	APTO
RUD ALYSSON MARTINS MATOSO	7220016223	NÃO	NÃO	APTO
RUDNEY LUIZ BORDIN	7220010433	NÃO	NÃO	APTO
RUDSON SILVA DO PRADO	7220010974	NÃO	NÃO	APTO
RUTE GONÇALVES DE SOUZA	7220009216	NÃO	SIM	APTO
RUY GUILHERME SCHIBELBEIN GUIDOLIN	7220024090	NÃO	NÃO	APTO
RYAN KARLYON MOÇATTO CARDOSO	7220023457	NÃO	NÃO	APTO
SALUS ARRUDA DE OLIVEIRA	7220021323	NÃO	NÃO	APTO
SAMUEL PINTO FELIPPE	7220012372	NÃO	NÃO	APTO
SAMUEL SARACOL PEREZ	7220015509	NÃO	NÃO	APTO
SAVIO CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	7220024071	NÃO	NÃO	APTO
SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	7220030756	NÃO	NÃO	APTO
SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MATOSO	7220031619	NÃO	NÃO	APTO
SHALOAI COSTA	7220030377	NÃO	NÃO	APTO
SINVAL LEONARDO DINIZ BARCZCZ	7220019998	NÃO	NÃO	APTO
SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS	7220020583	NÃO	NÃO	APTO
SUEDER JAK	7220027042	NÃO	NÃO	APTO
TALISSON DA ROSA MACHADO	7220030841	NÃO	NÃO	APTO
TALISSON GONÇALVES ZILZ	7220021430	NÃO	NÃO	APTO
TAMYSA SERIGHELLI IZIDORO	7220000201	NÃO	NÃO	APTO
THIAGO CAXAMBU MAIA	7220001725	NÃO	NÃO	APTO
THIAGO DIAS PEREIRA SILQUEIRA	7220010809	NÃO	NÃO	APTO
THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA	7220017741	NÃO	NÃO	APTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aocp

ANEXO - EDITAL DE RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA				
NOME	INSCRIÇÃO	PCD	PPI	RESULTADO
THIAGO JULIUS SILVEIRA GANTER	7220026025	NÃO	NÃO	APTO
THIAGO LOPES DOS SANTOS	7220015373	NÃO	NÃO	APTO
THIAGO SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	7220000447	NÃO	SIM	APTO
THIAGO SILVA MACIEL	7220013295	NÃO	SIM	APTO
THIAGO TITO BOCHILOF	7220028452	NÃO	NÃO	APTO
THIAGO VALENTIM GONCALVES BRASIL	7220020595	NÃO	NÃO	APTO
THIAGO VINICIUS ILTCHEHEN BORGES	7220014311	NÃO	NÃO	APTO
THIAGO WESLLEY SOUZA GOMES	7220017993	NÃO	NÃO	APTO
TIAGO ARAUJO RODRIGUES MARINHO	7220002329	NÃO	SIM	APTO
TIAGO CARVALHO DE CAMARGO	7220011208	NÃO	NÃO	APTO
TIAGO FERREIRA KUNUPP	7220003155	NÃO	NÃO	APTO
TIAGO FRANCISCO DA COSTA CHEROBIM	7220019971	NÃO	NÃO	APTO
TIAGO JOSÉ PEREIRA	7220022461	NÃO	NÃO	APTO
TIAGO MEIRELES BRAGA	7220015953	NÃO	NÃO	APTO
TIAGO MENDES RYLO	7220003947	NÃO	NÃO	APTO
TIAGO SALVADOR DA COSTA	7220009061	NÃO	NÃO	APTO
VALDEMAR SILVA DA LUZ	7220024862	NÃO	NÃO	APTO
VALDEVINO FERREIRA DE SOUZA	7220031233	NÃO	NÃO	APTO
VALDILSON ALMEIDA DA SILVA	7220010259	NÃO	SIM	APTO
VALDIR BARBOSA	7220024413	NÃO	NÃO	APTO
VALENTINA CLARA MENDES	7220014174	NÃO	NÃO	APTO
VANDERLEI OLIVEIRA SANTA CLARA	7220013611	NÃO	NÃO	APTO
VANIL WERECTYKI FERNANDES	7220001266	NÃO	NÃO	APTO
VANRICK LAZARINE LORO	7220022708	NÃO	NÃO	APTO
VICTOR HUGO QUEIROZ DE OLIVEIRA	7220016991	NÃO	NÃO	APTO
VICTOR MAURICIO BARTH FERMINO	7220016800	NÃO	NÃO	APTO
VICTOR MESSIAS ALVES PEREIRA	7220015038	NÃO	NÃO	APTO
VINICIUS ALVES DOS SANTOS	7220020743	NÃO	SIM	APTO
VINICIUS AUGUSTO DINAROVSKI LACERDA DE MORAES	7220031766	NÃO	NÃO	APTO
VINICIUS JUSTUS GONÇALVES	7220007736	NÃO	NÃO	APTO
VINICIUS MORENO PALMA ALBRING	7220004829	NÃO	NÃO	APTO
VINICIUS OLIVEIRA MENEZES	7220003551	NÃO	NÃO	APTO
VINICIUS PEREIRA MARTINS	7220028725	NÃO	NÃO	APTO
VINICIUS SLOMPO DE AVILA	7220001488	NÃO	NÃO	APTO
VINICIUS ZENERE BORDINHÃO	7220023167	NÃO	NÃO	APTO
VITOR ANTONIO ESMANIOTTO	7220024789	NÃO	NÃO	APTO
VITOR CESAR KUMIAKI KLENKE	7220012663	NÃO	NÃO	APTO
WAGNER BATISTA KMIECIK	7220025241	NÃO	NÃO	APTO
WAGNER LEANDRO COSTA	7220024867	NÃO	NÃO	APTO
WAGNER ROSA DE JESUS	7220027711	NÃO	SIM	APTO
WALLISON FERNANDO DE MOURA	7220028880	NÃO	NÃO	APTO
WELLINGTON FERNANDO CORREA	7220002241	NÃO	NÃO	APTO
WENDRIO LUCIANO	7220030220	NÃO	NÃO	APTO
WESLLEY LUIZ DOS SANTOS	7220006220	NÃO	NÃO	APTO
WILIAM WOJCIK LEAL	7220020659	NÃO	NÃO	APTO
WILIAN MATHEUS PIEMONTEZ	7220012109	NÃO	NÃO	APTO
WILSON OLIVEIRA PEREIRA	7220014284	NÃO	SIM	APTO
WILLIAM ALYSSON MELO DA SILVA	7220004731	NÃO	NÃO	APTO
WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA MORAES	7220019452	NÃO	NÃO	APTO
WILLIAN ALBINO BARBOSA	7220007254	NÃO	NÃO	APTO
WILLIAN FERREIRA DE AQUINO	7220024512	NÃO	NÃO	APTO
WILLIAN HENRIQUE FERNANDES COELHO NETO	7220025041	NÃO	NÃO	APTO
WILLIAN TEOTONIO	7220008902	NÃO	SIM	APTO
WILLIAMS GOMES PEREIRA	7220001637	NÃO	NÃO	APTO
WILLYAMS GABRIEL DE MEDEIROS	7220017683	NÃO	SIM	APTO
WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	7220023146	NÃO	SIM	APTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 164

Designa a servidora Fabiola Berwanger, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, § 1º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 35-000157/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabiola Berwanger, CPF n.º 023.828.***-**, matrícula n.º 115.554, Profissional do Magistério Docência II, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Instituto Sócrates.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de outubro de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 271

Autoriza o uso de espaço público administrado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, na Fazenda Urbana CIC, para a preparação e realização de encontro institucional de integração com chefs, como parte da programação do XVI International Council Meeting Paraná, Brasil · 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 729, de 24 de maio de 2024, e com base no Protocolo nº 04-084911/2026,

CONSIDERANDO

- que o art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal e o art. 117 da Lei Orgânica do Município amparam a possibilidade de autorização de uso dos bens municipais por terceiros;
- que os arts. 1º e 2º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 729/2024 dispõem sobre a utilização de espaços públicos administrados pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, prevendo seu uso para a realização de congressos, conferências, simpósios, debates e palestras nas áreas da educação, saúde alimentar, instrução e formação para atividades de gastronomia ou manipulação de alimentos, objetivando a segurança alimentar e nutricional, bem como para fomentar ou executar os programas da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- que o Instituto Manu Buffara, inscrito no CNPJ sob o nº 48.448.204/0001-16, solicitou, por meio do Ofício nº 012/2026, a utilização de espaço na Fazenda Urbana CIC para a preparação e realização de almoço institucional de integração entre



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- chefs internacionais, jornalistas, representantes institucionais da Prefeitura Municipal de Curitiba e parceiros;
- d. que a atividade integra o quarto dia da programação do XVI International Council Meeting Paraná, Brasil · 2026, e está prevista para 9 de novembro de 2026 com a presença de aproximadamente 50 convidados;
- e. que a iniciativa poderá contribuir para a divulgação das ações desenvolvidas pela SMSAN e para o intercâmbio de conhecimentos sobre gastronomia, agricultura urbana, cultura alimentar e práticas sustentáveis;
- f. que a instituição apresentou Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao uso e à conservação do espaço.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do espaço na Fazenda Urbana CIC, incluindo a Escola de Gastronomia Social, situada na Rua Maria Lúcia Locher de Athayde, nº 7.974, Curitiba/PR, pelo Instituto Manu Buffara, inscrito no CNPJ sob o nº 48.448.204/0001-16, para a finalidade e pelo período estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º A autorização destina-se à preparação e realização de almoço institucional de integração e encontro de chefs, no âmbito da programação do XVI International Council Meeting Paraná, Brasil · 2026, com participação estimada de 50 convidados.

Art. 3º A atividade será realizada no dia 9 de novembro de 2026 durante o período da manhã e da tarde.

Parágrafo único. Os horários necessários para a organização prévia e a desmobilização do espaço deverão ser previamente alinhados com a administração da Fazenda Urbana CIC, observadas a disponibilidade do espaço e a rotina de funcionamento do equipamento.

Art. 4º Compete à instituição autorizada:

- I – utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade prevista nesta Portaria, observadas as orientações da SMSAN e dos gestores do equipamento;
- II – manter a ordem, a organização, a limpeza e a conservação dos espaços utilizados, devolvendo-os nas mesmas condições em que foram disponibilizados;
- III – responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da utilização do espaço;
- IV – observar as normas sanitárias, as boas práticas de manipulação de alimentos e as demais normas aplicáveis à atividade;
- V – organizar a atividade e alinhar previamente com a equipe responsável pelo equipamento as necessidades relacionadas ao uso do espaço.

Art. 5º Fica vedada a cessão, total ou parcial, do espaço autorizado a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 6º O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Portaria poderá ensejar a revogação imediata da autorização de uso, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e demais sanções cabíveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 7º A instituição autorizada firmou Termo de Compromisso e Responsabilidade, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 729/2024, como condição para a utilização do espaço.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de outubro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*93º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ
QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 004/2025 –
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROGRAMA ARMAZÉM
DA FAMÍLIA.*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 004/2025 (PROTOCOLO 01-205351/2024).

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de outubro de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-274305/2026	VICTOR HUGO BLANCO LOPES	7896508200010	AÇÚCAR CRISTAL	5 kg	ALTO ALEGRE		CONFORME
01-274312/2026	VICTOR HUGO BLANCO LOPES	7896508200027	AÇÚCAR CRISTAL	2 kg	ALTO ALEGRE		CONFORME
01-274314/2026	VICTOR HUGO BLANCO LOPES	7896508200119	AÇÚCAR DEMERARA	1 kg	ALTO ALEGRE		INCONFORME
01-274288/2026	VICTOR HUGO BLANCO LOPES	7896508200041	AÇÚCAR REFINADO	5 kg	ALTO ALEGRE		CONFORME
01-274283/2026	VICTOR HUGO BLANCO LOPES	7896508200034	AÇÚCAR REFINADO	1 kg	ALTO ALEGRE		CONFORME
01-275355/2026	DANIEL HIDEKI SEWO	7898431181183	BATATA PALHA TRADICIONAL OU EXTRA FINA	70 g	CRISTAL MASSAS	EXTRA FINA	INCONFORME
01-275341/2026	DANIEL HIDEKI SEWO	7898431181190	BATATA PALHA TRADICIONAL OU EXTRA FINA	70 g	CRISTAL MASSAS	TRADICIONAL	INCONFORME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*36º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ
QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 002/2025 –
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS – PROGRAMA
ARMAZÉM DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025 (PROTOCOLO 01-205371/2024)

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIETAS ESPECIAIS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de outubro de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LIQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-275761/2026	FERNANDO HENRIQUE MONTANARI	7898380411119	BOLO PRONTO PARA CONSUMO, SEM GLÚTEN E LEITE	40 g	BELIVE	CHOCOLATE	INCONFORME
01-275761/2026	FERNANDO HENRIQUE MONTANARI	7898380411799	PÃO DE MEL, SEM GLÚTEN E LEITE, COM COBERTURA	45 g	BELIVE	ORIGINAL	INCONFORME
01-275761/2026	FERNANDO HENRIQUE MONTANARI	7898380412765	PÃOZINHO SEM GLÚTEN	200 g	BELIVE	CEBOLA	INCONFORME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com base no artigo 134, da Lei nº 15.852/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Sra. MARIA JOSE RODRIGUEZ, CPF nº 002.599.559-65 com endereço à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4549, Sítio Cercado à comparecer em horário comercial no prazo máximo de 10 dias a partir da publicação deste, na **Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Av. Manoel Ribas, nº 2727, Mercês, Bloco D, 1º andar Setor de Fiscalização MALFFS**, para regularização do Auto de Infração nº 20997/2026. O não comparecimento do responsável implicará pena de inscrição em dívida ativa do auto, tendo em vista estarem esgotados os recursos administrativos previstos em lei. E, para que, no futuro não se alegue ignorância, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de outubro de 2026.

Erica Costa Mielke : Diretora do Departamento de Pesquisa e Monitoramento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com base no artigo 134, da Lei nº 15.852/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA o Sr CLAITON LIMA DE SOUZA, portador do CPF nº 076.544.269-84 com endereço à Rua DR. Manoel Ribeiro de Campos, nº 44, Alto Boqueirão à comparecer em horário comercial no prazo máximo de 10 dias a partir da publicação deste, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Av. Manoel Ribas, 2727, Mercês, Bloco D 1º andar Setor de Fiscalização MALFFS para regularização do Auto de Infração nº 21511/2026. O não comparecimento do responsável implicará pena de inscrição em dívida ativa do auto, tendo em vista estarem esgotados os recursos administrativos previstos em lei. E, para que, no futuro não se alegue ignorância, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de outubro de 2026.

Erica Costa Mielke : Diretora do Departamento de Pesquisa e Monitoramento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com base no artigo 134, da Lei nº 15.852/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA o representante legal do empreendimento comercial denominado CGM LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.025.023/0001-20, com endereço à Rua Paulo Gorski, nº 1309, bairro Mossungue, à comparecer em horário comercial no prazo máximo de 10 dias a partir da publicação deste à Divisão de Fiscalização, na Avenida Manoel Ribas, 2727 – bloco D 1º andar, Mercês, para regularização do Auto de Infração nº 20057/2025. O não comparecimento do responsável implicará pena de inscrição em dívida ativa do auto, tendo em vista estarem esgotados os recursos administrativos previstos em lei. E, para que, no futuro não se alegue ignorância, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de outubro de 2026.

Erica Costa Mielke : Diretora do Departamento de Pesquisa e Monitoramento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 89

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com base no artigo 134, da Lei nº 15.852/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA o representante legal do empreendimento comercial denominado DINIZ MEDEIROS BAR E LANCHONETE LTDA, CNPJ 38.539.260/0001-02, com endereço à Rua Trajano Reis, nº 21, bairro São Francisco, à comparecer em horário comercial no prazo máximo de 10 dias a partir da publicação deste à Divisão de Fiscalização, na Avenida Manoel Ribas, 2727 – bloco D 1º andar, Mercês, para regularização do Auto de Infração nº 20974/2024. O não comparecimento do responsável implicará pena de inscrição em dívida ativa do auto, tendo em vista estarem esgotados os recursos administrativos previstos em lei. E, para que, no futuro não se alegue ignorância, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de outubro de 2026.

Erica Costa Mielke : Diretora do Departamento de Pesquisa e Monitoramento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 90

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com base no artigo 134, da Lei nº 15.852/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA o representante legal do empreendimento comercial denominado PICO DO SOL BAR E LANCHES LTDA, CNPJ 35.795.457/0001-14, com endereço à Rua Deputado Leoberto Leal, nº 207, Guabirota, à comparecer em horário comercial no prazo máximo de 10 dias a partir da publicação deste à Divisão de Fiscalização, na Avenida Manoel Ribas, 2727 – bloco D 1º andar, Mercês, para regularização do Auto de Infração nº 20957/2024. O não comparecimento do responsável implicará pena de inscrição em dívida ativa do auto, tendo em vista estarem esgotados os recursos administrativos previstos em lei. E, para que, no futuro não se alegue ignorância, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de outubro de 2026.

Erica Costa Mielke : Diretora do Departamento de Pesquisa e Monitoramento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com base no artigo 134, da Lei nº 15.852/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA o representante legal do empreendimento comercial denominado KELLER MENDES ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 36.171.674/0001-04, com endereço à Trajano Reis, nº 147, bairro São Francisco, à comparecer em horário comercial no prazo máximo de 10 dias a partir da publicação deste à Divisão de Fiscalização, na Avenida Manoel Ribas, 2727 – bloco D 1º andar, Mercês, para regularização do Auto de Infração nº 20976/2024. O não comparecimento do responsável implicará pena de inscrição em dívida ativa do auto, tendo em vista estarem esgotados os recursos administrativos previstos em lei. E, para que, no futuro não se alegue ignorância, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de outubro de 2026.

Erica Costa Mielke : Diretora do Departamento de Pesquisa e Monitoramento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com base no artigo 134, da Lei nº 15.852/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA o Sr JOÃO WITOR MARINHO WEIBER, CPF nº 152.979.559-12 com endereço à **Rua Doutor Manoel Ribeiro De Campos, 44, Bairro Alto Boqueirão** à comparecer em horário comercial no prazo máximo de 10 dias a partir da publicação deste, na **Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Av. Manoel Ribas, 2727, Bloco D 1º andar Mercês, Setor de Fiscalização MALFFS**, para regularização do Auto de Infração nº 21655/2026. O não comparecimento do responsável implicará pena de inscrição em dívida ativa do auto, tendo em vista estarem esgotados os recursos administrativos previstos em lei. E, para que, no futuro não se alegue ignorância, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de outubro de 2026.

Erica Costa Mielke : Diretora do Departamento de Pesquisa e Monitoramento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com base no artigo 134, da Lei nº 15.852/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA o Sr CLAITON LIMA DE SOUZA CPF nº 076.544.269-84 com endereço à **Rua DR. Manoel Ribeiro de Campos, 44, Alto Boqueirão** à comparecer em horário comercial no prazo máximo de 10 dias a partir da publicação deste, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Av. Manoel Ribas, 2727, Mercês, Bloco D 1º andar Setor de Fiscalização MALFFS para regularização do Auto de Infração nº 21511/2026. O não comparecimento do responsável implicará pena de inscrição em dívida ativa do auto, tendo em vista estarem esgotados os recursos administrativos previstos em lei. E, para que, no futuro não se alegue ignorância, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de outubro de 2026.

Erica Costa Mielke : Diretora do Departamento de Pesquisa e Monitoramento

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60

**NOTIFICA REPRESENTANTE LEGAL DO
ESTABELECIMENTO KELLER MENDES
ENTRETENIMENTO LTDA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 01-062498/2024.**

A Supervisora do Distrito Sanitário Matriz, baseada no artigo 109 inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Notifica o representante legal do estabelecimento **KELLER MENDES ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 36.171.674/0001-04**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-062498/2024 - PMC** e dos Termos de Imposição de Penalidade nº **751.688**, sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Matriz na Rua Carmelo Rangel, 195 - Batel ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br - VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).

O não comparecimento do representante legal do estabelecimento **KELLER MENDES ENTRETENIMENTO LTDA**, para ciência da decisão ou ausência de interposição de Recurso Administrativo, implicará no trânsito em julgado do processo. E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal da Saúde, 28 de outubro de 2026.

Cristiane Sinhoca Raser : Supervisora do Distrito Sanitário - Matriz

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 69

Torna pública a Resolução n.º 172 /2026 – COMTIBA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 172/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba-COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 29 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 131 - Suplemento Nº 1 de 17/07/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 172/2026

Aprova a utilização de recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente -FMCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução n.º 253/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a utilização do recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) para implantação de Unidade de Acolhimento Institucional, com atendimento de até 20 (vinte) adolescentes do sexo feminino, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser repassado a Fundação de Ação Social - FAS, em parcela única.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2026.

MICHELLE TAIS
FARIA
FELICIANO:0176848
9912

Assinado de forma digital
por MICHELLE TAIS FARIA
FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.10.28
17:14:08 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 102

Torna pública a Resolução nº 90/2026 – CMDPcD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 90/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme anexo. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 29 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal
**dos Direitos
da Pessoa com
Deficiência**

Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência de Curitiba
Avenida Vicente Machado, 589 - 6º andar
Centro – CEP: 80420-010
Curitiba-PR
Telefone: 3350-3585
E-mail: cmdpcd@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 90/2026

Defere solicitação de Renovação da
Inscrição da Organização da
Sociedade Civil Associação Além da
Visão no Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa com Deficiência –
CMDPCD.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 14.545/2014, e Resoluções nº 92/2021 e nº 73/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Renovação da Inscrição da Associação Além da Visão, CNPJ nº 36.527.431/0001-58, Protocolo nº 01-246863/2026, inscrição nº 41, com validade até 29/10/2029, por atender os requisitos estabelecidos nas Resoluções nº 92/2021 e nº 73/2023;

Art. 2º - A Organização da Sociedade Civil deve manter o CMDPCD informado, sobre qualquer alteração que ocorra nos dados informados envolvendo a identificação da mesma, assim como de seus dirigentes, sendo a comunicação efetuada por meio de Ofício endereçado à Secretaria Executiva do Conselho, e-mail: cmdpcd@curitiba.pr.gov.br ;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA FRANCISCA SOTTOMAIOR CURY
Data: 29/10/2026 15:16:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Francisca Sottomaior Cury
Presidente - CMDPCD

Nada sobre nós, sem nós



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL- SMIR

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 15

Torna público o resultado final da habilitação das representações da Sociedade Civil para participação da assembleia de eleição do Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, no uso de suas atribuições legais que foram delegadas pela Portaria nº 1, de 25 de fevereiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-234918/2026.

RESOLVE:

Tornar público o resultado final da habilitação das representações da Sociedade Civil para participação da assembleia de eleição do Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH.

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial, 28 de outubro de 2026.

Edson Luiz Lau Filho : Superintendente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CURITIBA - CMDH
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 45 9º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80010 180
41 3221 2746 | 41 3221 2738
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEITORAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS - CMDH**

A Comissão organizadora do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH nomeada no Decreto Municipal nº 1522/2026, apresenta resultado final da habilitação para participação da assembleia de eleição do CMDH.

Razão Social	Situação	RESULTADO FINAL
Associação Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	CANDIDATA/VOTANTE	HOMOLOGADA
Associação Mãos Invisíveis	CANDIDATA/VOTANTE	HOMOLOGADA
Ação Social Irmandade sem Fronteiras	CANDIDATA/VOTANTE	HOMOLOGADA
Aliança Nacional LGBTI	VOTANTE	HOMOLOGADA
Associação Brasileira de Famílias Homotransafetivas – ABRAFH	VOTANTE	HOMOLOGADA
Centro Paranaense da Cidadania – Cidadania e Qualidade de Vida - CEPAC	VOTANTE	HOMOLOGADA
Conselho da Comunidade da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Órgão da Execução Penal	CANDIDATA/VOTANTE	HOMOLOGADA
Conselho Regional de Psicologia - CRP	CANDIDATA/VOTANTE	HOMOLOGADA
Conselho Regional de Serviço Social do Paraná - CRESS	CANDIDATA/VOTANTE	HOMOLOGADA
Grupo Dignidade	CANDIDATA/VOTANTE	HOMOLOGADA
Instituto Paranaense dos Cegos - IPC	CANDIDATA/VOTANTE	HOMOLOGADA
Marcha Mundial das Mulheres	CANDIDATA/VOTANTE	HOMOLOGADA
Movimento Mulheres Que Se Importam – MMQSI	CANDIDATA/VOTANTE	HOMOLOGADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CURITIBA - CMDH
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 45 9º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80010 180
41 3221 2746 | 41 3221 2738
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná - OAB - PR	CANDIDATA/VOTANTE	HOMOLOGADA
Palco Escola	CANDIDATA/VOTANTE	HOMOLOGADA
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba - SISMUC	CANDIDATA/VOTANTE	HOMOLOGADA
Socorro aos Necessitados – Lar dos idosos Recanto do Tarumã	CANDIDATA/VOTANTE	HOMOLOGADA
Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU	CANDIDATA/VOTANTE	HOMOLOGADA

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do
Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A

PORTARIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 18

Torna Pública a Agência Curitiba a Portaria nº 023/2026.

A Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A - CPNJ Nº 09.324.976/0001-94, torna Pública a Portaria nº 023/2026, que Designa o Diretor Administrativo e Financeiro para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor-Presidente, conforme anexo.

Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, 29 de outubro de 2026.

Cristiano Guérios Nardi : Diretor Administrativo Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

PORTARIA Nº 023/2026

Designa o Diretor Administrativo e Financeiro para responder interinamente pelo cargo de Diretor-Presidente da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, em razão de afastamento da titular para missão oficial no exterior.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso IV, do Estatuto Social, de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.675, de 13 de outubro de 2026, que autoriza o afastamento e a missão oficial no exterior da Diretora-Presidente, Leticia Wolf Moura Justus, no período de 1º a 8 de novembro de 2026, para participação no Smart City World Congress, em Barcelona, Espanha;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas, institucionais e de gestão da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A durante o afastamento da titular;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Administrativo e Financeiro, **Cristiano Guérios Nardi**, matrícula nº 73.025, para responder interinamente pelo cargo de Diretor-Presidente da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, no período de **1º a 8 de novembro de 2026**, em razão do afastamento da titular para cumprimento de missão oficial no exterior, autorizada pelo Decreto Municipal nº 1.675/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos no período estabelecido no art. 1º.

Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A,

28 de outubro de 2026.

Leticia Wolf
Moura Justus

Assinado de forma digital por
Leticia Wolf Moura Justus
Dados: 2026.10.28 19:22:52
+03'00'

Leticia Wolf Moura Justus
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Torna Público a Agência Curitiba o Chamamento Público nº 008/2026.

A Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A - CPNJ Nº 09.324.976/0001-94, Torna Público o Chamamento Público nº 008/2026 - Comércio 5.0, conforme anexo.

Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, 28 de outubro de 2026.

Cristiano Guérios Nardi : Diretor Administrativo Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 - PROGRAMA COMÉRCIO 5.0

SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CICLO 2027

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2027.

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pela Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A – CNPJ/MF nº 09.324.976/0001-94, através da Portaria nº 16/2026-ACD de 08/07/2026, torna público o presente de Chamamento Público, em consonância com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 15.208/2018 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/ACD, para **Seleção de Empresas de pequeno porte para participação no Ciclo 2027 - Programa Comércio 5.0**, em parceria entre a Agência Curitiba e a Associação Comercial do Paraná (ACP), de acordo com o Termo de Cooperação firmado entre as partes, o plano de trabalho aprovado, e com o disposto no **Protocolo Eletrônico nº 01-273438/2026**.

- a) Os interessados poderão obter a fotocópia do edital junto à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – bairro Rebouças, nesta Capital ou fazer o download no site www.agenciacuritiba.com.br.
- b) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação para **esclarecimentos** a partir do **dia 28/10/26 até 03/12/26**, com o assunto "Dúvidas – Chamamento Comércio 5.0", podendo ser efetuadas através do e-mail licitacoesagencia@curitiba.pr.gov.br, ou mediante solicitação por escrito, protocolizada na sede da Agência Curitiba, das **09h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min** durante os dias de expediente;
- c) O período de Inscrição será de **28/10/2026 a 10/12/2026**.
- d) A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos, mediante comunicação por e-mail, dirigida a todas as empresas que tiverem interesse neste Edital;
- e) Telefone da Comissão Permanente de Licitação: (41) 3114-5559.

1 Do objeto

- 1.1 Este Chamamento selecionará até 80 (oitenta) empresas para participar do Ciclo 2027 do Programa Comércio 5.0, iniciativa de capacitação e desenvolvimento empresarial executada em parceria pela Agência Curitiba e pela Associação Comercial do Paraná.
- 1.2 O Programa atenderá empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Curitiba que atuem em comércio varejista (Divisão 47 da CNAE), comércio varejista de peças automotivas, alimentação e bebidas, serviços de beleza ou contabilidade, conforme as atividades e os CNAEs indicados no **Anexo VI**.
- 1.3 Cada empresa deverá indicar uma pessoa titular para participar das atividades e poderá indicar uma segunda pessoa, na condição de suplente, ambas integrantes de seu quadro societário ou de funcionários. A frequência será aferida por empresa, considerando a presença da pessoa titular ou da suplente. A substituição das pessoas indicadas deverá ser comunicada previamente à coordenação do Programa.
- 1.4 A seleção não gera vínculo empregatício, societário, associativo, representação comercial, pagamento ou garantia de acesso a crédito, contratação ou incentivo fiscal.
- 1.5 A participação no Programa será gratuita.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

2 Dos objetivos

- 2.1 Apoiar empresas na identificação de prioridades e na aplicação de melhorias concretas em gestão, vendas, canais digitais, produtividade, uso de inteligência artificial e acesso a mercados.
- 2.2 Conectar diagnóstico, formação prática, aplicação no negócio e acompanhamento de resultados, considerando a realidade e o momento de cada empresa.
- 2.3 Ampliar as conexões empresariais por meio de atividades de inteligência de mercado, rodadas de negócios, Café de Negócios e outras ações de aproximação comercial.
- 2.4 Registrar e divulgar, quando houver autorização específica, experiências de empresas participantes em conteúdo audiovisual relacionado ao reality do Programa, entendido como a série de conteúdo audiovisual que acompanha a jornada de empresas participantes ao longo do ciclo.

3 Da estrutura do Programa

- 3.1 1 O diagnóstico inicial será realizado entre os dias **05 e 11 de janeiro de 2027**, de forma individual, e sua realização é obrigatória e condição de permanência no Programa. O diagnóstico não integra a carga horária coletiva nem o cálculo da frequência para certificação. O ciclo está previsto para ocorrer de **12 de janeiro a 8 de abril de 2027**, às terças e quintas-feiras, das 19h às 21h. Não haverá atividade entre os dias **08 a 10 de fevereiro de 2027**, em razão do Carnaval. O cronograma detalhado, os locais e eventuais ajustes serão informados aos selecionados antes do início das atividades.
- 3.2 O Programa compreende 06 (seis) trilhas, e compreende diagnóstico inicial, encaminhamento às atividades pertinentes, aplicação prática no negócio e acompanhamento. Cada empresa deverá participar de, no mínimo, 03 (três) trilhas, incluindo a trilha Acesso a Mercado, obrigatória para todas as selecionadas. As demais trilhas serão definidas a partir do diagnóstico inicial.
- 3.3 As 06 (seis) trilhas do Programa são:
 - Venda Mais, com foco em clientes, pós-venda, CRM e relações B2B.
 - Gestão do Negócio, com foco em caixa, custos, margem e indicadores.
 - Negócio Digital, com foco em Google, WhatsApp e canais digitais.
 - IA para o Negócio, com aplicação de inteligência artificial à rotina empresarial.
 - Produtividade e Pessoas, com foco em processos, equipe e atendimento.
 - Acesso a Mercado, com foco em compradores, rodadas de negócios e novos canais.
- 3.4 A trilha Acesso a Mercado incluirá workshop de inteligência de mercado, com apresentação das ferramentas da ACP, e participação em pelo menos 01 (uma) rodada de negócios, Café de Negócios ou atividade equivalente. Essas atividades obrigatórias integrarão a carga horária de 08 (oito) horas da trilha e serão previstas no cronograma comunicado às empresas selecionadas.
- 3.5 A coordenação poderá organizar visitas a empresas e outras atividades presenciais relacionadas ao conteúdo. As datas, locais, condições de participação e necessidade de deslocamento serão informados com antecedência.
- 3.6 Cada trilha terá carga horária de 08 (oito) horas, distribuídas em 04 (quatro) encontros de 02 (duas) horas. O calendário geral organizará as atividades das trilhas em datas distintas; cada empresa deverá cumprir a carga horária e as atividades das trilhas que lhe forem atribuídas, inclusive Acesso a Mercado. Estão previstos 24 (vinte e quatro) encontros de trilhas e 01 (um) encontro de encerramento. Reposições e atividades complementares facultativas, como visitas e outras ações de conexão, poderão ocorrer em datas adicionais, comunicadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As atividades obrigatórias de Acesso a Mercado previstas no item 3.4 integram as 08 (oito) horas dessa trilha.
- 3.7 O ciclo será encerrado com encontro de 02 (duas) horas para apresentação dos resultados.
- 3.8 Cada trilha será ofertada em turma única, nas datas previstas no cronograma detalhado que será comunicado às empresas selecionadas, nos termos do item 3.1. Não estão previstas turmas paralelas ou novas ofertas regulares das mesmas trilhas. A alocação das empresas às trilhas,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

observado o mínimo de três por empresa e a obrigatoriedade de Acesso a Mercado, será feita após o diagnóstico, por critério objetivo e comum a todas, registrado pela coordenação. Reposições e atividades complementares poderão ocorrer em datas adicionais, comunicadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

4 Das inscrições

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário eletrônico disponível no link <https://bit.ly/486wcu1>, das **0h de 28 de outubro de 2026 às 23h59 de 10 de dezembro de 2026**.
- 4.2 Cada CNPJ poderá apresentar uma inscrição. Para este Chamamento, considera-se grupo econômico o conjunto de pessoas jurídicas submetidas ao controle comum, direto ou indireto, exercido por pessoa física ou jurídica que detenha a maioria do capital social ou o poder de eleger a maioria dos administradores. Será admitida a participação de apenas uma empresa por grupo econômico, para ampliar a diversidade de grupos beneficiados e evitar a concentração de vagas sob controle comum. Se forem apresentadas inscrições de mais de uma empresa do mesmo grupo, será considerada para classificação somente a que obtiver a maior pontuação; em caso de empate, prevalecerá a inscrição protocolada primeiro. As demais serão inabilitadas. A Comissão de Seleção verificará a existência de controle comum com base nos atos constitutivos, no quadro societário e nas demais informações apresentadas.
- 4.3 O formulário eletrônico deverá ser preenchido integralmente. As informações e os documentos apresentados deverão corresponder à situação atual da empresa.
- 4.4 O formulário eletrônico solicitará, entre outros dados: razão social, nome fantasia, CNPJ, município, endereço, CNAEs, nome e contato das pessoas indicadas (titular e suplente, se houver), faixa de faturamento, número de empregados, segmento, tempo de atividade, principais desafios, resultados que pretende alcançar, disponibilidade para o cronograma e atividades e interesse em participar do reality.
- 4.5 A Agência Curitiba não se responsabiliza por inscrição não recebida por falha de conexão, equipamento, navegador ou outro problema técnico do interessado. Recomenda-se concluir o envio com antecedência.
- 4.6 A inscrição representa ciência e aceitação das regras do Chamamento, mas não garante habilitação, classificação ou participação no Programa.

Curitiba, 27 de outubro de 2026.

Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado digitalmente
gov.br CELSO CAMPOS ORASMO
Data: 27/10/2026 09:47:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Celso Campos Orasmo
Presidente CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 477

Nomeia para o cargo de Educador Social.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 2 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais nº 123, de 08 de março de 1994, nº 74, de 7 de janeiro de 1997, nº 7, de 8 de janeiro de 2007 e nº 778, de 1º de junho de 2009, em conformidade com o Edital Normativo n.º 1/2022, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, e com base no Protocolo 04-015619/2026,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, na Administração Pública Municipal Indireta, na Fundação de Ação Social, em virtude de habilitação em Concurso Público, no Cargo de Educador Social, Grupo Ocupacional Médio, Segmento Atendimento Social do Plano de Carreira, Nível I, Padrão 4023, Referência I, da Tabela Salarial, o candidato:

ELIEZER ALVES PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 28 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

PORTARIA Nº 478

Altera parcialmente a composição do Núcleo Municipal de Educação Permanente (NUMEP), prevista no art. 2º da Portaria nº 467 de 31 de julho de 2025 e no art. 1º da Portaria nº 681 de 18 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com base no protocolo nº 01-276321/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o art. 2º da Portaria nº 467 de 31 de julho de 2025, no que concerne a composição do Núcleo Municipal de Educação Permanente – NUMEP, ficando designados nos incisos I e VI, alíneas *b*, *e*, *f* e *g*, a seguir:

“Art.2º

I – Do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Titular: Paula de Carvalho Souza – matrícula nº 88211, em substituição a Wanderleia Maria Santos França.

Suplente: Aline Francielle Faria Santos Mendes – matrícula nº 87171, em substituição a Niuceia de Fatima Oliveira.

VI – Dos Trabalhadores(as) do SUAS, em função de Gestão, no NUMEP, designados pelos respectivos setores abaixo relacionados:

b) Diretoria Administrativa:

Titular: Sandryana Cardoso Fernandes – matrícula nº 86923, em substituição a Fabrícia Cristina Gomes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



e) Diretoria de Parcerias:

Titular: Katia Graciela Wolf - matrícula nº 86349, em substituição a Indianara Pereira de Andrade.

f) Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua:

Titular: Anelise Cristina de Almeida Azevedo - matrícula nº 86019, em substituição a Antônia Maria Druzian Garcia.

Suplente: Felipe Viana de Oliveira - matrícula nº 88763, em substituição a Debora Luciana Ricardo Brandão.

g) Diretoria Financeira:

Titular: Rosemary Pedroso de Moraes - matrícula nº 84971, em substituição a Rosemara Alves Kloeppel.

Art. 2º Alterar parcialmente o art. 1º da Portaria nº 681 de 18 de dezembro de 2025, no que concerne a composição do Núcleo Municipal de Educação Permanente – NUMEP, ficando designada, no inciso VI, alínea a:

a) Diretoria de Gestão do SUAS (DGSUAS):

Suplente: Franciele Lisa Gavlovski – matrícula nº 86149, em substituição a Marcia Regina Hobmeier Bim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 29 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

***Justificativa para dispensa de chamamento público
para celebração de Termo de Fomento do Conselho
Municipal de Assistência Social.***

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, CNPJ nº 79.698.643/0001-00, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 202640890015, Espelho da Programação nº 410690220260001, para desenvolvimento do Plano de Trabalho "AMPLIANDO E TRANSFORMANDO", que tem por objetivo ampliar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas do Programa CEDIVIDA, possibilitando o acesso de 40 novos usuários às atividades voltadas ao envelhecimento ativo, à convivência comunitária e ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 234/2026 de 05 de Outubro de 2026 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fundação de Ação Social, 29 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

***Justificativa para dispensa de chamamento público
para celebração de Termo de Fomento do Conselho
Municipal de Assistência Social.***

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL, CNPJ nº 01.343.832/0001-73, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 202637050003, Espelho da Programação nº 410690220260011, para desenvolvimento do Plano de Trabalho **CUIDAR PARA INCLUIR**, que tem por objetivo garantir atendimento técnico especializado por meio da contratação de profissional Assistente Social, promovendo acompanhamento socioassistencial qualificado aos usuários e famílias atendidos pela instituição, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 235 de 5 de outubro de 2026 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fundação de Ação Social, 29 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

PORTARIA Nº 20

Coloca empregado à disposição.

O Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social e considerando,

- o ofício n.º 928/26 - DP, protocolado sob n.º 04-080578/2026, emitido pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN-PR;
- a autorização do Prefeito de Curitiba, constante na Guia de Disposição Funcional, conforme mov. 19.1 do protocolo 04-080578/2026;
- o artigo 1º da Lei Municipal n.º 12.072/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à disposição de Departamento de Trânsito do Paraná o empregado RODRIGO SCHREIBER ANTUNES, matrícula 85999, para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, com ressarcimento para a URBS – Urbanização de Curitiba S.A. do total das vantagens e encargos sociais despendidos.

Art. 2º. Cumprir ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, à URBS – Urbanização de Curitiba S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 3º. A presente disposição será considerada automaticamente revogada quanto não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de vencimento contida na fatura, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 28 de outubro de 2026.

Ogemy Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo
Seletivo Público Edital nº 01/2025"*

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RIVALDO NUNES DOS SANTOS	PPI - 28
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAURÍCIO ANDRADE DOS SANTOS	PPI - 29
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEIVID JOSÉ DE JESUS SANTOS	PPI - 30
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANE JESUS DA CUNHA	PPI - 31
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KAMILA MOREIRA DA SILVA	PPI - 32
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVIA REGINA ROSA PALIVODA	PPI - 33
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GILMARA DO NASCIMENTO GOUVEIA	PPI - 34
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ÂNGELA MARCIA DOS SANTOS SILVA	PPI - 35
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIZANGELA DOS SANTOS DE ALMEIDA	PPI - 36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HEROINA GERALDA PADILHA TERNIUNSKI	PPI - 37
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSIANE COSTA FERREIRA DOS SANTOS	PPI - 38
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GABRIELE FERNANDES MACHADO	PPI - 39
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ISIDRO JOÃO ANTÔNIO	PPI - 40
ENFERMEIRO	BRENDA KETTELIN ROCHA DA SILVA	PPI - 9
ENFERMEIRO	ELIANE DOS SANTOS	PPI - 10
ENFERMEIRO	JOÃO VICTOR DE CARVALHO	PPI - 11
ENFERMEIRO	JULIANE FERREIRA DE AGUIAR	PPI - 12

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 33

Coloca servidora à disposição

A PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela portaria nº 16/2025, considerando:

- a) o ofício CEE/CC nº 1314/2026, emitido pela Casa Civil do Governo do Estado do Paraná e protocolo nº 04-077449/2026-PMC
- b) a autorização do Prefeito de Curitiba, constante na Guia de Disposição Funcional anexa;
- c) o artigo 1º da Lei Municipal nº 12.072/2006,

RESOLVE:

I - COLOCAR, a partir de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027, à disposição do Governo do Estado do Paraná – Secretária de Estado do Planejamento, a servidora Jaqueline Dorneles de Souza, cargo de Analista de Suporte, padrão 4061, referência XIII, matrícula nº 81.055, com ressarcimento para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, do total das vantagens e encargos sociais despendidos.

II - Da obrigação do órgão cessionário:

§ 1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

§ 2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 475

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

GONÇALVES & TORTOLA S/A.

Objeto: Contrato nº 747 FAAC para aquisição de sassami para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 86/2026 – SMSAN – FAAC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 28.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 1.818.700,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.001.

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

Processo: 01-276705/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL.

Objeto: Aditivo nº 27277/01 ao Termo de Fomento celebrado em 15.12.2025. Prorrogação de prazo de vigência, alteração da Cláusula Quarta do Termo Originário.

Data de Assinatura: 28.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 03 meses a partir de 16.12.2026 findando em 15.03.2027.

Processo: 35-000499/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Objeto: Contrato nº 28203 de prestação de serviços de engenharia, que corresponde na manutenção predial de baixa complexidade para unidades vinculados à Secretaria Municipal da Educação. Pregão Eletrônico nº 145/2025- SME, lote 05.

Data de Assinatura: 22.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

execução: Será a partir da ordem de serviço.

Valor Global: R\$ 4.508.808,14.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0005.2055.339039.0.1.103.

09001.12361.0005.2055.339039.0.1.104.

09001.12365.0005.2068.339039.0.1.103.

09001.12365.0005.2068.339039.0.1.104.

Processo: 01-232437/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AJATTO LICITAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Contrato nº **28309** de prestação de serviços de remoção, substituição e fornecimento de pisos vinílicos (danificados), fornecimento de pisos emborrachados e rodapé em poliestireno, para atender a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito. Pregão Eletrônico nº 35/2025.

Data de Assinatura: 28.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 164.791,00.

Dotação orçamentária:

14001.06122.0007.2129.339039.0.1.000.

14001.06181.0005.2131.339039.0.1.000.

Processo: 01-079729/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 29 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 476

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PROSA NOVA EDUCULTTECH LTDA.

Objeto: Aditivo nº **24971/08** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 27/09/2022. Pregão Eletrônico nº 202/2022. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 28.10.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 99.457,81.

Valor Global: Até R\$ 1.379.037,16.

Valor do Ajuste: R\$ 156.828,18.

Dotação orçamentária:

10001.17512.0010.2080.339039.0.1.000 82-99.

Processo: 01-090735/2022-PMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

Objeto: Aditivo nº 25992/03 de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica – e segundo aditivo ao Contrato CUSD nº 20245810397711 - Unidade Consumidora nº 112417574 celebrado em 27/03/2024. Alteração no texto no item II do Contrato que passa para modalidade Horária Verde e prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 21.10.2026.

Prazo:

vigência: Será a partir de 01.04.2026 findando em 31.03.2029.

Processo: 01-053237/2024-PMC

Procuradoria Geral do Município, 29 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 477

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CELSO PEDRO DEZONET e DENISE APARECIDA VIEIRA DEZONET.

Objeto: Contrato nº 759 FAAC de locação de imóvel localizado na Avenida Paraná nº 3783, com área total de terreno de 1,047,30 m² e área construída de 1.186,95m², incrito sob Indicações Fiscais nº 76.110.017.000 e 76.110.019.000, Matrícula nº 21005 na 2ª Circunscrição Imobiliária e Laudo de Avaliação nº 165/2026-CAI/SMATI, para fins de instalação do Armazém da Família – Boa Vista, afeto da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Data de Assinatura: 28.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir de 01.11.2026 findando em 31.10.2027.

Valor Mensal: R\$ 27.000,00.

Valor Global: R\$ 324.000,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotação orçamentária:

32001.08122.0005.2220.339036.0.1.2086 15-1.

Processo: 01-232228/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA.

Objeto: Contrato nº **28315** de Prestação de Serviços de estrutura de eventos esportivos para atender as ações da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Pregão Eletrônico nº 086/2026 – SMATI/SMELJ – SGM, Item 03.

Data de Assinatura: 28.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura do Termo.

Valor Global: Até R\$ 88.200,00.

Dotação orçamentária:

13001.27243.0002.6003.339039.0.1.000.

13001.27811.0002.2118.339039.0.1.000.

13001.27812.0002.2119.339039.0.1.000.

13001.27812.0002.2120.339039.0.1.000.

Processo: 01-270560/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA.

Objeto: Termo nº **28316** de prestação de serviços de catering para apoio ao estudante no evento Smart City Expo World Congress 2026, ocorrerá nos dias 3 e 5 de Novembro 2026.

Data de Assinatura: 28.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 02 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 22.908,00.

Dotação orçamentária:

23001.04122.0007.2172.339039.0.1.000.

Processo: 01250735/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &COMERCIO DE EQUIPAMENTOS.

Objeto: Contrato nº **28324** de Prestação de Serviços de estrutura de eventos esportivos para atender as ações da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Pregão Eletrônico nº 086/2026 – SMATI/SMELJ – SGM, Item 01.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 29.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura do Termo.

Valor Global: Até R\$ 41.600,00.

Dotação orçamentária:

13001.27243.0002.6003.339039.0.1.000.

13001.27811.0002.2118.339039.0.1.000.

13001.27812.0002.2119.339039.0.1.000.

13001.27812.0002.2120.339039.0.1.000.

Processo: 01-270548/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

JOÃO RICARDO VENEIRA DRX PRODUCTION RESOURCE.

Objeto: Contrato nº **28325** de Prestação de Serviços de estrutura de eventos esportivos para atender as ações da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Pregão Eletrônico nº 086/2026 – SMATI/SMELJ – SGM, Item 04.

Data de Assinatura: 29.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura do Termo.

Valor Global: Até R\$ 48.600,00.

Dotação orçamentária:

13001.27243.0002.6003.339039.0.1.000.

13001.27811.0002.2118.339039.0.1.000.

13001.27812.0002.2119.339039.0.1.000.

13001.27812.0002.2120.339039.0.1.000.

Processo: 01-270518/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PARANÁ EVENTOS LTDA.

Objeto: Contrato nº **28326** de Prestação de Serviços de estrutura de eventos esportivos para atender as ações da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Pregão Eletrônico nº 086/2026 – SMATI/SMELJ – SGM, Item 02.

Data de Assinatura: 29.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura do Termo.

Valor Global: Até R\$ 164.241,00.

Dotação orçamentária:

13001.27243.0002.6003.339039.0.1.000.

13001.27811.0002.2118.339039.0.1.000.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



13001.27812.0002.2119.339039.0.1.000.

13001.27812.0002.2120.339039.0.1.000.

Processo: 01-270543/2026-PMC

Procuradoria Geral do Município, 29 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 42

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições, torna público o extrato do Termo Aditivo de Contrato, constante abaixo:

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.

ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO.

Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 1167/2025-01, referente a prestação de serviços de revisão ortográfica, gramatical e padronização de linguagem para publicações do IMAP, Relatórios de Gestão, e demais Materiais Pedagógicos/Cursos EAD e Documentos Institucionais, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 outubro de 2026.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 29 de outubro de 2026 a 28 de outubro de 2027.

Valor mensal: Conforme utilizado pelo IMAP.

Dotação orçamentária: 2026 - 26.001.04.128.0005-2186.339039.0.1.069 5-0

2026 - 26.001.04.128.0005-2186.339039.0.1.2081 5-0

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-131240/2025, Parecer Referencial 20/2025 fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023.

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Instituto Municipal de Administração Pública, 29 de outubro de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 43

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições, torna público o extrato de Termo de Contrato, constante abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
RC2 CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**

Objeto: Termo de Contrato nº 1.252/2026, de prestação de serviços de docência na Disciplina “Políticas Públicas, Sustentabilidade e Inovação”, no Curso de Especialização em Inteligência Artificial na Administração Pública, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do dia 27/10/2026.

Valor: R\$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339039.0.1.069

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-265883/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº28/2026 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Instituto Municipal de Administração Pública, 29 de outubro de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 278

Torna público Extrato de Contrato

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO VINCULADO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO URBS N.º 105/2026.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico - Protocolo SUP: n.º 01-150881/2025.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratada: GUAIBA COMPUTADORES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de locação de Servidor HPE Proliant DL380, instalado na sede da Urbs, sito à Avenida Presidente Affonso Camargo, 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, Jardim Botânico, no DataCenter URBS é está sendo utilizado para importação e execução do ambiente de virtualização, assegurando a continuidade operacional da URBS, bem como a disponibilidade dos sistemas corporativos e demais informações institucionais e suporte a atual estrutura de máquinas virtuais do Datacenter.

Valor: Totaliza o valor global: R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais);

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 4 (quatro) meses, pelo período de 13/10/2026 a 12/02/2027.

O presente contrato poderá ser encerrado antecipadamente, mediante aviso prévio à CONTRATADA com aviso prévio de 10 dias e pagamento proporcional aos dias utilizados.

Fonte: Recursos da URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data da assinatura: 26.10.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 29 de outubro de 2026.

Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 279

Torna público extrato de Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o extrato do Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso:

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 065/2021 – CONTRATO URBS N.º 678/2021.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-159590/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): EMMANUELLE BARBY MUSTAPHA 06350839900

Equipamento: Loja n.º 03, com 16,40 m² de área de loja e 10,90 m² de área de mezanino, localizada nas ARCADAS DO SÃO FRANCISCO.

Motivos: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, ou seja, até 29/10/2031. A Razão Social passa a ser 69.659.312 EMMANUELLE BARBY MUSTAPHA, CNPJ/MF sob n.º 69.659.312/0001-08.

Valores: Em razão da alteração supracitada, considerando o contido na Cláusula Terceira do Termo de Outorga primitivo, o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE a importância equivalente a 10% do valor anual da Permissão de Uso, atualizada para a data em que ocorrer a aprovação, a qual corresponde ao montante de R\$ 1.025,59 (um mil, vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), constante da proposta da licitante vencedora da licitação, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 1.044,93 (um mil, quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 854,66 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal de Serviços o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 28.10.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 29 de outubro de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 215



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Torna públicos os contratos 64/2026 e 65/2026, referentes ao pregão 85/2026, para contratação de insumos destinados à realização de procedimento de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE), bem como a consignação de insumos descartáveis.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa Boston Scientific do Brasil Ltda.

Objeto: Contrato Administrativo n.º 64/2026. Contratação de aquisição de insumos destinados à realização de procedimento de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE), bem como a consignação de insumos descartáveis necessários à execução dos tratamentos cirúrgicos correlatos, visando atender à demanda assistencial da instituição, pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 27/10/2026.

Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 716.300,00.

Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo n.º 01-191452/2026.

Pregão eletrônico n.º 85/2026.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa Medi-Globe Brasil Ltda.

Objeto: Contrato Administrativo n.º 65/2026. Contratação de aquisição de insumos destinados à realização de procedimento de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE), bem como a consignação de insumos descartáveis necessários à execução dos tratamentos cirúrgicos correlatos, visando atender à demanda assistencial da instituição, pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 27/10/2026.

Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 102.500,00.

Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo n.º 01-191452/2026.

Pregão eletrônico n.º 85/2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 24

Torna público Extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com o disposto no art. 81 do Decreto Municipal nº 700/2023, através do Agentes Operadores do Certame/Pregoeiro designado pela Portaria 175/2025, RESOLVE:

Tornar público Extrato de contratos, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo:

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

Objeto: Prorrogação de prazo e valor, alternando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, no período de 30 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2027, contrato nº 151/2024 - IMAP.

Valor Global: R\$ 587.442,86 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Fundamento Jurídico: com fundamento jurídico no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 96 do Decreto Municipal nº 700/2023, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Eduardo Amador da Silva : Pregoeiro

Convênios

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1

Torna Público a Agência Curitiba Termo de Cooperação.

A Agência de Desenvolvimento e Inovação S/A, CNPJ/MF nº 09.324.976/0001-94, Torna Público o Termo de Cooperação firmado com a Associação Comercial do Paraná – ACP, CNPJ/MF nº 76.583.004/0001-01, conforme anexo.

Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, 28 de outubro de 2026.

Cristiano Guérios Nardi : Diretor Administrativo Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Termo de Cooperação que entre si fazem a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ - ACP**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **AGÊNCIA de Desenvolvimento e Inovação S/A**, CNPJ/MF nº 09.324.976/0001-94, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **LETÍCIA WOLF MOURA JUSTUS**, CPF/MF nº 041.487.989-97, e por seu Diretor Técnico, **HENRIQUE DOMAKOSKI**, CPF/MF nº 050.670.869-12, doravante denominada **AGÊNCIA**, e de outro lado a **Associação Comercial do Paraná – ACP**, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 76.583.004/0001-01, com sede na Rua XV de Novembro, nº 621, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-310, neste ato representada por seu Presidente, **PAULO SERGIO MERCER MOURAO**, e por seu Vice-Presidente **GUILHERME CELLI PALUDO**, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **ACP**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante o contido no **Processo Administrativo nº 01-273438/2026**, em consonância com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC/ACD e das demais legislações aplicáveis à espécie, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Acordo tem por objeto estabelecer cooperação institucional entre os PARTÍCIPIES para a implantação, execução, acompanhamento e aperfeiçoamento, em Curitiba, do programa COMÉRCIO 5.0, concebido pela **AGÊNCIA** como metodologia de desenvolvimento e modernização empresarial voltada ao comércio e aos serviços.

1.2. O COMÉRCIO 5.0 organizará, de forma integrada, instrumentos de diagnóstico, direcionamento, desenvolvimento, aplicação prática e acompanhamento empresarial, observada a metodologia denominada Jornada 5.0, com foco no aumento da competitividade, da produtividade e da capacidade de adaptação das empresas.

1.3. A cooperação não implica a criação de nova estrutura permanente de atendimento, devendo priorizar a articulação das estruturas, competências, programas, canais e redes já existentes dos PARTÍCIPIES e dos parceiros que venham a aderir às ações do programa, na forma definida no Plano de Trabalho.

1.4. A execução observará: (i) escuta das demandas reais dos empresários e dos setores; (ii) direcionamento conforme diagnóstico; (iii) desenvolvimento empresarial prático, objetivo e compatível com a rotina das empresas; (iv) aplicação do conhecimento em melhorias concretas; (v) acompanhamento de resultados; (vi) integração entre atores públicos e privados; e (vii) mensuração de impacto.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



1.5. A demanda empresarial orientará a Jornada 5.0, cabendo ao programa organizar respostas, soluções e conexões adequadas às necessidades identificadas.

1.6. O programa poderá contemplar trilhas temáticas, entre elas: Venda Mais; Gestão do Negócio; Negócio Digital; IA para o Negócio; Produtividade e Pessoas; e Acesso a Mercado, sem prejuízo de ajustes metodológicos fundamentados nos diagnósticos e na avaliação da execução.

1.7. A Jornada 5.0 será estruturada, preferencialmente, nas etapas OUVIR, DIRECIONAR, DESENVOLVER, APLICAR e ACOMPANHAR, com diagnóstico inicial, indicação das trilhas pertinentes, desenvolvimento empresarial, implementação de melhorias e avaliação de resultados.

1.8. As ações deverão privilegiar entregas aplicáveis ao negócio, denominadas Entregas 5.0, tais como melhorias de gestão, vendas, presença digital, uso de tecnologia e inteligência artificial, produtividade, gestão de pessoas e acesso a mercados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO

2.1. Não haverá transferência de recursos, remuneração ou reembolso entre os PARTÍCIPES. Cada parte arcará com as despesas decorrentes das obrigações que assumir.

2.2. Qualquer atividade que gere obrigação financeira dependerá de instrumento próprio e da observância da legislação e do RILC/ACD, inclusive eventual patrocínio, contratação, aporte ou repasse de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA

3.1. Definir, com a **ACP**, os temas, datas, locais, formatos, público e metas; disponibilizar espaços conforme sua capacidade; apoiar a divulgação e as inscrições; e acompanhar a execução e os resultados.

3.2. Indicar gestor e suplente, validar conteúdos e materiais e emitir certificados ou declarações, quando previsto.

3.3. Compete também à **AGÊNCIA**, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Plano de Trabalho:

- a) coordenar a metodologia do COMÉRCIO 5.0 e da Jornada 5.0;
- b) estruturar e manter os instrumentos de diagnóstico, direcionamento, acompanhamento e mensuração;
- c) articular sua capilaridade territorial, programas de desenvolvimento empresarial, instrumentos de crédito e demais soluções institucionais aplicáveis;
- d) apoiar a articulação com órgãos e entidades do Município de Curitiba e com parceiros técnicos e institucionais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- e) consolidar dados e indicadores do programa, observadas as regras de proteção de dados e sigilo empresarial;
- f) acompanhar a implementação das Entregas 5.0 e avaliar os resultados do programa;
- g) coordenar, em conjunto com a **ACP**, a governança, o calendário e a evolução metodológica da iniciativa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACP

4.1. Disponibilizar, conforme pactuado no Plano de Trabalho, estruturas, canais, recursos institucionais e apoio técnico à execução das ações, observada a aprovação prévia da AGÊNCIA quanto aos conteúdos e materiais vinculados à metodologia do programa.

4.2. Realizar as atividades sob sua responsabilidade com pontualidade, qualidade, linguagem acessível e respeito às normas institucionais, fornecendo registros de participação e relatórios de execução quando previstos no Plano de Trabalho.

4.3. É vedada a cobrança de participantes por atividades anunciadas como gratuitas no âmbito do programa e a utilização dos dados pessoais obtidos em razão da cooperação para finalidades comerciais autônomas sem fundamento jurídico próprio.

4.4. Compete à **ACP**, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Plano de Trabalho:

- a) mobilizar empresários, associados ou não, e apoiar a formação dos grupos participantes;
- b) utilizar suas Câmaras Setoriais e canais de relacionamento para a escuta de demandas empresariais e setoriais;
- c) contribuir com conhecimento sobre o comércio, serviços e ambiente empresarial;
- d) disponibilizar, conforme pactuado no Plano de Trabalho, estruturas, canais e recursos institucionais aptos à execução das ações;
- e) articular a Faculdade do Comércio e outros parceiros de sua rede quando pertinente às trilhas e entregas;
- f) colaborar na comunicação, divulgação, acompanhamento e avaliação do programa;
- g) participar da governança e da definição das prioridades de execução da edição Curitiba.
- h) disponibilizar à **AGÊNCIA**, durante a vigência deste Acordo, acesso aos benefícios, programas, serviços, condições diferenciadas e demais vantagens institucionais oferecidos pela **ACP** e por sua rede de parceiros, na forma e segundo os critérios de elegibilidade aplicáveis a cada benefício;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

i) proporcionar aos empregados da **AGÊNCIA** acesso às oportunidades de capacitação, formação e aperfeiçoamento profissional disponibilizadas pela **ACP** e por suas instituições ou parceiros educacionais, inclusive cursos de pós-graduação, observadas as condições, os requisitos, a disponibilidade de vagas e os demais critérios específicos de cada programa;

j) assegurar aos empregados da **AGÊNCIA CURITIBA**, por meio da Faculdade do Comércio (FAC), a disponibilização de 10 (dez) vagas gratuitas em cursos de pós-graduação para o ano de 2027 e 10 (dez) vagas gratuitas para o ano de 2028, totalizando 20 (vinte) vagas durante o período previsto, sem cobrança de matrícula, mensalidades ou outras taxas obrigatórias, observados os requisitos acadêmicos de ingresso e as condições estabelecidas pela instituição de ensino responsável.

4.5. A concessão do benefício educacional previsto na alínea "j" do item 4.4 ficará limitada a 10 (dez) vagas gratuitas em cursos de pós-graduação no ano de 2027 e 10 (dez) vagas gratuitas no ano de 2028, totalizando 20 (vinte) vagas, disponibilizadas por meio da Faculdade do Comércio (FAC). Cada vaga corresponderá à matrícula de um empregado da **AGÊNCIA CURITIBA** em um único curso de pós-graduação, sem cobrança de matrícula, mensalidades ou outras taxas obrigatórias para sua realização. A **ACP** informará previamente os cursos disponíveis, os requisitos acadêmicos de ingresso, os procedimentos de inscrição e as demais condições aplicáveis, não havendo obrigação de disponibilização de vagas adicionais às quantidades expressamente previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO E DO ACOMPANHAMENTO

5.1. O Plano de Trabalho integra este Acordo e conterá objeto, objetivos específicos, público-alvo, metas, etapas e trilhas da Jornada 5.0, responsabilidades, recursos, cronograma, indicadores, entregas, governança, comunicação, regras de tratamento de dados, critérios do Selo Comércio 5.0, quando aplicável, e formas de comprovação dos resultados, nos termos do art. 115-A do RILC/ACD.

5.2. Ajustes estritamente operacionais que não alterem o objeto, a titularidade do programa, as obrigações dos **PARTÍCIPIES** ou as condições originalmente pactuadas, nem impliquem compromissos financeiros, poderão ser registrados pelo Comitê de Acompanhamento, observadas as competências estatutárias e as normas internas de cada **PARTÍCIPE**.

5.3. A governança será exercida por Comitê de Acompanhamento, composto por representantes formalmente indicados por cada **PARTÍCIPE**, ao qual competirá acompanhar a execução do Plano de Trabalho, deliberar sobre ajustes estritamente operacionais, avaliar indicadores e registrar as decisões relevantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

5.4. As decisões que impliquem alteração do objeto, do escopo, da identidade, da metodologia, das obrigações assumidas ou a criação de compromissos financeiros dependerão de anuência formal dos PARTÍCIPIES e, quando cabível, da celebração do instrumento jurídico pertinente.

5.5. A atuação do Comitê de Acompanhamento restringe-se à coordenação, ao acompanhamento e aos ajustes operacionais necessários à execução do Plano de Trabalho, não lhe competindo assumir obrigações em nome dos PARTÍCIPIES nem praticar atos reservados aos respectivos órgãos de administração ou representantes legais.

5.6. O programa será acompanhado por indicadores de execução e de resultado, incluindo, conforme aplicável, número de empresas diagnosticadas, jornadas iniciadas e concluídas, Entregas 5.0 implementadas, evolução por dimensão do diagnóstico, conexões de mercado, acesso a soluções e percepção dos participantes.

5.7. A avaliação deverá privilegiar a melhoria efetivamente implementada nas empresas, e não apenas a quantidade de participantes ou horas de atividades realizadas.

5.8. O Selo Comércio 5.0 poderá ser concedido às empresas que atendam aos critérios objetivos definidos no Plano de Trabalho e em regulamento próprio, quando existente, relacionados, entre outros aspectos, à realização do diagnóstico, à participação na Jornada 5.0, à implementação de Entregas 5.0, ao acompanhamento e à avaliação da evolução empresarial.

5.9. O Selo terá natureza de reconhecimento de evolução empresarial no âmbito do programa e não constituirá certificação técnica, garantia de qualidade de produtos ou serviços, homologação regulatória, recomendação comercial ou atestado de solvência da empresa reconhecida.

5.10. O regulamento do Selo, quando instituído, disciplinará, no mínimo, os critérios de concessão, prazo de validade, renovação, modalidades ou especializações, mecanismos de verificação, hipóteses de suspensão e revogação e regras de uso da respectiva identidade visual.

5.11. A execução será acompanhada pela gestora Valéria dos Santos Rocha matrícula nº 71094 e pela fiscal Paola Espindula Yamada, matrícula nº 71093.

5.12. Os PARTÍCIPIES apresentarão registros e relatórios de execução na forma e nos prazos definidos no Plano de Trabalho.

5.13. Constituem responsabilidades comuns dos PARTÍCIPIES, observadas as respectivas competências institucionais:

a) aprovar e acompanhar o Plano de Trabalho;

b) designar representantes para a governança do programa;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- c) definir calendário, metas, públicos, indicadores e critérios de acompanhamento;
- d) zelar pela qualidade técnica das ações e pela coerência com os objetivos do COMÉRCIO 5.0;
- e) buscar, quando pertinente, parceiros técnicos, institucionais e patrocinadores, observadas as regras aplicáveis a cada PARTÍCIPE;
- f) promover comunicação institucional coordenada, preservando as identidades dos PARTÍCIPIES e a titularidade do programa;
- g) produzir avaliação periódica dos resultados e propor aperfeiçoamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E INTEGRIDADE

6.1. Os PARTÍCIPIES compartilharão mutuamente, de forma tempestiva e segura, os dados e as informações coletados ou produzidos no âmbito do COMÉRCIO 5.0, inclusive os provenientes das inscrições, cadastros, diagnósticos, participação nas atividades, acompanhamento das empresas, avaliações, entregas e indicadores de execução e resultados, na medida necessária ao planejamento, à execução, à gestão, ao monitoramento e à avaliação do programa, observadas as finalidades legítimas, as bases legais aplicáveis, a necessidade e a proporcionalidade do tratamento.

6.2. O compartilhamento de dados pessoais identificáveis e de informações empresariais individualizadas observará a Lei Federal nº 13.709/2018, o sigilo legal ou contratual aplicável, a definição das responsabilidades de cada PARTÍCIPE, a limitação de acesso aos profissionais autorizados e a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança. O presente Acordo não autoriza o uso dos dados para finalidades estranhas ao programa, inclusive a prospecção comercial autônoma, sem fundamento jurídico próprio.

6.3. Os PARTÍCIPIES deverão informar aos titulares, de forma clara e acessível, as finalidades do tratamento e do compartilhamento dos dados pessoais no âmbito do programa, inclusive por meio dos formulários de inscrição e dos avisos de privacidade pertinentes, indicando os respectivos canais de atendimento aos titulares. Quando o consentimento constituir a base legal aplicável, deverá ser obtido de forma válida e específica.

6.4. Os PARTÍCIPIES definirão no Plano de Trabalho ou em instrumento complementar os fluxos de coleta e compartilhamento, as categorias de dados, as finalidades e bases legais do tratamento, as atribuições e responsabilidades de cada um, os perfis de acesso, os prazos de conservação e eliminação, os procedimentos de atendimento aos titulares e de resposta a incidentes de segurança, bem como as condições de eventual compartilhamento com terceiros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

6.5. Os dados e indicadores destinados à divulgação pública de resultados serão apresentados, sempre que possível, de forma agregada ou anonimizada, vedada a divulgação de informações confidenciais ou que permitam a identificação indevida de pessoas ou empresas.

6.6. As informações confidenciais ou protegidas por sigilo somente poderão ser utilizadas no âmbito das finalidades pactuadas e não poderão ser divulgadas a terceiros, salvo autorização válida ou fundamento legal aplicável. O encerramento do Acordo não afasta os deveres legais de segurança, sigilo, conservação e eliminação de dados.

6.7. As ações de comunicação relativas ao COMÉRCIO 5.0 deverão observar a identidade visual, o posicionamento institucional e as regras de uso das marcas previamente aprovadas pelos respectivos titulares.

6.8. Nenhum PARTÍCIPE poderá assumir compromissos, fazer declarações ou utilizar a marca do outro de modo a sugerir obrigação não prevista neste Acordo ou no Plano de Trabalho.

6.9. Os PARTÍCIPEs comprometem-se a observar a legislação aplicável, seus respectivos códigos e políticas de ética e integridade, as regras de prevenção a conflitos de interesses e as demais normas internas pertinentes.

6.10. A participação de patrocinadores, fornecedores ou parceiros não lhes conferirá influência indevida sobre diagnósticos, direcionamentos empresariais, critérios do Selo ou decisões de governança.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

7.1. Cada PARTÍCIPE permanecerá titular de seus conteúdos, marcas e materiais preexistentes. Permanecerão de titularidade da **AGÊNCIA** os direitos sobre o COMÉRCIO 5.0 e sobre os elementos por ela previamente desenvolvidos ou disponibilizados no âmbito do programa, incluindo, quando aplicável, sua arquitetura metodológica, a Jornada 5.0, os instrumentos de diagnóstico, as trilhas, as Entregas 5.0, a identidade do programa e o Selo Comércio 5.0, ressalvados os direitos preexistentes de terceiros e as contribuições cuja titularidade venha a ser expressamente definida em instrumento próprio. A reprodução ou reutilização dependerá de autorização do respectivo titular.

7.2. Este Acordo não cria vínculo empregatício, societário, comercial ou obrigação solidária entre os PARTÍCIPEs, cabendo a cada um responder por seus profissionais e encargos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

7.3. A participação da **ACP** na edição Curitiba autoriza o uso de sua marca exclusivamente nas ações previamente aprovadas no âmbito deste Acordo, observados seu manual de identidade visual e a necessária validação institucional.

7.4. A chancela institucional da edição Curitiba, inclusive no Selo Comércio 5.0, deverá observar os critérios, condições de concessão, validade, uso de marcas e mecanismos de verificação definidos no Plano de Trabalho e aprovados pelos PARTICÍPES.

7.5. A replicação do COMÉRCIO 5.0 em outros territórios não conferirá automaticamente a terceiros direito de uso da marca **ACP** ou de qualquer identidade institucional da edição Curitiba.

7.6. As obrigações relativas à confidencialidade, à proteção de dados pessoais, à propriedade intelectual e ao uso de marcas permanecerão eficazes após o encerramento deste Acordo, na medida em que, por sua natureza ou por disposição legal, devam subsistir.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E ENCERRAMENTO

8.1. O Acordo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e justificativa, formalizado antes do término de sua vigência.

8.2. Qualquer PARTICÍPE poderá denunciar o ajuste mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O descumprimento grave, desvio de finalidade, cobrança indevida ou uso irregular de dados ou marcas autoriza a rescisão imediata, asseguradas, quando cabíveis, as providências para o encerramento das atividades em curso.

8.3. O Acordo poderá ser alterado por termo aditivo, vedada a modificação que descaracterize seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e as controvérsias de natureza operacional serão inicialmente submetidos ao Comitê de Acompanhamento e, não sendo solucionados, aos representantes legais dos PARTICÍPES, privilegiando-se a solução consensual, com apoio das áreas técnica e jurídica e observância da Lei nº 13.303/2016, do Estatuto Social e do RILC/ACD.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes signatárias elegem o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas

g.

PJ

SP
row



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



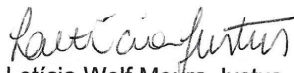
Prefeitura de
CURITIBA

com o presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvadas as hipóteses de competência legal inderrogável.

10.2. E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, na forma física ou por meio eletrônico, para que possa produzir seus legais e jurídicos efeitos, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

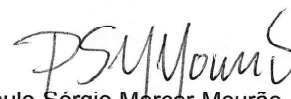
Curitiba, 22 de outubro de 2026.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A


Letícia Wolf Moura Justus
Diretora Presidente


Henrique Domakoski
Diretor Técnico

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ – ACP


Paulo Sérgio Mercer Mourão
Presidente

Testemunhas:

1ª 
Nome: Valéria dos Santos Rocha
CPF: 081.509.769-73

2ª 
Nome: Paola Espindula Yamada
CPF: 0 51.441.239-96





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

Parceira: Associação Comercial do Paraná – **ACP**, CNPJ nº 76.583.004/0001-01.

Responsáveis: **AGÊNCIA**: Letícia Wolf Moura Justus e Henrique Domakoski; **ACP**: Paulo Sérgio Mercer Mourão.

Período: 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura.

Objeto: implantação, execução, acompanhamento e aperfeiçoamento, em Curitiba, do programa COMÉRCIO 5.0.

2. AÇÕES E METAS

O ciclo 2027 do COMÉRCIO 5.0 terá como público-alvo até 80 (oitenta) empresas de pequeno porte, observado o Chamamento Público nº 08/2026, os critérios de seleção e a capacidade operacional do programa. O limite de até 80 empresas não constitui garantia de ocupação de todas as vagas nem dispensa os requisitos do chamamento. O programa observará a Jornada 5.0 e suas etapas OUVIR, DIRECIONAR, DESENVOLVER, APLICAR e ACOMPANHAR. Poderá contemplar as trilhas Venda Mais, Gestão do Negócio, Negócio Digital, IA para o Negócio, Produtividade e Pessoas e Acesso a Mercado. O cronograma executivo aprovado pelos PARTÍCIPES detalhará calendário, locais, metas intermediárias, indicadores e formas de comprovação, respeitado o quantitativo máximo previsto para o ciclo 2027, sem criação de obrigação financeira não pactuada.

3. ETAPAS E RESPONSABILIDADES

Planejamento: a **AGÊNCIA** coordena a metodologia e os instrumentos; a **ACP** mobiliza empresas, setores, estruturas e rede de parceiros.

Divulgação e inscrições: os PARTÍCIPES coordenam a comunicação e a mobilização, respeitando as regras de marca e os avisos de privacidade.

Execução: a **AGÊNCIA** acompanha diagnósticos, trilhas, Entregas 5.0 e indicadores; a **ACP** presta o apoio institucional, técnico e de articulação previsto no instrumento.

Avaliação: os PARTÍCIPES acompanham resultados e registram as decisões do Comitê de Acompanhamento.

Benefícios educacionais: a **ACP** assegurará aos empregados elegíveis da **AGÊNCIA** a fruição gratuita dos cursos de pós-graduação integrantes de portfólio de até



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

vinculados aos seus benefícios institucionais, sem cobrança de matrícula, mensalidades ou outras taxas obrigatórias de participação. A **ACP** identificará os cursos efetivamente oferecidos, as instituições responsáveis, as condições acadêmicas de ingresso, a quantidade de vagas disponíveis e os procedimentos de inscrição, que serão especificados em documento complementar, sem afastar a gratuidade estabelecida no Acordo. A quantidade de 20 (vinte) bolsas (10 (dez) em 2027 e 10 (dez) em 2028) de pós-graduação, 100% gratuitas, refere-se aos cursos da Faculdade do Comércio (**ACP**).

4. RECURSOS, COMPROVAÇÃO E APROVAÇÃO

Não haverá repasse financeiro. Cada PARTÍCIPE utilizará recursos próprios para cumprir suas obrigações. A execução será comprovada por registros de inscrições, atividades, diagnósticos, entregas e indicadores, observadas as restrições da LGPD e de sigilo empresarial. Os relatórios e prazos de apresentação serão definidos no cronograma executivo aprovado pelos PARTÍCIPEs.

5. TRATAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS

O compartilhamento mútuo de dados de inscrições, cadastros, diagnósticos, participação, avaliações, entregas e indicadores ocorrerá na medida necessária à execução do programa, com definição documental de categorias, finalidades, bases legais, responsabilidades, perfis de acesso, segurança, conservação e atendimento aos titulares. O compartilhamento não autoriza prospecção comercial autônoma.

-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-

J.

P.

[Handwritten signature]

for.

[Handwritten mark]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 100

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 479

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 479

Protocolo: 35-000223/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR

Assinatura: Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução do Plano de trabalho denominado “ZELO PELA VIDA”, que tem por objetivo manter a boa prestação de serviços de acolhimento da CSS.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 10/11/2026 até 10/11/2027 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do Plano de Trabalho.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, Emenda Parlamentar Municipal – Proposição nº 308.00578.2025, no valor total de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:

38001.08245.0002.2253.335041.1.1.001 99 - 99

Fundação de Ação Social, 29 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 101

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 488

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 488

Protocolo: 35-000230/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIAÇÃO IRMÃO SOL E IRMÃ LUA

Assinatura: Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução do Plano de trabalho denominado NUTRINDO O SABER, que tem por objetivo fomentar a proteção social básica e qualificar o atendimento ofertado às crianças e adolescentes de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, por meio da execução integrada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Vínculos (SCFV). O projeto visa garantir a segurança alimentar e nutricional como base para o desenvolvimento integral, assegurando um ambiente protetivo que fortaleça a saúde física, o bem-estar emocional e os e os vínculos familiares e comunitário dos usuários atendidos no território.

Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 09/12/2026 até 09/12/2027 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do Plano de Trabalho.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, Emenda Parlamentar Municipal – Proposição nº 308.00273.2025, no valor total de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:

38001.08243.0002.6013.335041.1.1.001. 99 - 99

Fundação de Ação Social, 29 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 102

Torna Público o Extrato de Termo de Colaboração nº 490

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE Colaboração nº 490

Protocolo: 35-000434/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a FUNDAÇÃO INICIATIVA

Assinatura: Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Colaboração entre as partes para a execução do Plano de Trabalho CASA FLORESCER

Vigência O presente Termo de Colaboração é firmado para vigorar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 04/11/2026 até 04/11/2028, podendo ser prorrogado, se acorde os partícipes, desde que obedecida à legislação vigente, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para o período.

Valor: O recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,

deverá ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, para a execução do

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa-Lar para o atendimento de até 10 crianças de 0 (zero) à 02 (dois) anos, de ambos os sexos,

com medida protetiva de acolhimento institucional, incluindo grupos de irmãos, com ou sem deficiência, com ou sem transtorno mental, com ou sem doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dos diversos graus de dependência, e outros atendimentos que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência de abandono, violação de direitos, violências físicas e psicológicas. O atendimento destina-se a crianças residentes em Curitiba, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de exercer o cuidado e a proteção, até que seja possível o retorno seguro à família de origem, nuclear ou extensa, ou a colocação em família substituta, conforme os encaminhamentos da medida



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



protetiva. O valor será de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), e será repassado em parcela bimestral no valor e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor per capita de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante depósito no endereço bancário específico e exclusivo para este Termo de Colaboração.

Dotações orçamentárias:

38001.08243.0002.6013.335043.0.1.001 6 - 0

38001.08243.0002.6013.335043.0.2.001 6 - 0

38001.08243.0002.6013.335043.3.1.1058 6 - 0

Fundação de Ação Social, 29 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 103

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 489

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 489

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 489

Protocolo: 35-000237/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA - CRENVI

Assinatura: Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução do Plano de trabalho denominado Acolher para Salvar, que tem por objetivo promover melhorias e qualidade no serviço de acolhimento ao público atendido pela organização.

Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 17/11/2026 até 17/11/2027 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do Plano de Trabalho.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio

relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, Emenda Parlamentar Municipal – Proposição nº 308.00473.2025, 308.00653.2025 e 308.00667.2025, no valor total de até R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotações orçamentárias:

38001.08245.0002.2253.335041.1.1.001 99 99

Fundação de Ação Social, 29 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 104

Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 317/01.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 317/01

Protocolo: 35-000377/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e SOCORRO AOS NECESSITADOS.

Assinatura: Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por acordo entre os parceiros e com fulcro no *caput* do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de mais 24 meses, de 01/11/2026 até 31/10/2028 para a execução do Plano de Trabalho denominado **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: GARANTINDO DIREITOS E DIGNIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA Por acordo entre os parceiros e com fulcro no §3º artigo 50 do Decreto Municipal nº1.067/2016, fica reajustado o valor global da parceria em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), referente ao índice oficial IPCA acumulado dos 12 meses (maio/2025 a abril/2026).

Fundação de Ação Social, 29 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral
IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário
GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário
GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo
ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional
JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Secretário
HIDEO GARCIA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - Secretário
RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ
JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente
NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



<p>HIDEO GARCIA - Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário VINICIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário FABIANO FERREIRA VILARUEL - Superintendente Executivo DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde</p>	<p>FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva</p> <p>FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente</p> <p>FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral</p> <p>CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente</p> <p>INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - Diretora-Presidente</p> <p>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</p> <p>AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - Diretora-Presidente</p> <p>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente</p> <p>COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente</p> <p>URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente</p>
--	--